

Proc. Administrativo 2.477/2023

De: Camila S. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 18/08/2023 às 13:23:46

Setores envolvidos:

SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 373/202 - AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

—
Camila Aparecida Carvalho da Silva
assistente administrativo

Anexos:

A_REQUISICAO_373_ROUPARIA.pdf

A_REQUISICAO_373_ROUPARIA_2_.pdf

B_TABELA_DE_PRECOS_2_.pdf

C_PESQUISA_DE_PRECOS_3_.pdf

D_DECLARACAO_DE_ORDENADOR_DE_DESPESAS_2_.pdf

E_TERMOS_DE_CIENTIA_FISCAL_2_.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 373/2023**2. OBJETO**

AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO Á SECRETARIA DE SAÚDE.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO**-R\$ 55.573,05****4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	13568	33903023 0000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	494	55.573,05

Ubiratã – Paraná, 04 de agosto de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE**5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023	_____
Hora: ____:____	Divisão de Licitação

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C8E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C8E9

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 373/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO Á SECRETARIA DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1.A secretaria de saúde realiza vários procedimentos cirúrgicos, tanto na enfermagem quanto na odontologia, e estes materiais fazem parte dos cuidados com a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, que atuam diariamente na secretaria.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de **R\$-55.573,05(cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e tres reais e cinco centavos).**

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	13568	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	494	55.573,05

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. **A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.**

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: **Lilian Welz.**

6.2. Fiscal do Contrato: **Bruna Dembitzki Sader**

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Kerstyen Ragna Meyer

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

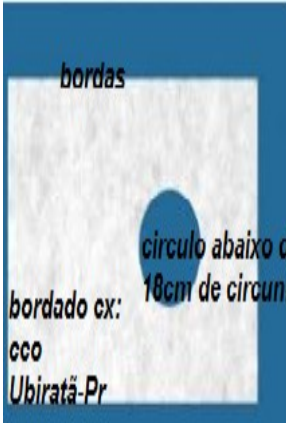
Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44228	1	1	Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local	50	UN.	79,5900	3.979,5000

			de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934. 				
44229	1	2	Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 604935	50	UN.	79,5900	3.979,5000

			ITEM 1 Á 4 				
44230	1	3	Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934	100	UN.	77,5300	7.753,0000

			ITEM 1 Á 4 				
44231	1	4	Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604935	60	UN.	77,5300	4.651,8000

			ITEM 1 Á 4 				
44232	1	5	Camisola aberta na frente transversal com tiras, na cor branca ou azul claro lisos, 100% algodão, tamanho 140L(0,70fechado)x1,00C. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordados. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 605118 ITEM 5 	170	UN.	34,7300	5.904,1000

44233	1	6	Campo cirúrgico 0,70x50 brim sarja pesado, 100% algodão, local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 607058	15	UN.	28,5000	427,5000
44234	1	7	Campo fenestrado 1,00x0,65cm – 30 cm abaixo da borda circunferência de 18 cm costura rebatida– tecido brim, sarja pesado 100% algodão com barra nos quatro cantos– cor:branco. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 607058 	15	UN.	35,3500	530,2500
44235	1	8	Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986	180	UN.	92,3000	16.614,0000

ITEM 8

Tamanho (medidas em cm)	P	M	G	GG	EG	EGG
1- Busto	100	108	112	120	124	128
2- Cintura	88	96	102	112	120	124
3- Quadril	100	106	116	128	130	132
4- Costas	38	39	40	42	44	46
5- Comprimento Manga	62	62	63	64	66	69
6- Comprimento Jaleco	89	90	91	91	94	98



44236

1

9

Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais **477986**

50

UN.

92,3000

4.615,0000

ITEM 9

	MANGA	OMBRO	COMP.	QUADRIL	TÓRAX
TABELA DE MEDIDAS					
P	64	13	95	116	110
M	64	14	96	120	114
G	65	15	97	124	118
GG	66	16	98	128	122
EG	67	17	99	132	126
EGG	67	18	100	136	130



44237	1	10	Lençol para maca sem elastico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 396126	80	UN.	33,5800	2.686,4000
44238	1	11	Lençol para maca sem elastico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 485923	100	UN.	44,3200	4.432,0000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade da secretaria, de maneira fracionada.

8.1.1. A Ordem de Compras será encaminhada via e-mail à empresa.

8.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compras.

8.1.2. Quando enviado a ordem de compras a empresa terá prazo de 7 dias úteis para envio de uma amostra de cada item para aprovação bem como variação de tecido, costura e bordados, após confirmação ou readequação enviado por e-mail, a empresa poderá dar seguimento para término do pedido. Os tamanhos dos bordados podem sofrer alterações conforme nome do local.

8.1.3. Para os itens 8 e 9 (jalecos), a empresa poderá enviar modelo somente de um tamanho.

8.1.4. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

8.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 150 – centro de especialidades odontológicas.

8.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

8.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido.

Ubiratã, 04 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 373/2023

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO Á SECRETARIA DE SAÚDE.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

-R\$ 55.573,05

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	13568	33903023 0000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	494	55.573,05

Ubiratã – Paraná, 04 de agosto de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023	
Hora: ____:____	Divisão de Licitação

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C8E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C8E9

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 373/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO Á SECRETARIA DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1.A secretaria de saúde realiza vários procedimentos cirúrgicos, tanto na enfermagem quanto na odontologia, e estes materiais fazem parte dos cuidados com a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, que atuam diariamente na secretaria.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de **R\$-55.573,05(cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e tres reais e cinco centavos).**

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	13568	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	494	55.573,05

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. **A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.**

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: **Lilian Welz.**

6.2. Fiscal do Contrato: **Bruna Dembitzki Sader**

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Kerstyen Ragna Meyer

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

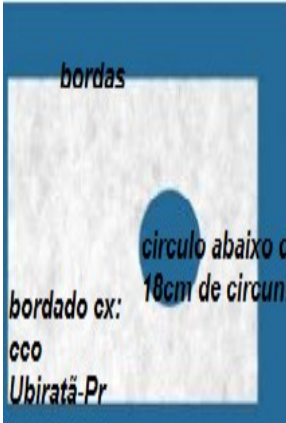
Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44228	1	1	Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local	50	UN.	79,5900	3.979,5000

			de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934. 				
44229	1	2	Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 604935	50	UN.	79,5900	3.979,5000

			ITEM 1 Á 4 				
44230	1	3	Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934	100	UN.	77,5300	7.753,0000

			ITEM 1 Á 4 				
44231	1	4	Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604935	60	UN.	77,5300	4.651,8000

			ITEM 1 Á 4 				
44232	1	5	Camisola aberta na frente transversal com tiras, na cor branca ou azul claro lisos, 100% algodão, tamanho 140L(0,70fechado)x1,00C. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordados. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 605118 ITEM 5 	170	UN.	34,7300	5.904,1000

44233	1	6	Campo cirúrgico 0,70x50 brim sarja pesado, 100% algodão, local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 607058	15	UN.	28,5000	427,5000
44234	1	7	Campo fenestrado 1,00x0,65cm – 30 cm abaixo da borda circunferência de 18 cm costura rebatida– tecido brim, sarja pesado 100% algodão com barra nos quatro cantos– cor:branco. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 607058 	15	UN.	35,3500	530,2500
44235	1	8	Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986	180	UN.	92,3000	16.614,0000

ITEM 8

Tamanho (medidas em cm)	P	M	G	GG	EG	EGG
1- Busto	100	108	112	120	124	128
2- Cintura	88	96	102	112	120	124
3- Quadril	100	106	116	128	130	132
4- Costas	38	39	40	42	44	46
5- Comprimento Manga	62	62	63	64	66	69
6- Comprimento Jaleco	89	90	91	91	94	98



44236

1

9

Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais **477986**

50

UN.

92,3000

4.615,0000

ITEM 9

	MANGA	OMBRO	COMP.	QUADRIL	TÓRAX
TABELA DE MEDIDAS					
P	64	13	95	116	110
M	64	14	96	120	114
G	65	15	97	124	118
GG	66	16	98	128	122
EG	67	17	99	132	126
EGG	67	18	100	136	130



44237	1	10	Lençol para maca sem elastico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 396126	80	UN.	33,5800	2.686,4000
44238	1	11	Lençol para maca sem elastico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 485923	100	UN.	44,3200	4.432,0000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade da secretaria, de maneira fracionada.

8.1.1. A Ordem de Compras será encaminhada via e-mail à empresa.

8.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compras.

8.1.2. Quando enviado a ordem de compras a empresa terá prazo de 7 dias úteis para envio de uma amostra de cada item para aprovação bem como variação de tecido, costura e bordados, após confirmação ou readequação enviado por e-mail, a empresa poderá dar seguimento para término do pedido. Os tamanhos dos bordados podem sofrer alterações conforme nome do local.

8.1.3. Para os itens 8 e 9 (jalecos), a empresa poderá enviar modelo somente de um tamanho.

8.1.4. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

8.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 150 – centro de especialidades odontológicas.

8.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

8.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido.

Ubiratã, 04 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fornecedor 17	MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
---------------	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	40	Unidade	Avental cirúrgico personalizado em azul escuro com manga longa, punho e abertura nas costas, confeccionado em tecido 100% algodão na cor azul claro medida: 1,35 cm de altura e de largura, 77cm largura da manga na cor azul bebê. Avental cirúrgico per	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	73,99	40	2.959,
2	1	20	Unidade	Calça tradicional em tecido helanca com elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG na cor azul bebê Calça tradicional em tecido helanca com elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG na cor azul bebê	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	47,00	20	940,
3	1	30	Unidade	Calça Secretaria confeccionada em tecido poliéster com elastano.Tamanho do pp ao xgg sob medida, cores a definir Calça Secretaria confeccionada em tecido poliéster com elastano.Tamanho do pp ao xgg sob medida, cores a definir	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	57,00	30	1.710,

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rubrta.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
4	1	150	Unidade	Camisetas polo com o logo do Município bordado Confeccionado sob medida sem exceção em tecido de malha Pv, composição 65% PES 35% CV, tamanhos P, M, G e GG Camisetas polo com o logo do Município bordado Confeccionado sob medida sem exceção em tecido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	41,00	150	6.150,
5	1	30	Unidade	Camisola cirúrgica personalizada em azul escuro: medida de 1,10 comprimento x 1,20 largura, com tiras de amarração até a cintura, confeccionado em tecido 100% algodão com composição indantril, 140 fios, na cor azul bebê. MODELO DE REFERENCIA Camisol	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	43,20	30	1.296,

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
6	1 	30	Unidade	Campo cirúrgico simples fenestrado: medida de 0,40 x 0,40 cm, confeccionado em brim cirúrgico 100% algodão, na cor azul bebê Campo cirúrgico simples fenestrado: medida de 0,40 x 0,40 cm, confeccionado em brim cirúrgico 100% algodão, na cor azul bebê	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	14,40	30	432,
7	1 	100	Unidade	Campo cirúrgico simples: medida de 1,50 x 1,80 mtr., confeccionado em brim cirúrgico 100% algodão, na cor azul bebê Campo cirúrgico simples: medida de 1,50 x 1,80 mtr., confeccionado em brim cirúrgico 100% algodão, na cor azul bebê	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	63,80	100	6.380,
8	1 	50	Unidade	Campo simples para pacote: medida 1,10 x 1,10 cm confeccionado em tecido de algodão cru (pesado) Campo simples para pacote: medida 1,10 x 1,10 cm confeccionado em tecido de algodão cru (pesado)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	50,00	50	2.500,

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribrata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
9	1 	20	Unidade	Campo simples para pacote: medida 50 x 50 cm confeccionado em tecido de algodão cru (pesado) Campo simples para pacote: medida 50 x 50 cm confeccionado em tecido de algodão cru (pesado)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	16,61	20	332,
10	1 	20	Unidade	Campo simples para transferir paciente: medida 1,80 x 1,50 cm confeccionado em tecido de algodão cru (pesado) Campo simples para transferir paciente: medida 1,80 x 1,50 cm confeccionado em tecido de algodão cru (pesado)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	61,00	20	1.220,

Ação
Participantes
Convitado
Comissão
Publicação Edital
Obras
Pagamentos
Convênio
Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FRANCISCO BELTRÃO , população de 96.666 habitantes CLEBER FONTANA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 05/07/2023, dados estes referentes a 6/2023
2/2023 Nº Licitação
25/01/2023 Data da Abertura
R\$808.925,51 Valor
Pregão Modalidade
16/2023 (12/01/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 20/03/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para materiais e serviços de certificação de equipamentos e análise de água, para a Central de Esterilização da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/04/2023, sua última atualização foi dia 05/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	ANÁLISE FÍSICA - QUÍMICA ÁGUA OBS: SERVIÇO DE ANÁLISE MENSAL DE ÁGUA D E ACORDO COM PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO – RDC Nº 15 DE 15 DE MARÇO DE 2012 – CITADO NO ART. 74 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONSTAR NA ANÁLISE NO MÍNIMO: MENSURAÇÃO DA DUREZA DA ÁG	1	LATAM - LABORATORIO DE ANALISES TOXICOLOGICAS E AMBIENTAIS LTDA - EPP	255,00	12
1	2	50	Unidade	AVENTAL CIRÚRGICO EM TECIDO. CONFECCIONADO EM BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, TINGIMENTO IDANTRENE, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO, AJUSTE N	1	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - EPP	54,44	50

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribrata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

pegue já seu cupom

dia dos Pais

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 36

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Ubirata - 85440-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Hospitalar > Calçado e Vestuário Hospitalar > Avental ou capote cirúrgico em brim hospitalar - Unisex - BR MEDAL

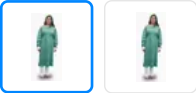
Avental ou capote cirúrgico em brim hospitalar - Unisex - BR MEDAL

Código aca75a751b | [Ver descrição completa](#) | [BR MEDAL](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Cor: Azul



Tamanho: G



Vendido por **Brmedal**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 92,00 no Pix
ou R\$ 92,00 em 2x de R\$ 46,00 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 UBIRATA, PR - 85440-000

🚚 **Receba em até 11 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de medida.

Informações da Loja



Brmedal
Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)

Avental ou capote cirúrgico em bri... R\$ 92,00 no Pix

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)

dia dos pais · com até 50% de desconto | até 20% de cashback · **queeero** >

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

0

informe seu CEP a sua empresa

baixe o app

entrega rápida

nossas lojas

dinheiro de volta

lojas oficiais

marcas próprias

serviços

oferta do c

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomesticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

outlet

compre também para o seu negócio

americanas

empresas

o site oficial da Americanas para CNPJ

página inicial > saúde e bem estar > vestuário médico e hospitalar > jaleco

favoritar

compartilhar

Avental ou capote cirúrgico em tecido brim hospitalar - cor verde hospitalar

★★★★★ 3.8 (4 avaliações) [faça a 1ª pergunta](#)

Confeccionado em brim hospitalar de excelente qualidade. Tingimento com Idantrene, resistente a lavagem industrial. Tecido brim profissional, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 210 grs/m2. Encolhimento: menos de 4% Punhos em ribana,...

[mais informações](#)

cor: verde hospitalar

tamanho: g

Eg

Gg

P

M

G

[política de troca e devolução](#)

R\$ 90,90

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

-

1 unidade

+

comprar

Este produto é vendido por MEDAL e entregue por Americanas, que garante sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

os produtos mais visitados

patrocinado

sofá 3 lugares retrátil e reclinável cama inbox...

★★★★★ 396 avaliações

R\$ 1.099,99 12%

R\$ 967,99

em 1x no cartão de crédito

smartphone motorola moto g22 128gb 4g wi-fi tela 6.5"...

★★★★★ 4486 avaliações

R\$ 999,00

6x de R\$ 166,50 sem juros no cartão de crédito

frete grátis

smartphone samsung galaxy s20 fe 5g 128gb snapdrago...

★★★★★ 4298 avaliações

R\$ 1.618,90

8x de R\$ 202,36 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

smartphone samsung galaxy a14 128gb 4g wi-fi tela 6.6"...

★★★★★ 136 avaliações

R\$ 1.049,00

6x de R\$ 174,83 sem juros no cartão de crédito

jogo de plus ce...

★★★★★

R\$ 7...

R\$ 133

com p...

produtos patrocinados

Proc. Administrativo 2.477/2023 | Anexo: emissao_57E0DD2C94364C47DDC11028_proc.-administrativo-11--2.477-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (34/52) 33/414
https://www.americanas.com.br/produto/167974958/avent-al-ou-capote-cirurgico-em-tecido-brim-hospitalar-cor-verde-hospitalar?opn=YSMESP&e...

Assinado por 1 pessoa: LIZIAN WEIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9 e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SARANDI Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SARANDI , população de 118.455 habitantes WALTER VOLPATO (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 28/06/2023 , dados estes referentes a 5/2023
121/2021 Nº Licitação
13/12/2021 Data da Abertura
R\$132.616,50 Valor
Pregão Modalidade
200/2021 (25/11/2021) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 20/12/2021

Objeto	
Registro de preços para possíveis aquisições de ENXOVAIS HOSPITALARES, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR	
Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/12/2021, sua última atualização foi dia 02/08/2022, com informações referentes a 5/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>1</u> 	500	Unidade	Camisola Hospitalar Transpassada - Tipo roupão em tecido 100% algodão ou misto. Cor: Azul Escuro ou Verde Escuro. Personalizado em Serigrafia com no mínimo uma logomarca da UPA 24hs - conforme o manua	1	GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP 	26,70	500	13.350,
1	<u>2</u> 	300	Unidade	Cobertor de Solteiro (Hospitalar). Especificações no Anexo I.	1	BACELAR & BACELAR LTDA - ME 	39,05	300	11.715,
1	<u>3</u> 	50	Unidade	Colchão, uso maca hospitalar, densidade D-33, material: espuma poliuretano, revestido em courvim especial ou napa, medindo cerca de: largura 60 cm, comprimento 180 cm, altura 10 cm, cor azul, impermeá	1	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME 	230,00	50	11.500,

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribrata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	4 	200	Unidade	Edredom de Solteiro dupla face com no mín. 140cm x 210cm. Composição: tecido do revestimento em 70% algodão e 30% poliéster, 180 fios, gramatura acima de 103g/m². Enchimento com fibra siliconada 100%	1	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME 	65,00	200	13.000,
1	5 	200	Unidade	Fronha para travesseiro, cor: Verde Bandeira, tipo envelope, 180 fios. Percal, 100% algodão, gramatura acima de 137 g/m², medindo 70 cm x 50 cm e personalizado com o nome "SECRETARIA DE SAÚDE DE SARAN	1	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - EPP 	11,99	200	2.398,
1	6 	200	Unidade	Lençol p/ Berço. (Conforme especificações do Anexo I).	1	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME 	21,00	200	4.200,
1	7 	600	Unidade	Lençol p/ Cama Hospitalar. (Conforme especificações do Anexo I).	1	BACELAR & BACELAR LTDA - ME 	36,50	600	21.900,

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tcepr.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	8	600	Unidade	Lençol p/ Maca. (Conforme especificações do Anexo I).	1	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	27,00	600	16.200,
1	9	500	Unidade	Toalha de Banho felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa. Cor: Azul Escuro ou Verde Escuro, garantia de absorção e durabilidade, medidas mínimas: 70 cm x 120 cm. Personalizada com o nom	1	BACELAR & BACELAR LTDA - ME	20,14	500	10.070,
1	10	500	Unidade	Toalha de Rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa. Cor: Azul Escuro ou Verde Escuro, garantia de absorção e durabilidade, medidas mínimas: 40 x 65 cm, 100% Algodão. Personalizada	1	BACELAR & BACELAR LTDA - ME	8,31	500	4.155,

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO SUL Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Fundação Pública de Direito Público Sede: ALVORADA DO SUL Gestor: VALTEIR APARECIDO BAZZONI (Exercício 2023)
23/2023 Nº Licitação
23/06/2023 Data da Abertura
R\$16.357,50 Valor
Processo Dispensa Modalidade
95/2023 (23/06/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 23/06/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL EMÍLIO ALVES.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 07/07/2023, sua última atualização foi dia 10/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>11</u>	25	Outras Unidades e Medidas	TOALHA DE BANHO DE ALGODÃO COM LOGO E SILK - COR A ESCOLHER MEDIDAS: 1,50 X 1,00	1	A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - ME	46,40	25	1.160,00
1	<u>12</u>	10	Outras Unidades e Medidas	TOALHA DE MESA EM TECIDO PLASTIFICADO. 1,00 X 1,00	1	A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - ME	23,50	10	235,00

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WEIGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribuna.tce.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	13	20	Outras Unidades e Medidas	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO COM LOGO E SILK - COR A ESCOLHER NAS MEDIDAS: 70 X 45	1	A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - ME	14,50	20	290,00
1	14	20	Outras Unidades e Medidas	CAMPO CIRÚRGICO 100% ALGODÃO TECIDO BRIM PESADO COM LOGO E SILK MEDIDAS: 0,60 CM X 0,60 CM	1	A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - ME	16,80	20	336,00
1	15	20	Outras Unidades e Medidas	CAMPO CIRÚRGICO 100% ALGODÃO TECIDO BRIM PESADO COM LOGO E SILK MEDIDAS: 0,80CM X 0,80 CM	1	A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - ME	32,10	20	642,00
1	16	20	Outras Unidades e Medidas	CAMPO CIRÚRGICO 100% ALGODÃO TECIDO BRIM PESADO COM LOGO E SILK MEDIDAS: 1,00M X 1,00M	1	A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - ME	39,90	20	798,00
1	17	20	Outras Unidades e Medidas	CAMISOLA EM TECIDO DE ALGODÃO COM AMARRAÇÕES NAS COSTAS COM LOGO E SILK NA COR A ESCOLHER.	1	A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - ME	44,00	20	880,00

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	18 	20	Outras Unidades e Medidas	COBERTOR SOLTEIRO 2,20M X 1,40M. 80% POLIÉSTER, 15% ALGODÃO, 3% POLIAMIDA E 2% ACRÍLICO, DUPLAFACE.	1	A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - ME 	79,00	20	1.580,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município AGUDOS DO SUL , população de 10.233 habitantes JESSE DA ROCHA ZOELLNER (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 13/07/2023 , dados estes referentes a 2/2023
12/2023 Nº Licitação
16/02/2023 Data da Abertura
R\$84.173,80 Valor
Pregão Modalidade
20/2023 (27/01/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 10/03/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA HOSPITALAR E UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/06/2023, sua última atualização foi dia 28/07/2023, com informações referentes a 3/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	10	Unidade	CALÇAS COMPRIDAS PARA O PROFISSIONAL DE RESGATE SAMU AGUDOS	1	H A ERBE E CIA LTDA - EPP	109,50	10	1.095,00
1	2	30	Unidade	CAMISA GOLA POLO, MALHA POLIVISCOSE, COR AZUL MARINHO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	37,80	30	1.134,00

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tcepr.tce.pr.gov.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Proc. Administrativo 2.477/2023 | Anexo: emissao_57E0DD2C94364C47DDC11028_proc.-administrativo-11--2.477-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (43/52) 42/414
<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=2038042&IdEntidade=12177&NrAnoLicit...>

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>3</u> +	30	Unidade	CAMISA POLO FEMININA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	33,75	30	1.012,5
1	<u>4</u> +	10	Unidade	CAMISA POLO FEMININA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	33,68	10	336,8
1	<u>5</u> +	10	Unidade	CAMISA POLO MASCULINA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	40,00	10	400,0
1	<u>6</u> +	120	Unidade	CAMISETA em malha poli viscose	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	17,80	120	2.136,0
1	<u>7</u> +	360	Unidade	CAMISETA em malha poli viscose	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	17,80	360	6.408,0
1	<u>8</u> +	40	Unidade	CAMISETA em malha poli viscose	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	19,90	40	796,0
1	<u>9</u> +	20	Unidade	CAMISETAS SAMU	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	29,90	20	598,0
1	<u>10</u> +	60	Unidade	CAMISOLA TRANSPASSADA	1	H A ERBE E CIA LTDA - EPP ⓘ	33,49	60	2.009,4

Ação

Participantes

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

<u>Convidado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9



MUNICÍPIO DE MISSAL
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

029	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS; TRAVA DE SEGURANÇA, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; DISPONÍVEL NA COR AMARELA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	BR0363482	06	UND	R\$ 8,87	R\$ 53,22
030	CAMPO CIRÚRGICO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, TECIDO AUTOCLAVÁVEL, MEDIDAS: 45 X 45 CM	BR0444189	150	UND	R\$ 21,60	R\$ 3.240,00
031	CARIOSTÁTICO A 30% - FRASCO COM 5 ML	BR0425821	06	FRS	R\$ 34,25	R\$ 205,50
032	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR - FRASCO DE 25 GRAMAS	BR0404547	08	FRS	R\$ 15,70	R\$ 125,60
033	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA EPINEFRINA, CADA ML CONTENDO 40 MG DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA E 10 UG DE EPINEFRINA; TUBETE DE VIDRO COM 1,8 ML - CAIXA COM 50 UNIDADES	BR0297697	10	CX	R\$ 189,74	R\$ 1.897,40
034	COMPÓSITO HÍBRIDO FOTO ATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE, QUE OFERECE ALTO BRILHO; COR A3 - EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA DE 1,2 GRAMAS E 5 PONTAS APLICADORAS	BR0390506	15	KIT	R\$ 36,60	R\$ 549,00
035	COMPÓSITO HÍBRIDO FOTO ATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE, QUE OFERECE ALTO BRILHO; COR A2 - EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA DE 1,2 GRAMAS E 5 PONTAS APLICADORAS	BR0390506	15	KIT	R\$ 32,71	R\$ 490,65
036	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO; COM 13 FIOS, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS - PACOTE COM 500 UNIDADES	BR0274927	40	PCT	R\$ 34,18	R\$ 1.367,20
037	CREME DENTAL INFANTIL, SEM FLÚOR, SABOR MORANGO - BISNAGA COM 50 GRAMAS	BR0241443	30	BSN	R\$ 5,16	R\$ 154,80
038	CREME DENTAL, SABOR MENTA, COM 1500 PPM FLÚOR - BISNAGA COM 90 GRAMAS	BR0435440	10	BSN	R\$ 3,31	R\$ 33,10
039	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA ANATÔMICA - CAIXA COM 100 UNIDADES	BR0246116	04	CX	R\$ 19,86	R\$ 79,44
040	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, ISENTO DE EUGENOL, COM AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-		06	FRS	R\$ 45,42	R\$ 272,52



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ALTAMIRA DO PARANÁ, população de 3.590 habitantes JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 12/07/2023, dados estes referentes a 5/2023
49/2022 Nº Licitação
05/05/2022 Data da Abertura
R\$12.746,77 Valor
Processo Dispensa Modalidade
81/2022 (05/05/2022) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 05/05/2022

Objeto

Contratação de empresa para aquisição de enxovais e rouparias hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal, bem como a Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/10/2022, sua última atualização foi dia 21/10/2022, com informações referentes a 6/2022.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	5	Outras Unidades e Medidas	Avental de peito com amarra no pescoço em bagum branco	1	VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA. - EPP	19,16	5	95,80

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribuna1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Proc. Administrativo 2.477/2023 | Anexo: emissao_57E0DD2C94364C47DDC11028_proc.-administrativo-11--2.477-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (47/52) 46/414
<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1907905&IdEntidade=12179&NrAnoLicit...>

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>2</u>	10	Outras Unidades e Medidas	Pijama cirúrgico calção e camisa de manga curta	1	VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA. - EPP	109,96	10	1.099,60
1	<u>3</u>	10	Outras Unidades e Medidas	campo fenestrado duplo 40x40	1	VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA. - EPP	34,92	10	349,20
1	<u>4</u>	5	Outras Unidades e Medidas	CAMPO FENESTRADO DUPLO 60X60	1	VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA. - EPP	41,10	5	205,50
1	<u>5</u>	30	Outras Unidades e Medidas	LENÇOL COM ELASTICO 195 X 81X 15 CM EM PERCAL	1	VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA. - EPP	53,22	30	1.596,60
1	<u>6</u>	30	Outras Unidades e Medidas	Lençol avulso sem elástico 240x160 cm	1	VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA. - EPP	59,50	30	1.785,00
1	<u>7</u>	50	Outras Unidades e Medidas	Lençol avulso de maca sem elástico 120x220 cm	1	VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA. - EPP	49,20	50	2.460,00

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>8</u>	30	Outras Unidades e Medidas	Fronha envelope 50x70x cm	1	VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA. - EPP	22,84	30	685,20
1	<u>9</u>	16	Outras Unidades e Medidas	Blusa jaleco curto, MC, 2 bolsos, azul.	1	VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA. - EPP	84,51	16	1.352,16
1	<u>10</u>	16	Outras Unidades e Medidas	CalÃ§a com elÃ¡stico e cordÃ£o em brim leve azul.	1	VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA. - EPP	71,72	16	1.147,52

<u>Ação</u>
<u>Participantes</u>
<u>Convidado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribrata.tdoc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BELA VISTA DA CAROBA , população de 4.031 habitantes GELSON MAFFI (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 04/07/2023 , dados estes referentes a 6/2023
82/2022 Nº Licitação
22/09/2022 Data da Abertura
R\$199.737,10 Valor
Pregão Modalidade
120/2022 (08/09/2022) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 27/09/2022

Objeto	
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, E TECIDOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMAS DE QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

POR INSTRUMENTO PROPRIO DENTRO DOS LIMITES LEGAIS

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/10/2022, sua última atualização foi dia 15/05/2023, com informações referentes a 4/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
11	11	15	Unidade	Cj de vestimenta hospitalar para limpeza, composto de calça com elástico e cordão e camisa manga longa com elásticos nos punhos, confeccionado em brim leve, gramatura 190 g/m2, armação em sarja 2x1,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	163,00	15	2.445,00
12	12	15	Unidade	Cj de vestimenta hospitalar para limpeza, composto de calça com elásticos e cordão e camisa manga curta, confeccionado em brim leve, gramatura 190 g/m2, armação em sarja 2x1,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	153,00	15	2.295,00
13	13	150	Unidade	Tecido malha pv cores a definir, larg 1,80	1	NELCI BULAU CAMPRA - ME	28,40	150	4.260,00

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tce.pr.gov.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
14	<u>14</u> 	60	Unidade	Camisa gola polo, confeccionada em malha 100% algodão, fio 30/1 penteado cores a definir, gramatura mínima 170g/m2, com previsão máxima tolerável de encolhimento 5%,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	51,00	60	3.060,00
15	<u>15</u> 	60	Unidade	Camisa gola polo, confeccionada em malha piquet algodão com elastano, cores a definir, gramatura mínima 180g/m2, com previsão máxima tolerável de encolhimento 5%,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	51,00	60	3.060,00
16	<u>16</u> 	30	Unidade	Jaleco mangas longa, confeccionado em tecido gabardine 100% poliamida, cores a definir, gramatura mínima 190g/m2, bolsos superiores e inferiores, punhos nas mangas,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	78,00	30	2.340,00

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubrta.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
17	17 	45	Unidade	Campo fenestrado, confeccionado em tecido brim pesado 100% algodão, cores a definir, gramatura 260g/m2, acabamento com barra em costura dupla, traveses nas extremidades,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	21,00	45	945,00
18	18 	30	Unidade	Lençol para maca, confeccionado em tecido 100% algodão tp percal 170g/m2cores a definir, gramatura 170/m2, armação em tela 1x1, tamanho 220x90x15, com elásticos inteiro,	1	NELCI BULAU CAMPRA - ME 	46,00	30	1.380,00
19	19 	60	Unidade	Camisa gola redonda, confec. em malha 100% algodão, fio 30/1 penteado cores a definir, gramatura mínima 170g/m2, com previsão máxima tolerável de encolhimento 5%,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	46,00	60	2.760,00

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tcepr.tce.pr.gov.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
20	<u>20</u> 	50	Unidade	Campo fechado, confeccionado em tecido brim pesado 100% algodão, cores a definir, gramatura 260g/m2,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	23,00	50	1.150,00
<u>Ação</u>									
<u>Participantes</u>									
<u>Convidado</u>									
<u>Comissão</u>									
<u>Publicação Edital</u>									
<u>Obras</u>									
<u>Pagamentos</u>									
<u>Convênio</u>									
<u>Contrato</u>									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE COLOMBO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município COLOMBO , população de 232.056 habitantes HELDER LUIZ LAZAROTTO (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 30/07/2023 , dados estes referentes a 6/2023
85/2022 Nº Licitação
26/08/2022 Data da Abertura
R\$635.513,10 Valor
Pregão Modalidade
2720/2022 (15/08/2022) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 02/09/2022

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de enxoval (itens para cama e banho) para utilização na Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colombo.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 31/10/2022, sua última atualização foi dia 08/03/2023, com informações referentes a 11/2022.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tota (R\$)
1	1	400	Pessoas	LENÇOL COM ELÁSTICO	1	H A ERBE E CIA LTDA - EPP	35,95	400	14.38
2	2	200	Pessoas	LENÇOL COM ELÁSTICO	1	H A ERBE E CIA LTDA - EPP	35,95	200	7.19
3	3	800	Pessoas	LENÇOL DE CAMA HOSPITALAR - PA	1	H A ERBE E CIA LTDA - EPP	35,95	800	28.76

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tota (R\$)
4	4	200	Pessoas	LENÇOL DE CAMA HOSPITALAR - PA	1	H A ERBE E CIA LTDA - EPP	35,95	200	7.19
5	5	1000	Pessoas	CAMPO FENESTRADO, MEDINDO 65 X 65 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18,60	1000	18.60
6	6	1000	Pessoas	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, MEDINDO 65 X 65 CM.	1	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	15,90	1000	15.90
7	7	300	Pessoas	FRONHA, MEDINDO 54 CM X 70 CM	1	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	13,50	300	4.05
8	8	300	Pessoas	LENÇOL PARA MACA	1	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	16,80	300	5.04
9	9	300	Pessoas	LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR	1	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	23,80	300	7.14
10	10	600	Pessoas	MANTA MICROFLANELADA, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 180X220 CM, TIPO CASAL.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	42,60	600	25.56

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



www.cezariojalecos.com.br

**+55 45 99974-1053**

[@cezariojalecos](https://www.facebook.com/cezariojalecos)

cezariojalecos@gmail.com.br

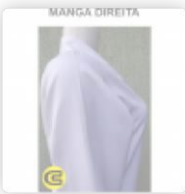
[instagram.com/cezariojalecos/](https://www.instagram.com/cezariojalecos/)











MANGA ESQUERDA



Parcêlo
NOME

NOME DA EMPRESA,
UNIDADE ESCOLAR
OU LOGOTIPO
(Enviar em VETOR)
(Resolução Mínima)



MEASURES GUIDE BY SIZES (CM) (INCH)

	XS	S	M	L	XL	XXL	XXXL	4XL
EURO	80	85	90	95	100	105	110	115
US	32	34	36	38	40	42	44	46
ALTURA	160	165	170	175	180	185	190	195
MANGAS	57	58	59	60	61	62	63	64

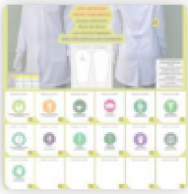


BRINDE

BOLSO PERSONALIZADO
com impressão
Digital Sublimática
Campos alteráveis:
Curso e Nome
com mesmo logotipo







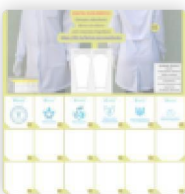












Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

3058-01 GUARDA PO MANGA LONGA

R\$140,00 – R\$150,00

Veja bolsos com logotipos personalizados

Mais detalhes: Contatar Whats +55 45 99974 1053

SKU: 3058-01 GUARDA PO MANGA LONGA

Categoria: Guarda-Pós

Tags: ANHANGUERA, CASCAVEL, Cascavel Jalecos, CENAP, Cezario, CEZARIO JALECOS, FAG, Guarda-Pó, jaleco, SENAC, Unioeste, UNIPAR, Univel, Unopar, Unopar Anhanguera

Descrição

Informação adicional

Avaliações (0)

Descrição

DETALHE TÉCNICO

Tecido GABARDINE BRANCO (100% Poliéster)

Mangas Longa com punhos

04 Botões de pressão niquelados

01 Bolso Superior esquerdo personalizado com impressão digital s

02 Bolsos inferiores frontais sem personalização

Dimensões da Embalagem:

- Comprimento 30 cm

- Largura 20 cm

- Altura 06 cm

Peso do produto: 500 Gramas



Produtos relacionados



MUNICÍPIO DE PITANGA

9/2023

Nº Licitação

23/02/2023

Data da Abertura

R\$332.072,29

Valor

Pregão

Modalidade

29/2023 (01/02/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 24/02/2023

Obieto

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/07/2023, sua última atualização foi dia 31/07/2023, com informações referentes a 2/2023.

Propostas

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tc (R
1	1	80	Unidade	Jaleco feminino branco com gola de padre e viés colorido azul marinho (detalhes em viés colorido nos bolsos, gola e cinto), modelagem acinturada, manga longa, punho com ribana, dois bolsos frontais, b	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	68,98	80	5
2	1	80	Unidade	JALECO MASCULINO BRANCO COM GOLA DE PADRE E VIÉS COLORIDO AZUL MARINHO (DETALHES EM VIÉS COLORIDO NOS BOLSOS, GOLA E CINTO), MANGA LONGA, PUNHO COM RIBANA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, BOTÕES COBERTOS, CINTO	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	68,98	80	5

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tc (R
3	1	300	Unidade	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), camiseta em poliviscose ou similar, estampada frente em serigrafia.	1	ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME	19,50	300	5
4	1	1000	Unidade	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), camiseta em poliviscose ou similar, estampada frente e costas em serigrafia.	1	ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME	17,00	1000	17
5	1	200	Unidade	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), camiseta em poliviscose ou similar, estampada frente costas e duas mangas em serigrafia.	1	ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME	19,50	200	3
6	1	150	Unidade	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), camiseta em poliviscose ou similar, estampada frente costas e uma manga em serigrafia.	1	ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME	17,00	150	2

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribrata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tc (R
7	1	200	Unidade	CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR), camiseta em poliviscose ou similar, estampada frente e duas mangas em serigrafia.	1	ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME	17,00	200	3
8	1	200	Unidade	Camisa gola polo. Cor a definir; malha pique; bordado no bolso e nas mangas; tamanhos a definir conforme o pedido de compra.	1	ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME	37,10	200	7
9	1	200	Unidade	REGATA EM TECIDO DRYFIT OU SIMILAR, COR A DEFINIR, COM ESTAMPA NA FRENTE E COSTAS	1	ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME	17,00	200	13
10	1	30	Unidade	Camisa Social M/L Feminina com Strech com detalhe no colarinho e punho, cor a definir. Bordado no bolso.	1	ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME	91,79	30	2
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CRUZEIRO DO OESTE , população de 23.831 habitantes MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 11/07/2023 , dados estes referentes a 5/2023
61/2023 Nº Licitação
22/05/2023 Data da Abertura
R\$352,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
148/2023 (22/05/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 22/05/2023

Objeto

Jaleco manga longa na cor branca, tamanho GG, com bolso dos lados e timbrado do município bordado no peito.Jaleco manga curta na cor branca, tamanho GG, com bolso dos lados e timbrado do município bordado no peito.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/06/2023, sua última atualização foi dia 30/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	2	Unidade	Jaleco manga longa na cor branca, tamanho GG, com bolso dos lados e timbrado do município bordado no peito.	1	HIROSE & ALMEIDA LTDA - ME	98,00	2	196,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2	2	Unidade	Jaleco manga curta na cor branca, tamanho GG, com bolso dos lados e timbrado do município bordado no peito.	1	HIROSE & ALMEIDA LTDA - ME	78,00	2	156,00
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ÂNGULO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ÂNGULO , população de 3.235 habitantes ROGERIO APARECIDO BERNARDO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 21/07/2023 , dados estes referentes a 5/2023
6/2023 Nº Licitação
23/03/2023 Data da Abertura
R\$181.450,00 Valor
Pregão Modalidade
26/2023 (10/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 28/03/2023

Objeto

Aquisição de uniformes personalizados para servidores de várias secretarias da Administração Municipal

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/06/2023, sua última atualização foi dia 21/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	51	Unidade	PIJAMA CIRURGICO	1	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME	108,00	51	5.508,01
1	2	200	Unidade	CAMISETA GOLA POLO	1	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME	50,00	200	10.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3 	60	Unidade	KIT DE UNIFORME MASCULINO COMPOSTO POR: 01 Calção em tecido brim profissional, 100% algodão, sarja 3/1.260g/m2, com meio elástico na parte de trás, zipper de metal, 02 bolsos na frente e 02 bolsos atrás	1	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME 	162,00	60	9.720,00
1	4 	80	Unidade	KIT DE UNIFORME MASCULINO COMPOSTO POR: 01 Calção em tecido brim profissional, 100% algodão, sarja 3/1.260g/m2, com meio elástico na parte de trás, zipper de metal, 02 bolsos na frente e 02 bolsos atrás	1	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME 	162,00	80	12.960,00

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	5 +	10	Unidade	KIT DE UNIFORME MASCULINO COMPOSTO POR: 01 Calção em tecido brim profissional, 100% algodão, sarja 3/1.260g/m2, com meio elástico na parte de trás, zíper de metal, 02 bolsos na frente e 02 bolsos atrás;	1	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME !	162,00	10	1.620,00
1	6 +	70	Outras Unidades e Medidas	KIT DE UNIFORME MASCULINO COMPOSTO POR: 01 Calção em tecido brim profissional na cor cinza	1	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME !	162,00	70	11.340,00
1	7 +	50	Unidade	KIT DE UNIFORME FEMININO COMPOSTO POR: 01 Calção em tecido brim profissional, 100% algodão, sarja 3/1.260g/m2, com meio elástico na parte de trás, zíper de metal, 02 bolsos na frente e 02 bolsos atrás;	1	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME !	162,00	50	8.100,00

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tcepr.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	8 +	45	Unidade	Jaleco para	1	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME !	99,00	45	4.455,00
1	9 +	30	Unidade	Jaleco Limpeza -	1	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME !	99,00	30	2.970,00
1	10 +	18	Unidade	JALECO LONGO GOLA PADRE para -	1	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME !	99,00	18	1.782,00

<u>Ação</u>
<u>Participantes</u>
<u>Convidado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Página Inicial > Cama, Mesa E Banho > Cama > Lençol Avulso > Lençol Solteiro

FAVORITAR

COMPARTILHAR

★★★★★

Faça a 1ª avaliação

Faça a 1ª pergunta

Lençol Solteiro maca para estética

Contem: 01 Lençol com Elástico 2,20m x 1,10m Com Elástico em todo o Lençol.

Cor: Branca Tecido: 100% Algodão (toque macio e Secagem rapida)

Política de troca e devolução

R\$ 35,45

10%

R\$ 31,90

com pix

R\$ 32,61 (8% de desconto) no cartão de crédito Ame

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

Este produto é vendido e entregue por Olist. O Shoptime garante a sua compra, do pedido à entrega.

Você também pode gostar de...

patrocinado

Lençol Para Maca Clinica Estética Hospital Com Elástico...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 17,90

10%

R\$ 16,11

com pix

Lençol Maca Para Estetica, Hospital 100% Algodão Com...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 23,02

5%

R\$ 21,86

em 1x no cartão de crédito

patrocinado

Toalha de Banho Extra Nobre 70X140 - 6 unidades

★★★★★ 5 avaliações

R\$ 123,99

6x de R\$ 20,66 sem juros no cartão de crédito

Lençol Para Maca Clinica Estética Hospital Com Elástico...

★★★★★ 2 avaliações

R\$ 18,90

1x de R\$ 18,90 sem juros no cartão de crédito

Lençol 100% Algodão

★★★ sem avaliações

R\$ 37,90

1x de R\$ 37,90 sem juros no cartão de crédito

Os queridinhos da categoria



ORÇAMENTO 2072

Padronizze Confecções Ltda. - 34.846.777/0001-93
AV MARINGA, 2936 LOJA 5ATUBA - PINHAIS - PR CEP: 83.324-000
Fone: (41) 3056-2651 E-mail: ellen@padronizzeuniformes.com.br Site: www.padronizzeuniformes.com.br

DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: PEDRO HENRIQUE STRASSER DATA: 07/08/2023

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE UBIRATA
CNPJ: 76.950.096/0001-10
TELEFONE:
ENDEREÇO: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
BAIRRO: CENTRO
CEP: 85.440-000
CIDADE: UBIRATA

NOME FANTASIA: UBIRATA PREF GABINETE DO PREFEITO
INSC. ESTADUAL:
EMAIL: ceoubta@hotmail.com
NUMERO: 1.852
COMPLEMENTO: CX. POSTAL 24
UF: PR

DADOS DO ORÇAMENTO

FOTO	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	AVENTAL CIRÚRGICO BRIM PESADO	240,00			R\$ 89,90	R\$ 21.576,00
2.	CAMISOLA CIRÚRGICA TRANSVERSAL 100% ALGODÃO	150,00			R\$ 79,90	R\$ 11.985,00
3.	CAMPO CIRÚRGICO BRIM PESADO	15,00			R\$ 49,90	R\$ 748,50
4.	CAMPO FENESTRADO BRIM PESADO	15,00			R\$ 59,90	R\$ 898,50
5.	GUARDA PÔ MANGA LONGA OXFORD	15,00			R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
6.	LENCÓL SEM ELÁSTICO 100% ALGODÃO 1,40X0,80	150,00			R\$ 22,90	R\$ 3.435,00
7.	LENCÓL SEM ELÁSTICO 100% ALGODÃO 2,20X0,90	150,00			R\$ 29,90	R\$ 4.485,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	735,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	7 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 44.176,50		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 44.176,50		
Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	07/08/2023	R\$ 22.088,25	
PARCELA 2	07/08/2023	R\$ 22.088,25	

OBSERVAÇÕES

PRAZO DE ENTREGA 25 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 20 A 25 DIAS

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FIGUEIRA, população de 8.062 habitantes JOSE CARLOS CONTIERO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 26/06/2023, dados estes referentes a 5/2023
63/2022 Nº Licitação
27/09/2022 Data da Abertura
R\$80.628,60 Valor
Pregão Modalidade
80/2022 (12/09/2022) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 06/10/2022

Objeto	
REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ROUPAS PARA USO HOSPITALAR E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.	
Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/10/2022, sua última atualização foi dia 14/04/2023, com informações referentes a 1/2023.

Propostas								
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	100	Unidade	LENÇOL HOSPITALAR ADULTO COM ELÁSTICO 1,65 X 2,12CRETONE PERCAL 100 ALGODÃO COR LISTRADA VERDE OU AZUL PERSONALIZAR COM BRASÃO	1	BACELAR & BACELAR LTDA - ME	42,00	100

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	<u>2</u> +	100	Unidade	SOBRELENÇOL ADULTO HOSPITALAR 1,65 X 2,12CRETONE PERCAL 100 ALGODÃO COR BEGE/PALHA PERSONALIZAR COM BRASÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	42,00	100
1	<u>3</u> +	100	Unidade	TRAVESSA PARA CAMA HOSPITALAR 80 X 1,50TRANÇADO CRU100 ALGODÃOPERSONALIZAR COM LOGOTIPO	1	HERDY E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME 	22,00	100
1	<u>4</u> +	50	Unidade	TRAVESSA EM NAPA (tipo impermeável para camas pós parto/ cirúrgicos e centro cirúrgico) 70 X 1,40TIPO COURVIN COR BEGE OU MARFIM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	18,00	50
1	<u>5</u> +	50	Unidade	AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHOS G/GG/EG BRIM LEVE TIPO TAPÉ100 ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA ou AZUL PERSONALIZAR COM BRASÃO	1	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - EPP 	76,30	50
1	<u>6</u> +	100	Unidade	CONJUNTO PARA CENTRO CIRÚRGICO Cor a definir Calça e camisa 2 bolsos na camisa 2 bolsos /lateral na calça BRIM LEVE100 ALGODÃOPERSONALIZAR COM BRASÃO TAMANHO G/GG/EXTRA G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	61,70	100
1	<u>7</u> +	100	Unidade	FRONHAS ADULTO Tamanho Grande70 x 50 cmCom abas internas de 20 cm CRETONE PERCAL 100 ALGODÃO COR AZUL OU VERDE LISTRADA PERSONALIZAR COM BRASÃO	1	HERDY E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME 	14,00	100

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	8	80	Unidade	CONJUNTO DE PIJAMAS MASCULINO ADULTO (internamento) CRETONE 100 ALGODÃO COR ESTAMPADA OU À DEFINIR PERSONALIZAR COM BRASÃO TAMANO G/GG/EXTRA G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	62,28	80
1	9	80	Unidade	CAMISOLA FEMININO HOSPITALAR ADULTO (internamento) CRETONE 100 ALGODÃO COR ESTAMPADA OU À DEFINIR PERSONALIZAR COM LOGOTIPO TAMANHO G/GG/EXTRA G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	30,00	80
1	10	30	Unidade	SACOS PARA HAMPER TRANÇADO CRUBrim Profissional Pesado100 Algodão / Misto Algodão e PoliésterAlgodão Crú 100 AlgodãoDimensões: 1m X 0,80m Cor: Azul ou Branco	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	48,00	30
Ação								
Participantes								
Convidado								
Comissão								
Publicação Edital								
Obras								
Pagamentos								
Convênio								
Contrato								

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	40	Unidade	Avental cirúrgico personalizado em azul escuro com manga longa, punho e abertura nas costas, confeccionado em tecido 100% algodão na cor azul claro medida: 1,35 cm de altura e de largura, 77cm largura da manga na cor azul bebê. Avental cirúrgico per	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	73,99	40	2.959,
2	1	20	Unidade	Calça tradicional em tecido helanca com elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG na cor azul bebê Calça tradicional em tecido helanca com elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG na cor azul bebê	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	47,00	20	940,
3	1	30	Unidade	Calça Secretaria confeccionada em tecido poliéster com elastano.Tamanho do pp ao xgg sob medida, cores a definir Calça Secretaria confeccionada em tecido poliéster com elastano.Tamanho do pp ao xgg sob medida, cores a definir	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	57,00	30	1.710,

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rubrta.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
4	1	150	Unidade	Camisetas polo com o logo do Município bordado Confeccionado sob medida sem exceção em tecido de malha Pv, composição 65% PES 35% CV, tamanhos P, M, G e GG Camisetas polo com o logo do Município bordado Confeccionado sob medida sem exceção em tecido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	41,00	150	6.150,
5	1	30	Unidade	Camisola cirúrgica personalizada em azul escuro: medida de 1,10 comprimento x 1,20 largura, com tiras de amarração até a cintura, confeccionado em tecido 100% algodão com composição indantril, 140 fios, na cor azul bebê. MODELO DE REFERENCIA Camisol	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	43,20	30	1.296,

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
6	1	30	Unidade	Campo cirúrgico simples fenestrado: medida de 0,40 x 0,40 cm, confeccionado em brim cirúrgico 100% algodão, na cor azul bebê Campo cirúrgico simples fenestrado: medida de 0,40 x 0,40 cm, confeccionado em brim cirúrgico 100% algodão, na cor azul bebê	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	14,40	30	432,
7	1	100	Unidade	Campo cirúrgico simples: medida de 1,50 x 1,80 mtr., confeccionado em brim cirúrgico 100% algodão, na cor azul bebê Campo cirúrgico simples: medida de 1,50 x 1,80 mtr., confeccionado em brim cirúrgico 100% algodão, na cor azul bebê	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	63,80	100	6.380,
8	1	50	Unidade	Campo simples para pacote: medida 1,10 x 1,10 cm confeccionado em tecido de algodão cru (pesado) Campo simples para pacote: medida 1,10 x 1,10 cm confeccionado em tecido de algodão cru (pesado)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	50,00	50	2.500,

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9> e informe o código 5D03-9574-9E22-C6E9

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
9	1	20	Unidade	Campo simples para pacote: medida 50 x 50 cm confeccionado em tecido de algodão cru (pesado) Campo simples para pacote: medida 50 x 50 cm confeccionado em tecido de algodão cru (pesado)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	16,61	20	332,
10	1	20	Unidade	Campo simples para transferir paciente: medida 1,80 x 1,50 cm confeccionado em tecido de algodão cru (pesado) Campo simples para transferir paciente: medida 1,80 x 1,50 cm confeccionado em tecido de algodão cru (pesado)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	61,00	20	1.220,

Ação
Participantes
Convidado
Comissão
Publicação Edital
Obras
Pagamentos
Convênio
Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Lilian Welz, Secretária Municipal de Saúde do município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da **REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 373/2023 AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.** tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).
Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 4 de agosto de 2023.

Lilian Welz

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 373/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO Á SECRETARIA DE SAÚDE**

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Saúde

SERVIDOR: **Bruna Dembitzki Sader**

CARGO/ FUNÇÃO: Coordenadora da atenção básica

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde

FONE DE CONTATO: (44) 3543-4141

Ubiratã, 04 de agosto de 2023.

Assinatura do fiscal do contrato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D03-9574-9E22-C6E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 21/08/2023 13:19:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5D03-9574-9E22-C6E9>

Proc. Administrativo 1- 2.477/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 21/08/2023 às 15:17:55

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição com objeto específico da secretaria demandante.

—

Viviane C. Ciciliato Retamero

Assistente administrativo

Proc. Administrativo 2- 2.477/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 22/08/2023 às 12:27:38

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 2.477/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/08/2023 às 15:46:15

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 373/202 - AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4164-9A0E-D439-545A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 22/08/2023 16:04:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4164-9A0E-D439-545A>

Proc. Administrativo 4- 2.477/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/08/2023 às 15:41:33

Segue para minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 2.477/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMSA-DAS - Divisão de Administração da Saúde

Data: 23/08/2023 às 16:19:57

Boa tarde,

solicitamos por meio deste, termo de ciência do fiscal e substituto assinado.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

De: Camila C. - SEMSA-DAS

Para: -

Data: 24/08/2023 às 11:58:34

—
Camila Aparecida Carvalho da Silva
assistente administrativo

Anexos:

A_REQUISICAO_373_ROUPARIA.docx

Proc. Administrativo (Nota interna 24/08/2023 12:14) 2.477/2023

De: Camila S. - SEMSA-DAS

Para: -

Data: 24/08/2023 às 12:14:52

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DABS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 373/202 - AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO Á SECRETARIA DE SAÚDE.

—
Camila Aparecida Carvalho da Silva
assistente administrativo

Anexos:

Bruna_Dembitzky.pdf

Camila_Carvalho_1.pdf

TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL.pdf

TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL_SUBSTITUTO.pdf

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: Bruna Dembitzky Sader

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 07 de Novembro de 2022.

Assinatura do fiscal de contratos

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: Camila Aparecida Carvalho da Silva

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 07 de Novembro de 2022.



Assinatura do fiscal de contratos substituto

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 373/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO Á SECRETARIA DE SAÚDE**

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Saúde

SERVIDOR: Bruna Dembitzki Sader

CARGO/ FUNÇÃO: Coordenadora da atenção básica

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde

FONE DE CONTATO: (44) 3543-4141

Ubiratã, 04 de agosto de 2023.

Assinatura do fiscal do contrato

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO SUBSTITUTO

REQUISIÇÃO 373/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO Á SECRETARIA DE SAÚDE**

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO SUBSTITUTO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Saúde

SERVIDOR: Camila Aparecida Carvalho da Silva

CARGO/ FUNÇÃO: Assistente Administrativo

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde

FONE DE CONTATO: (44) 3543-4141

Ubiratã, 04 de agosto de 2023.

Assinatura do fiscal do contrato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC94-7438-A317-9986

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA APARECIDA CARVALHO DA SILVA (CPF 081.XXX.XXX-35) em 24/08/2023 12:17:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA DEMBITSKY SADER (CPF 074.XXX.XXX-97) em 01/09/2023 09:42:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FC94-7438-A317-9986>

Proc. Administrativo 6- 2.477/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 24/08/2023 às 16:02:44

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Prezada,

Segue processo, minuta do Edital para análise e Parecer Jurídico.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

MODELO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_REGISTRO_DE_PRECOS.docx

MODELO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_REGISTRO_DE_PRECOS.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2477/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-55.573,05 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	13568	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	494	55.573,05

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,10 (dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

- A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

- A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

- A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubatuba, Paraná, XX de XXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XX/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **XXXX/2023**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO Á SECRETARIA DE SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

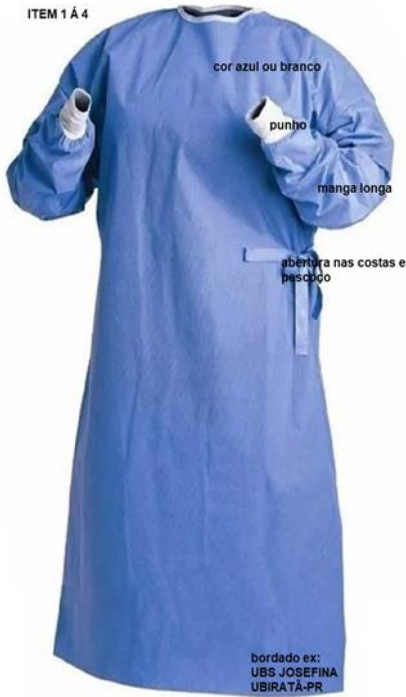
2.1. A secretaria de saúde realiza vários procedimentos cirúrgicos, tanto na enfermagem quanto na odontologia, e estes materiais fazem parte dos cuidados com a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, que atuam diariamente na secretaria.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934 .	50	UN.	79,5900	3.979,5000

		ITEM 1 À 4 				
1	2	Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 604935	50	UN.	79,5900	3.979,5000

		ITEM 1 Á 4 				
1	3	Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934	100	UN.	77,5300	7.753,0000

		ITEM 1 À 4 				
1	4	Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra; local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Código compras governamentais. 604935.	60	UN.	77,5300	4.651,8000

		ITEM 1 À 4 				
1	5	Camisola aberta na frente transversal com tiras, na cor branca ou azul claro lisos, 100% algodão, tamanho 140L(0,70fechado)x1,00C. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordados. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 605118	170	UN.	34,7300	5.904,1000

		ITEM 5 				
1	6	Campo cirúrgico 0,70x50 brim sarja pesado, 100% algodão, local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 607058.	15	UN.	28,5000	427,5000
1	7	Campo fenestrado 1,00x0,65cm – 30 cm abaixo da borda circunferência de 18 cm costura rebatida– tecido brim, sarja pesado 100% algodão com barra nos quatro cantos– cor:branco. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 607058. 	15	UN.	35,3500	530,2500

1	8	Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. ITEM 8 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho (medidas em cm)</th><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EG</th><th>EGG</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1- Busto</td><td>100</td><td>108</td><td>112</td><td>120</td><td>124</td><td>128</td></tr> <tr> <td>2- Cintura</td><td>88</td><td>96</td><td>102</td><td>112</td><td>120</td><td>124</td></tr> <tr> <td>3- Quadril</td><td>100</td><td>106</td><td>116</td><td>128</td><td>130</td><td>132</td></tr> <tr> <td>4- Costas</td><td>38</td><td>39</td><td>40</td><td>42</td><td>44</td><td>46</td></tr> <tr> <td>5- Comprimento Manga</td><td>62</td><td>62</td><td>63</td><td>64</td><td>66</td><td>69</td></tr> <tr> <td>6- Comprimento Jaleco</td><td>89</td><td>90</td><td>91</td><td>91</td><td>94</td><td>98</td></tr> </tbody> </table> 	Tamanho (medidas em cm)	P	M	G	GG	EG	EGG	1- Busto	100	108	112	120	124	128	2- Cintura	88	96	102	112	120	124	3- Quadril	100	106	116	128	130	132	4- Costas	38	39	40	42	44	46	5- Comprimento Manga	62	62	63	64	66	69	6- Comprimento Jaleco	89	90	91	91	94	98	180	UN.	92,3000	16.614,0000
Tamanho (medidas em cm)	P	M	G	GG	EG	EGG																																																	
1- Busto	100	108	112	120	124	128																																																	
2- Cintura	88	96	102	112	120	124																																																	
3- Quadril	100	106	116	128	130	132																																																	
4- Costas	38	39	40	42	44	46																																																	
5- Comprimento Manga	62	62	63	64	66	69																																																	
6- Comprimento Jaleco	89	90	91	91	94	98																																																	
1	9	Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986.	50	UN.	92,3000	4.615,0000																																																	

						
1	10	Lençol para maca sem elastico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 396126 .	80	UN.	33,5800	2.686,4000
1	11	Lençol para maca sem elastico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 485923 .	100	UN.	44,3200	4.432,0000

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A Ordem de Compras será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compras.

6.1.3. Quando enviado a ordem de compras a empresa terá prazo de 7 dias úteis para envio de uma amostra de cada item para aprovação bem como variação de tecido, costura e bordados, após confirmação ou readequação enviado por e-mail, a empresa poderá dar seguimento para término do pedido. Os tamanhos dos bordados podem sofrer alterações conforme nome do local.

6.1.4. Para os itens 8 e 9 (jalecos), a empresa poderá enviar modelo somente de um tamanho.

6.1.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 150 – centro de especialidades odontológicas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	13568	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	494	55.573,05

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Bruna Dembitzki Sader e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

MINUTA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº **XX/2023**.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- (valor por extenso)**.

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Tabela igual à do Termo de Referência.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no **Processo Licitatório nº XX/2023, Pregão Eletrônico n.º XX/2023** e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$- ()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A Ordem de Compras será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compras.

6.1.3. Quando enviado a ordem de compras a empresa terá prazo de 7 dias úteis para envio de uma amostra de cada item para aprovação bem como variação de tecido, costura e bordados, após confirmação ou readequação enviado por e-mail, a empresa poderá dar seguimento para término do pedido. Os tamanhos dos bordados podem sofrer alterações conforme nome do local.

6.1.4. Para os itens 8 e 9 (jalecos), a empresa poderá enviar modelo somente de um tamanho.

6.1.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 150 – centro de especialidades odontológicas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	13568	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	494	55.573,05

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob

pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Bruna Dembitzki Sader e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou postos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, **XX de XXXXXX de 2023.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDORA

MANUTENÇÃO

Proc. Administrativo 7- 2.477/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/08/2023 às 09:03:04

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DABS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 373/202 - AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO Á SECRETARIA DE SAÚDE.

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_373_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 373/2023

OBJETO: Aquisição de rouparia hospitalar destinada a secretaria da saúde.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de rouparia hospitalar destinada a secretaria de saúde.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como “serviço comum”, quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o

cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 25 de agosto de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC4D-7773-0978-DD18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 25/08/2023 09:03:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AC4D-7773-0978-DD18>

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 25/08/2023 às 14:02:59

Segue portarias 220/2023 Agente de contratação e 223/2023 Gestores.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

PORTARIA_220_PREGOEIROS.pdf

PORTARIA_223_GESTORES.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.740- ANO: XVIII

Página 6 de 11

www.ubirata.pr.gov.br

As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2143/2014, sem prejuízo das demais leis afetas.

O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Ubatuba - PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ubatuba (PR), 31 de março de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Jocieli Aparecida de Oliveira Pardini

Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATOS

26

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) FABIANA RIBEIRO DA COSTA
PARTÍCIPES: Município de Ubatuba – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Fabiana Ribeiro da Costa, inscrito (a) no CPF nº 603.406.673-54,
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 026/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

37

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) LEONILSON RIGOLIN JUNIOR .
PARTÍCIPES: Município de Ubatuba – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Leonilso Rigolin Junior, inscrito (a) no CPF nº 034.954.289-92.
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 37/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Renan Felipe da Silva Lima, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e Thaila Rodrigues Oliveira, ocupante do cargo Chefe Adjunta do Setor de Pregão, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Agentes de Contratação nas licitações a serem promovidas pelo Poder Executivo do Município de Ubatuba, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores Altair da Silva Pereira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e Thiago Dadalto Gimenez, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 40, de 9 de março de 2023.

Art. 4º Nas licitações instauradas com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores designados no art. 1º atuarão como Pregoeiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Retorna servidora as suas funções.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Marolina Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



PORTARIA Nº 223, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, pelo período de 03.04.2023 a 29.12.2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Coordenação Geral
do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria das Finanças e Planejamento
Paulo Pereira Moura

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

bela, amada e gentil



Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhoz D'alécio

Secretaria de Esportes e Lazer
Rafael de Melo Bartz

Secretaria da Saúde
Lilian Welz Trindade

Secretaria da Educação e Cultura
Elcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Obras
Guilherme Santa Rosa

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

bela, amada e gentil



IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.



Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1741, do dia 03 / 04 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Proc. Administrativo 8- 2.477/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/08/2023 às 14:09:55

Segue Edital assinado pela autoridade superior.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_REGISTRO_DE_PRECOS_ASSINADO.pdf

MODELO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_REGISTRO_DE_PRECOS.docx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6234/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2477/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-55.573,05 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	13568	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	494	55.573,05

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,10 (dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 25 de agosto de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA**
**DALECIO:60
076020959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602095
9
Dados: 2023.08.25
13:53:04 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6234/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à aquisição de roupa hospitalar destinado à secretaria de saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

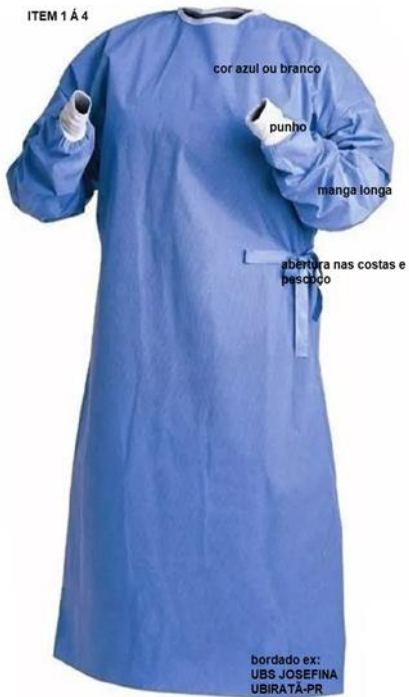
2.1. A secretaria de saúde realiza vários procedimentos cirúrgicos, tanto na enfermagem quanto na odontologia, e estes materiais fazem parte dos cuidados com a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, que atuam diariamente na secretaria.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934 .	50	UN.	79,5900	3.979,5000

		ITEM 1 À 4  cor azul ou branco punho manga longa abertura nas costas e pescoço bordado ex: UBS JOSEFINA UBIRATÃ-PR				
1	2	Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 604935	50	UN.	79,5900	3.979,5000

		ITEM 1 Á 4 				
1	3	Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934	100	UN.	77,5300	7.753,0000

		ITEM 1 À 4 				
1	4	Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Código compras governamentais. 604935.	60	UN.	77,5300	4.651,8000

		ITEM 1 À 4 				
1	5	Camisola aberta na frente transversal com tiras, na cor branca ou azul claro lisos, 100% algodão, tamanho 140L(0,70fechado)x1,00C. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordados. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 605118	170	UN.	34,7300	5.904,1000

		ITEM 5 				
1	6	Campo cirúrgico 0,70x50 brim sarja pesado, 100% algodão, local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 607058.	15	UN.	28,5000	427,5000
1	7	Campo fenestrado 1,00x0,65cm – 30 cm abaixo da borda circunferência de 18 cm costura rebatida– tecido brim, sarja pesado 100% algodão com barra nos quatro cantos– cor:branco. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 607058. 	15	UN.	35,3500	530,2500

1	8	Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. ITEM 8 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho (medidas em cm)</th><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EG</th><th>EGG</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1- Busto</td><td>100</td><td>108</td><td>112</td><td>120</td><td>124</td><td>128</td></tr> <tr> <td>2- Cintura</td><td>88</td><td>96</td><td>102</td><td>112</td><td>120</td><td>124</td></tr> <tr> <td>3- Quadril</td><td>100</td><td>106</td><td>116</td><td>128</td><td>130</td><td>132</td></tr> <tr> <td>4- Costas</td><td>38</td><td>39</td><td>40</td><td>42</td><td>44</td><td>46</td></tr> <tr> <td>5- Comprimento Manga</td><td>62</td><td>62</td><td>63</td><td>64</td><td>66</td><td>69</td></tr> <tr> <td>6- Comprimento Jaleco</td><td>89</td><td>90</td><td>91</td><td>91</td><td>94</td><td>98</td></tr> </tbody> </table> 	Tamanho (medidas em cm)	P	M	G	GG	EG	EGG	1- Busto	100	108	112	120	124	128	2- Cintura	88	96	102	112	120	124	3- Quadril	100	106	116	128	130	132	4- Costas	38	39	40	42	44	46	5- Comprimento Manga	62	62	63	64	66	69	6- Comprimento Jaleco	89	90	91	91	94	98	180	UN.	92,3000	16.614,0000
Tamanho (medidas em cm)	P	M	G	GG	EG	EGG																																																	
1- Busto	100	108	112	120	124	128																																																	
2- Cintura	88	96	102	112	120	124																																																	
3- Quadril	100	106	116	128	130	132																																																	
4- Costas	38	39	40	42	44	46																																																	
5- Comprimento Manga	62	62	63	64	66	69																																																	
6- Comprimento Jaleco	89	90	91	91	94	98																																																	
1	9	Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986.	50	UN.	92,3000	4.615,0000																																																	

						
1	10	Lençol para maca sem elastico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 396126.	80	UN.	33,5800	2.686,4000
1	11	Lençol para maca sem elastico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 485923.	100	UN.	44,3200	4.432,0000

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A Ordem de Compras será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compras.

6.1.3. Quando enviado a ordem de compras a empresa terá prazo de 7 dias úteis para envio de uma amostra de cada item para aprovação bem como variação de tecido, costura e bordados, após confirmação ou readequação enviado por e-mail, a empresa poderá dar seguimento para término do pedido. Os tamanhos dos bordados podem sofrer alterações conforme nome do local.

6.1.4. Para os itens 8 e 9 (jalecos), a empresa poderá enviar modelo somente de um tamanho.

6.1.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 150 – centro de especialidades odontológicas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	13568	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	494	55.573,05

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Bruna Dembitzki Sader e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 132/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- (valor por extenso)**.
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Tabela igual à do Termo de Referência.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6234/2023, Pregão Eletrônico n.º 132/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$- ()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A Ordem de Compras será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compras.

6.1.3. Quando enviado a ordem de compras a empresa terá prazo de 7 dias úteis para envio de uma amostra de cada item para aprovação bem como variação de tecido, costura e bordados, após confirmação ou readequação enviado por e-mail, a empresa poderá dar seguimento para término do pedido. Os tamanhos dos bordados podem sofrer alterações conforme nome do local.

6.1.4. Para os itens 8 e 9 (jalecos), a empresa poderá enviar modelo somente de um tamanho.

6.1.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 150 – centro de especialidades odontológicas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	13568	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	494	55.573,05

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Bruna Dembitzki Sader e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Proc. Administrativo 9- 2.477/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/08/2023 às 08:27:37

Segue publicações do Aviso

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

a_1829.pdf

b_SIASGnet_DC_Pesquisar_Licitacao.pdf

c_Relacaoltens98793305001322023000.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.829- ANO: XVIII

Página 3 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

COMUNICADO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS NOMES QUE IRÃO COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023.

O Município de Ubatuba, Estado do Paraná, com base no artigo 10, § 1º da Lei Federal nº 12.232/10, publica os nomes dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuam em uma dessas áreas, que serão sorteados em sessão pública de SORTEIO para compor a Subcomissão Técnica que julgará as propostas técnicas no processo licitatório a ser instaurado visando contratar serviços de publicidade a serem prestados por intermédio de agência de propaganda, em atendimento às necessidades do Município.

Atendendo ao princípio da publicidade e ao direito à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.232/10, publica-se a relação a seguir:

Participantes com vínculo direto ou indireto (servidores do Município):

a) Bruno Adriany Angelossi Silva

b) Maria Eduarda Soares Pio da Costa

Participantes sem vínculo (inscritos por meio do Chamamento Público nº 06/2023):

a) Amílcar José Bueno

b) Benedito Leal da Silva

c) João Paulo Triches

d) Michelli Lazzeri da Silva Oliveira

Data da Sessão Pública de Sorteio: 06/09/2023

Horário: 10h.

Local da Sessão Pública: Sala de licitações do Paço municipal prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná.

Ubatuba, 24 de agosto de 2023.

Geraldo José dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6232/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Aquisição de materiais pedagógicos e mesas de jogos para o CREAS e CRAS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 12 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 12 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 24 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6233/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS DE MONITORAMENTO AO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 12 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 12 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 24 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6234/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 13 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 13 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 25 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6235/2023

CONCORRÊNCIA Nº 09/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Global, visando a ADEQUAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PROGRAMA MOBILIDADE URBANA, CONTRATO DE REPASSE Nº 939834/2022/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1085060-45.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Licitação

28/08/2023 08:26:11

Órgão

97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR

UASG de Atuação

987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Nº da UASG

987933

UASG

PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Nº da Licitação

00132

/

Ano da Licitação

2023

Modalidade de Licitação

☐ Pregão

☐ Concorrência

☐ Tomada de Preços

☐ Convite

☐ Concurso

Situação da Licitação

☐ Revogada

☐ Anulada

☐ Suspensa

Característica da Licitação

☐ Tradicional

☐ Registro de Preço (SRP)

Pesquisar	Limpar
-----------	--------

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
987933	Pregão Eletrônico	00132/2023	Registro de Preço (SRP)	Aquisição de rouparia hospitalar destinado á secretaria de saúde.	Licitação Divulgada	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00132/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Avental cirúrgico - paramentação

Descrição Detalhada: Avental Cirúrgico - Paramentação Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura , Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Médio (M) , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 79,59

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

2 - Avental Cirúrgico - Paramentação

Descrição Detalhada: Avental Cirúrgico - Paramentação Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura , Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Grande (G) , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 79,59

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

3 - Avental cirúrgico - paramentação

Descrição Detalhada: Avental Cirúrgico - Paramentação Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura , Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Médio (M) , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 77,53

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

4 - Avental Cirúrgico - Paramentação

Descrição Detalhada: Avental Cirúrgico - Paramentação Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura , Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Grande (G) , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 77,53

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (60)

5 - Vestimenta Hospitalar

Descrição Detalhada: Vestimenta Hospitalar Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas , Material: Algodão E Poliéster - Tecido Misto , Gramatura: Mínimo De 120 G/M2, Característica: C/ Cor, Unissex , Tipo: Avental / Camisola / Bata , Tamanho: Adulto Grande (G) , Esterilidade: Reutilizável , Tipo Manga: Curta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 170

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 34,73

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (170)

6 - Campo cirúrgico

Descrição Detalhada: Campo Cirúrgico Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Modelo: Mesa De Mayo, Fronha , Cor: C/ Cor , Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 28,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (15)

7 - Campo cirúrgico

Descrição Detalhada: Campo Cirúrgico Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Modelo: Mesa De Mayo, Fronha , Cor: C/ Cor , Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 35,35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (15)

8 - Jaleco

Descrição Detalhada: Jaleco Material: Oxford , Uso: Uniforme , Tipo Abertura: Frontal , Tipo Gola: Gola Em "V" , Quantidade Bolsos: 2 UN, Posição Bolsos: Frontais Inferiores , Cor: Variada , Tipo: Curto , Tamanho: Sob Medida , Quantidade Botões: 5 UN, Tipo Manga: Sem Manga

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 180

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 92,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (180)

9 - Jaleco

Descrição Detalhada: Jaleco Material: Oxford , Uso: Uniforme , Tipo Abertura: Frontal , Tipo Gola: Gola Em "V" , Quantidade Bolsos: 2 UN, Posição Bolsos: Frontais Inferiores , Cor: Variada , Tipo: Curto , Tamanho: Sob Medida , Quantidade Botões: 5 UN, Tipo Manga: Sem Manga

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 92,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (50)

10 - "lençol cama"

Descrição Detalhada: "Lençol Cama" Material: 100% Poliéster , Comprimento: 1,88 M, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: Com Elástico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 33,58

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (80)

11 - "lençol cama"

Descrição Detalhada: "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,80 M, Cor: Branca , Largura: 0,98 M, Características Adicionais: Sem Elástico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 44,32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (100)

Proc. Administrativo 10- 2.477/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/08/2023 às 08:29:39

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Prezado(a)

Segue processo 6234/2023 - Pregão Eletrônico 132/2023 para julgamento.

Data e horário da abertura da sessão publica: Às 08:15min do dia 13 de setembro de 2023.

—
Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 13/09/2023 às 17:01:46

Segue anexo proposta e habilitação.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

Proposta_e_Habilitacao_ACSUL.pdf

Proposta_e_Habilitacao_LL.pdf

Proposta_e_Habilitacao_Vest_Bem.pdf

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE – **ACSUL COMERCIAL LTDA**

Nº DO CNPJ – 41.471.513/0001-68

Endereço, Cidade e Estado – Servidão Diamantina Freitas, 50, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-535.

Nº do Telefone – (41) 98401-6766.

Endereço de e-mail – edicon@refranbordados.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 132/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 4428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Edicon Vitor Balbino, CPF nº 010.217.229-36, RG nº 8.382.624-0, Endereço Rua Frederico Maurer, 2477, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81670-020.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Edicon Vitor Balbino, CPF nº 010.217.229-36, RG nº 8.382.624-0, Endereço Travessa Margarida, 141, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, CEP 83820-686, Telefone (41) 98401-6766, e-mail edicon@refranbordados.com.br.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Santander - 033, Agência 4295, Conta 13004170-6.

5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10	Lençol para maca sem elástico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. Código compras governamentais 396126 .	80	UN	R\$ 19,60	R\$ 1568,00
1	11	Lençol para maca sem elástico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. Código compras governamentais 485923 .	100	UN	R\$ 28,60	R\$ 2860,00

Curitiba/PR, 13 de setembro de 2023.

Edicon Vitor Balbino
CPF nº 010.217.229-36
RG nº 8.382.624-0

EDICON VITOR
BALBINO:01021722936
1722936

Assinado de forma digital por
EDICON VITOR
BALBINO:01021722936
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=16899301000139, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=EDICON
VITOR BALBINO:01021722936
Dados: 2023.09.13 13:16:54 -03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.471.513/0001-68
Razão Social: ACSUL COMERCIAL LTDA

Atividade Econômica Principal:
4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

Endereço:
SERVIDAO DIAMANTINA FREITAS, 50 - CENTRO - Florianópolis / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/09/2023 15:20



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.471.513/0001-68
Razão Social: ACSUL COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: ACSUL COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/12/2023
FGTS	Validade:	14/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/12/2023
Receita Municipal	Validade:	06/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ CARLOS DA SILVA**

CPF/CNPJ: **005.637.869-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:27:05 do dia 13/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1V4B130923152705

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ACSUL COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **41.471.513/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:25:07 do dia 13/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PDQT130923152507

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2023 15:24:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACSUL COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **41.471.513/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41471513000168

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.471.513/0001-68
Razão Social: ACSUL COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: ACSUL COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/04/2021
CNAE Primário: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

CNAE Secundário 1: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 2: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 3: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 4: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 5: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 6: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,

Dados para Contato

CEP: 88.020-535
Endereço: SERVIDAO DIAMANTINA FREITAS, 50 - CENTRO
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 91449922
E-mail: acsulcomercio@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 812.915.829-91
Nome: ANDREIA BALDO DA SILVA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 010.217.229-36
Nome: EDICON VITOR BALBINO
E-mail: edicon_vitor@yahoo.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 812.915.829-91 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANDREIA BALDO DA SILVA
Número do Documento: 00978924961 Órgão Expedidor: DENATRAN
Data de Expedição: 11/12/2018 Data de Nascimento: 05/01/1976
Filiação Materna: MARIA BALDO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 81.650-050
Endereço: RUA BARTOLOMEU LOURENCO, 3247 - BOQUEIRAO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 30136217
E-mail: acsulcomercio@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

8305 - TECIDOS

9420 - FIBRAS VEGETAIS, ANIMAIS E SINTÉTICAS

Serviços

10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupas / fardamento / camiseta

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.471.513/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/04/2021	
NOME EMPRESARIAL ACSUL COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACSUL COMERCIAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO SRV DIAMANTINA FREITAS		NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 88.020-535	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACSULCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 9144-9922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **15:19:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1796837956



NOME
ANDREIA BALDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
29630762 SESP SC

CPF
812.915.829-91

DATA NASCIMENTO
05/01/1976

FILIAÇÃO
NELSON BALDO
MARIA BALDO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00978924961

VALIDADE
11/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/12/1998

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado
como documento de habilitação.

1796837956



OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
11/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86045060890
PR915489106

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

214/414

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ACSUL COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 41.471.513/0001-68



LUIZ CARLOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/08/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 005.637.869-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4287544, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA OSVALDO SCHIMITZ, 74, GRAVATA, NAVEGANTES, SC, CEP 88372668, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ACSUL COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206527661, com sede Servidão Diamantina Freitas, 50, Centro Florianópolis, SC, CEP 88020535, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.471.513/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ANDREIA BALDO DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/01/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 812.915.829-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 29630762, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 3247, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR, CEP 81650050, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio LUIZ CARLOS DA SILVA, detentor de 10.000 (dez mil) Quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) transfere onerosamente para o sócio ANDREIA BALDO DA SILVA 10.000 (dez mil) quotas, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dando plena geral e irrevogável quitação do capital social dos empresários

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDREIA BALDO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81200001769329

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2022 Data dos Efeitos 19/10/2022

Arquivamento 20223050849 Protocolo 223050849 de 20/10/2022 NIRE 42206527661

Nome da empresa ACSUL COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 413904720967506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



20/10/2022

216/414

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGF-j451hb3bZ3BoUy6&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00563786965-LUIZ CARLOS DA SILVA|81291582991-ANDREIA BALDO DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ACSUL COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 41.471.513/0001-68

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANOPOLIS/SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **ACSUL COMERCIAL LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede matriz a Servidão Diamantina Freitas, 50, Centro Florianópolis, SC, CEP 88020535, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206527661 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.471.513/0001-68, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ATIVIDADES DE CONSULTORIO EM GESTÃO EMPRESARIAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DE FESTAS.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06/04/2021 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em moeda corrente nacional, assim distribuídos.

Sócio (a)	quotas	Valor	%
ANDREIA BALDO DA SILVA	10.000	10.000,00	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

Req: 81200001769329

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2022 Data dos Efeitos 19/10/2022

Arquivamento 20223050849 Protocolo 223050849 de 20/10/2022 NIRE 42206527661

Nome da empresa ACSUL COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 413904720967506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

20/10/2022

217/414

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ACSUL COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 41.471.513/0001-68

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ANDREIA BALDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA OITAVA: Os que tiverem no exercício da administração da sociedade terão direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo pelos sócios.

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico prescritos em lei.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e balanços de resultado econômico, abrangendo períodos inferiores, observando que o resultado apurado, lucro ou prejuízo, caberá aos sócios na proporção de suas quotas de capital

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso dos outros sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob efeitos dela, a pena que dede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, ou a propriedade.

Req: 81200001769329

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2022 Data dos Efeitos 19/10/2022

Arquivamento 20223050849 Protocolo 223050849 de 20/10/2022 NIRE 42206527661

Nome da empresa ACSUL COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 413904720967506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

20/10/2022

218/414

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ACSUL COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 41.471.513/0001-68

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os casos omissos ou duvidas que surgirem na vigência do presente contrato, será dirimido na forma da legislação aplicável, ficando eleito por unanimidade dos sócios o foro privilegiado da localidade da sede, pouco importando o domicilio das partes

E por estarem de comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, as partes se obrigam em o cumprir, assinando-o

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANOPOLIS, 6 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA

ANDREIA BALDO DA SILVA

Req: 81200001769329

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/10/2022

Certifico o Registro em 20/10/2022 Data dos Efeitos 19/10/2022

Arquivamento 20223050849 Protocolo 223050849 de 20/10/2022 NIRE 42206527661

Nome da empresa ACSUL COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 413904720967506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

219/414



223050849

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ACSUL COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	223050849 - 20/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206527661
CNPJ 41.471.513/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2022
SOB N: 20223050849

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223050849

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00563786965 - LUIZ CARLOS DA SILVA - Assinado em 19/10/2022 às 18:12:14

Cpf: 81291582991 - ANDREIA BALDO DA SILVA - Assinado em 18/10/2022 às 10:48:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2022 Data dos Efeitos 19/10/2022

Arquivamento 20223050849 Protocolo 223050849 de 20/10/2022 NIRE 42206527661

Nome da empresa ACSUL COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 413904720967506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

20/10/2022



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ACSUL COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **41.471.513/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140174907296**
Data de emissão: **29/06/2023 11:57:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/06/2023 11:57:23

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 29/06/2023

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ACSUL COMERCIAL LTDA CNPJ: 41471513000168

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW6ZCTL4VCBTZ6U1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 07 de Agosto de 2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.471.513/0001-68
Razão Social: ACSUL COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: ACSUL COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/12/2023
Código de Controle: 0F5FA1CC00D14DC2

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/09/2023
Código de Controle: 2023081606153634593903

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/02/2024
Código de Controle: 417311142023

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE – **ACSUL COMERCIAL LTDA**

Nº DO CNPJ – 41.471.513/0001-68

Endereço, Cidade e Estado – Servidão Diamantina Freitas, 50, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-535.

Nº do Telefone – (41) 98401-6766.

Endereço de e-mail – edicon@refranbordados.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 132/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 7112,00 (sete mil e cento e doze reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Edicon Vitor Balbino, CPF nº 010.217.229-36, RG nº 8.382.624-0, Endereço Rua Frederico Maurer, 2477, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81670-020.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Edicon Vitor Balbino, CPF nº 010.217.229-36, RG nº 8.382.624-0, Endereço Travessa Margarida, 141, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, CEP 83820-686, Telefone (41) 98401-6766, e-mail edicon@refranbordados.com.br.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Santander - 033, Agência 4295, Conta 13004170-6.

5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10	Lençol para maca sem elástico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. Código compras governamentais 396126 .	80	UN	R\$ 33,50	R\$ 2680,00
1	11	Lençol para maca sem elástico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. Código compras governamentais 485923 .	100	UN	R\$ 44,30	R\$ 4430,00

Curitiba/PR, 11 de setembro de 2023.

Edicon Vitor Balbino

CPF nº 010.217.229-36

RG nº 8.382.624-0

**EDICON VITOR
BALBINO:0102
1722936**

Assinado de forma digital por EDICON
VITOR BALBINO:01021722936
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=16899301000139, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=EDICON
VITOR BALBINO:01021722936
Dados: 2023.09.12 17:51:53 -03'00'

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

RAZÃO SOCIAL: ACSUL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 41.471.513/0001-68

ENDEREÇO: SERVIDÃO DIAMANTINA FREITAS, 50, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC

TEL: (41) 3501-7271

E-MAIL: acsulcomercio@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Curitiba/PR, 11 de setembro de 2023.

Edicon Vitor Balbino
CPF nº 010.217.229-36
RG nº 8.382.624-0

EDICON
VITOR
BALBINO:01
021722936

Assinado de forma digital por
EDICON VITOR
BALBINO:01021722936
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=16899301000139,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=EDICON
VITOR BALBINO:01021722936
Dados: 2023.09.12 17:52:06 -03'00'



) 9135-2769

L L COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 49.293.597/0001 - 07

E-MAIL: COMPRASLLCOMERCIO@OUTLOOK.COM

ENDEREÇO: RUA ACACIA N° 788 - CORBÉLIA/PR

FONE 45 99135-2769 3197-0706

ANEXO II **PROPOSTA**

LL COMERCIO LTDA
CNPJ – 9293597/0001-07
RUA ACACIA, 788 CENTRO
CORBELIA - PR
FONE – 45 3197-0706
e-mail- comprasllcomercio@outlook.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 132/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- 7.482,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**.

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhora LUIZA FERNANDES ALVES, CPF 019036969-84, RG – 6634458-4, RUA PIO XII, 3624 CENTRO CORBELIA – PR, FONE 45 99135-2769, EMAIL-comprasllcomercio@outlook.com

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) LUIZA FERNANDES ALVES, CPF 019036969-84, RG – 6634458-4, RUA PIO XII, 3624 CENTRO CORBELIA – PR, FONE 45 99135-2769, EMAIL-comprasllcomercio@outlook.com

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco 0748 SICREDI Agência 0710 e Conta Corrente – 49383-8).

5. Relação de itens cotados:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$																																																	
1	8	Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. MARCA/FABRICANTE: PROPRIA ITEM 8 <table> <tr> <th>Tamanho (medidas em cm)</th><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EG</th><th>EGG</th></tr> <tr> <td>1- Busto</td><td>100</td><td>108</td><td>112</td><td>120</td><td>124</td><td>128</td></tr> <tr> <td>2- Cintura</td><td>88</td><td>96</td><td>102</td><td>112</td><td>120</td><td>124</td></tr> <tr> <td>3- Quadril</td><td>100</td><td>106</td><td>116</td><td>128</td><td>130</td><td>132</td></tr> <tr> <td>4- Costas</td><td>38</td><td>39</td><td>40</td><td>42</td><td>44</td><td>46</td></tr> <tr> <td>5- Comprimento Manga</td><td>62</td><td>62</td><td>63</td><td>64</td><td>66</td><td>69</td></tr> <tr> <td>6- Comprimento Jaleco</td><td>89</td><td>90</td><td>91</td><td>91</td><td>94</td><td>98</td></tr> </table> 	Tamanho (medidas em cm)	P	M	G	GG	EG	EGG	1- Busto	100	108	112	120	124	128	2- Cintura	88	96	102	112	120	124	3- Quadril	100	106	116	128	130	132	4- Costas	38	39	40	42	44	46	5- Comprimento Manga	62	62	63	64	66	69	6- Comprimento Jaleco	89	90	91	91	94	98	180	UN.	32,40	5.832,00
Tamanho (medidas em cm)	P	M	G	GG	EG	EGG																																																	
1- Busto	100	108	112	120	124	128																																																	
2- Cintura	88	96	102	112	120	124																																																	
3- Quadril	100	106	116	128	130	132																																																	
4- Costas	38	39	40	42	44	46																																																	
5- Comprimento Manga	62	62	63	64	66	69																																																	
6- Comprimento Jaleco	89	90	91	91	94	98																																																	
1	9	Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. MARCA/FABRICANTE: PROPRIA	50	UN.	33,00	1.650,00																																																	

) 9135-2769

ITEM 9

	MANÇA	OMBRO	COMP.	QUADRIL	TÓRAX
TABELA DE MEDIDAS					
P	64	13	95	116	110
M	64	14	96	120	114
G	65	15	97	124	118
GG	66	16	98	128	122
EG	67	17	99	132	126
EGG	67	18	100	136	130

VALIDADE DA PROPOSTA – 90 (NOVENTA) DIAS.

CORBÉLIA 13/09/2023

L L
COMERCIO
LTDA:49293
597000107

Assinado de forma
digital por L L
COMERCIO
LTDA:492935970001
07
Dados: 2023.09.13
10:02:39 -03'00'

LL COMERCIO LTDA
CNPJ – 49293597/0001-07
LUIZA FERNANDES ALVES
CPF – 019036969-84



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 49.293.597/0001-07
Razão Social: L L COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Endereço:

RUA ACACIA, 788 - SALA 01 - CENTRO - Corbélia / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/09/2023 15:58



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.293.597/0001-07
Razão Social: L L COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/01/2024
FGTS	Validade:	01/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/11/2023
Receita Municipal	Validade:	24/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L L COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **49.293.597/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:12:15 do dia 13/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VY19130923161215

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2023 16:11:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L L COMERCIO LTDA**
CNPJ: **49.293.597/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49293597000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.293.597/0001-07

Razão Social: L L COMERCIO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 13/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data de Abertura da Empresa: 23/01/2023

CNAE Primário: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

CNAE Secundário 1: 1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO

CNAE Secundário 2: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

CNAE Secundário 3: 1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS

CNAE Secundário 4: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

CNAE Secundário 5: 2829-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNAE Secundário 6: 2833-0/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A

CNAE Secundário 7: 2840-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E

CNAE Secundário 8: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E

CNAE Secundário 9: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 10: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAE Secundário 11: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

CNAE Secundário 12: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

CNAE Secundário 13: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS

CNAE Secundário 14: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-

CNAE Secundário 15: 4541-2/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS

CNAE Secundário 16: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS

CNAE Secundário 17: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA

CNAE Secundário 18: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNAE Secundário 19: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNAE Secundário 20: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;

CNAE Secundário 21: 4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS

CNAE Secundário 22: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

CNAE Secundário 23: 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE

CNAE Secundário 24: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 26:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 27:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 28:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 29:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 30:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 31:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 32:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 33:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 34:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 35:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 36:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 37:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 38:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 39:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 40:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 41:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 42:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 43:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 44:	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 45:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 46:	4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 47:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 48:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 49:	5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
CNAE Secundário 50:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 51:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 52:	7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 53:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 54:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 55:	8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE
CNAE Secundário 56:	9529-1/02 - CHAVEIROS

Dados para Contato

CEP:	85.420-000		
Endereço:	RUA ACACIA, 788 - SALA 01 - CENTRO		
Município / UF:	Corbélia / Paraná		
Telefone:	(45) 91352769	Telefone:	(00) 00000000
E-mail:	comprasllcomercio@outlook.com		

Dados do Responsável Legal

CPF:	019.036.969-84
Nome:	LUIZA FERNANDES ALVES

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 019.036.969-84
Nome: LUIZA FERNANDES ALVES
E-mail: facilprev04@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 019.036.969-84 Participação Societária: 100,00%
Nome: LUIZA FERNANDES ALVES
Número do Documento: 66344584 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 10/05/2010 Data de Nascimento: 10/12/1972
Filiação Materna: AMALIA CANDIDA FERNANDES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 588.283.549-68
Nome: FRANCISCO CESAR CORREIA ALVES
Carteira de Identidade: 49239149 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 21/08/2019

CEP: 85.811-110
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 3840 - VILLA CANCELLI
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 91051081
E-mail: comprasllcomercio@outlook.com

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.293.597/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2023
---	--	---

Nome Empresarial

L L COMERCIO LTDA

Titulo do Estabelecimento (Nome de Fantasia)

Porte

ME

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

Código e Descrição da Natureza Jurídica

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro

R ACACIA

Numero

788

Complemento

SALA 01

CEP

85.420-000

Bairro/Distrito

CENTRO

Município

CORBELIA

UF

PR

Endereço Eletrônico

COMPRASLLCOMERCIO@OUTLOOK.COM

Telefone

(45) 9135-2769/ (0000) 0000-0000

Ente Federativo Responsável (EFR)

Situação Cadastral

ATIVA

Data da Situação Cadastral

23/01/2023

Motivo de Situação Cadastral

Situação Especial

Data da Situação Especial

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 14:43:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.293.597/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2023	
NOME EMPRESARIAL L L COMERCIO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ACACIA		NUMERO 788		COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICIPIO CORBELIA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRASLLCOMERCIO@OUTLOOK.COM			TELEFONE (45) 9135-2769/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 14:43:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.293.597/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2023
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L L COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ACACIA	NUMERO 788	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CORBELIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRASLLCOMERCIO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 9135-2769/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 14:43:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**L L COMERCIO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUIZA FERNANDES ALVES, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 10/12/1972, nº do CPF 019.036.969-84, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA Osvaldo Cruz, nº 3840, FUNDOS FUNDOS;, Cancelli, CEP: 85811-110;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **L L COMERCIO LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ACACIA, nº 788, SALA 01;, CENTRO, Corbélia - PR, CEP: 85420000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ROUPAS E CALÇADOS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ROUPAS INFANTIL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, MERCADORIAS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, BOLSAS E UNIFORMES EM GERAL, BRINDES, ARTIGOS PARA ESPORTE, MATERIAIS DIDÁTICOS, ESCOLARES, PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS GRÁFICOS, CARIMBOS E IMPRESSOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA RECICLAGEM, CONFECÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES, PRODUTOS MAGNÉTICOS, APARELHOS E MATERIAIS TERAPÊUTICOS E ELETROMAGNÉTICOS DE MÓVEIS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, APARELHOS FISIOTERÁPICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VENDA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E ELETROELETRÔNICOS, VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BANNER, MANUTENÇÃO E VENDA DE APARELHOS ELÉTRICOS, CÂMARA FRIA, VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, MÁQUINAS DE COSTURA E PEÇAS, AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS PARTE DE PEÇAS, TOLDOS E DIVISÓRIAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, EMBALAGENS EM GERAL, VELAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PÃES, ROSCAS, BOLOS, TORTAS, VENDA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CORTINAS E ARTIGOS DE TAPEÇARIA E DE ARMARINHOS, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA XÉROX, PLACAS PARA HOMENAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, ARTIGOS DE ARTESANATOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, VENDA DE FERRAMENTAS EM GERAL, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, MATERIAIS ELÉTRICOS, CHAVEIRO, VENDA DE BICICLETAS NOVAS E USADAS, VEÍCULOS E MOTOCICLETAS USADOS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INSULFILME, CARROCERIAS E FURGÕES, VENDA DE BALANÇAS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAIS HIDRÁULICOS, LUBRIFICANTES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, FERRAGENS EM GERAL, TELE ENTREGA, CONFECÇÃO DE ESTUFAS PARA PLANTAS, VENDA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS E ADUBOS, VASOS PARA PLANTAS, SEMENTES, ROÇADAS, MUDAS, TRONCOS DE EUCALIPTO E GRAMAS, MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS, VENDA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO, RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS, VENDAS DE BEBEDOUROS, MÁRMORES E GRANITOS, EMBALAGENS, PRODUTOS EM RÁFIA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA RECICLAGEM, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, GRAMAS SINTÉTICAS E DERIVADOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E INSPEÇÃO TÉCNICA, REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E PINTURAS DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ROUPAS E CALÇADOS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ROUPAS INFANTIL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, MERCADORIAS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, BOLSAS E

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**L L COMERCIO LTDA**

UNIFORMES EM GERAL, BRINDES, ARTIGOS PARA ESPORTE, MATERIAIS DIDATICOS, ESCOLARES, PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS GRÁFICOS, CARIMBOS E IMPRESSOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA RECICLAGEM, CONFEÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES, PRODUTOS MAGNÉTICOS, APARELHOS E MATERIAIS TERAPÊUTICOS E ELETROMAGNÉTICOS DE MÓVEIS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, APARELHOS FISIOTERÁPICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VENDA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E ELETROELETRÔNICOS, VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BANNER, MANUTENÇÃO E VENDA DE APARELHOS ELÉTRICOS, CÂMARA FRIA, VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, MÁQUINAS DE COSTURA E PEÇAS, AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS PARTE DE PEÇAS, TOLDOS E DIVISÓRIAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, EMBALAGENS EM GERAL, VELAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PÃES, ROSCAS, BOLOS, TORTAS, VENDA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CORTINAS E ARTIGOS DE TAPEÇARIA E DE ARMARINHOS, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA XÉROX, PLACAS PARA HOMENAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, ARTIGOS DE ARTESANATOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, VENDA DE FERRAMENTAS EM GERAL, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, MATERIAIS ELÉTRICOS, CHAVEIRO, VENDA DE BICICLETAS NOVAS E USADAS, VEÍCULOS E MOTOCICLETAS USADOS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INSULFILME, CARROCERIAS E FURGÕES, VENDA DE BALANÇAS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAIS HIDRÁULICOS, LUBRIFICANTES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, FERRAGENS EM GERAL, TELE ENTREGA, CONFEÇÃO DE ESTUFAS PARA PLANTAS, VENDA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS E ADUBOS, VASOS PARA PLANTAS, SEMENTES, ROÇADAS, MUDAS, TRONCOS DE EUCALIPTO E GRAMAS, MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS, VENDA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO, RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS, VENDAS DE BEBEDOUROS, MÁRMORES E GRANITOS, EMBALAGENS, PRODUTOS EM RÁFIA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA RECICLAGEM, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, GRAMAS SINTÉTICAS E DERIVADOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E INSPEÇÃO TÉCNICA, REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E PINTURAS DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
 CNAE Nº 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
 CNAE Nº 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
 CNAE Nº 1413-4/03 - Fecção de roupas profissionais
 CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
 CNAE Nº 9529-1/02 - Chaveiros
 CNAE Nº 2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
 CNAE Nº 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
 CNAE Nº 2840-2/00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
 CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
 CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**L L COMERCIO LTDA**

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
 CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
 CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
 CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE Nº 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUIZA FERNANDES ALVES	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

L L COMERCIO LTDA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZA FERNANDES ALVES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

L L COMERCIO LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Corbélia - PR, 23 de janeiro de 2023

LUIZA FERNANDES ALVES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L L COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01903696984	LUIZA FERNANDES ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2023 14:12 SOB Nº 41211293541.
PROTOCOLO: 230428835 DE 23/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300923192. CNPJ DA SEDE: 49293597000107.
NIRE: 41211293541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2023.
L L COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L L COMERCIO LTDA NIRE : 41211293541 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317569572		
NIRE (Sede) 41211293541		CNPJ 49.293.597/0001-07	Data de Ato Constitutivo 23/01/2023		Início de Atividade 01/02/2023
Endereço Completo Rua ACACIA, Nº 788, SALA 01;, CENTRO - Corbélia/PR - CEP 85420-000					
Objeto Social Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e equipamentos de proteção individual, roupas infantil, fabricação de produtos têxteis, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, fabricação de máquinas, equipamentos, partes e peças para reciclagem, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços de radiologia, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, comércio varejista de sacos de lixo, artigos para decoração de festas, embalagens em geral, velas, comércio varejista de doces, balas, bombons, ovos de páscoa, comércio varejista de pães, roscas, bolos, tortas, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xerox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, artigos de artesanatos, materiais elétricos, venda de ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, materiais elétricos, chaveiro, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilme, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, tele entrega, confecção de estufas para plantas, venda de plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros, mármore e granitos, embalagens, produtos em rafia, máquinas, equipamentos, partes e peças para reciclagem, saneantes domissanitários, gramas sintéticas e derivados, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica, reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências, instalação e manutenção elétrica e pinturas de edifícios, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome LUIZA FERNANDES ALVES	CPF/CNPJ 019.036.969-84	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUIZA FERNANDES ALVES		CPF 019.036.969-84	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 23/01/2023			Número 20230428835		Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
					Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/09/2023, às 10:20:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TBEKDB1N**.



PRC2317569572

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

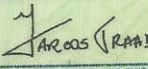
Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L L COMERCIO LTDA NIRE : 41211293541 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2317569572
--	---------------------------------

Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME LUIZA FERNANDES ALVES		
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 6634458-4 SESP PR	
	CPF 019.036.969-84	DATA NASCIMENTO 10/12/1972
	FILIAÇÃO APARICIO FERNANDES	
	AMALIA CANDIDA FERNANDES	
PERMISSÃO		ACC. CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 01486278937	VALIDADE 29/10/2020	1ª HABILITAÇÃO 13/10/1995
OBSERVAÇÕES A		
LOCAL CASCADEL, PR		DATA EMISSÃO 30/10/2015
ASSINATURA DO PORTADOR 		06753607251 PR909935928
ASSINATURA DO EMISSOR 		
DETRAN-PR (PARANÁ)		

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1210886170

PROIBIDO PLASTIFICAR
1210886170



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L L COMERCIO LTDA
CNPJ: 49.293.597/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:29 do dia 26/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2024.

Código de controle da certidão: **28A3.6C44.3314.09D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031168535-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.293.597/0001-07**

Nome: **L L COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Secretaria da Fazenda / Departamento de Arrecadação

Rua Amor Perfeito - 1616 - Centro - Corbélia - PR - Fone: (45) 3242 - 8800
CNPJ 76.208.826/0001-02 | www.corbelia.pr.gov.br | tributacao@corbelia.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2076/2023

CADASTRO 504440	CERTIDÃO Número: 2076	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE WGT211201-000-NZRHCEDVYONSDQ-8
NOME CONTRIBUINTE L L COMERCIO LTDA		
CNPJ/CPF 49.293.597/0001-07		FINALIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)
ENDEREÇO Rua ACACIA, 788		CEP 85.420-000
BAIRRO Centro		
COMPLEMENTO SALA01		

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao contribuinte com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/10/2023
EMITIDA POR:

Corbélia, 26 de julho de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L L COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.293.597/0001-07

Certidão nº: 37322504/2023

Expedição: 26/07/2023, às 10:20:51

Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L L COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.293.597/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.293.597/0001-07
Razão Social: L L COMERCIO LTDA
Endereço: RUA ACACIA 788 SALA 01 / CENTRO / CORBELIA / PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090204034098854805

Informação obtida em 11/09/2023 13:49:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



L L COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 49.293.597/0001 - 07

E-MAIL: COMPRASLLCOMERCIO@OUTLOOK.COM

ENDEREÇO: RUA ACACIA N° 788 - CORBÉLIA/PR

FONE: (45) 9 9135-2769

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

RAZÃO SOCIAL: LL COMERCIO LTDA

CNPJ: 49293597/0001-07

ENDEREÇO: RUA ACACIA, 788 CENTRO CORBELIA - PR

TEL: 45 3197-0706

E-MAIL: comprasllcomercio@outlook.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CORBÉLIA 11/09/2023

**L L COMERCIO
LTDA:492935
97000107**

Assinado de forma
digital por L L
COMERCIO
LTDA:49293597000107
Dados: 2023.09.11
15:22:13 -03'00'

LL COMERCIO LTDA
CNPJ – 49293597/0001-07
LUIZA FERNANDES ALVES
CPF – 019036969-84



L L COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 49.293.597/0001 - 07

E-MAIL: COMPRASLLCOMERCIO@OUTLOOK.COM

ENDEREÇO: RUA ACACIA N° 788 - CORBÉLIA/PR

FONE: (45) 9 9135-2769

EMPRESA: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA
CNPJ. Nº. 49.613.182/0001-65 - INSC. ESTADUAL – Nº 90988227-36
ENDEREÇO: AV EUGÊNIO BRUGIN Nº 88 – BAIRRO: MESSIÂNICO
CIDADE: LONDRINA – PR - CEP: 86.065-800 –
TELEFONE: (43) 9942-1028
Email:contato@uniformesvestbem.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6234/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2477/2023

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL ALINHADA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 e após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de cujo objeto **é AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE..**

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da proponente: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA

Endereço : AV. EUGÊNIO BRUGIN – Nº 88

Bairro: MESSIÂNICO - CEP: 86.065.800

Cidade: LONDRINA Estado: PARANÁ

CNPJ nº 49.613.182/0001-65

Inscrição Estadual Nº 90988227-36

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 3245950

Nº do telefone: 43.9942.1028

Nome do rep. legal autorizado para assinatura da ata/contrato, (aac), IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA

Função do representante legal, (aac), SÓCIA – GERENTE

Endereço do representante legal, (aac), AV. EUGÊNIO BRUGIN – Nº 088 – BAIRRO: MESSIÂNICO – LONDRINA – PR – CEP: 86065-800

RG nº 3.415.411-2 SSP.PR - CPF nº 556.439.739-87

Telefone Celular – 43.9942.10.28

-Dados Bancários:

BANCO: 336 – C6 S.A

AGÊNCIA: 001 - CONTA CORRENTE: 25087358-3

EMPRESA: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA
CNPJ. Nº. 49.613.182/0001-65 - **INSC. ESTADUAL – Nº** 90988227-36
ENDEREÇO: AV EUGÊNIO BRUGIN Nº 88 – **BAIRRO:** MESSIÂNICO
CIDADE: LONDRINA – **PR - CEP:** 86.065-800 –
TELEFONE: (43) 9942-1028
Email: contato@uniformesvestbem.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6234/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2477/2023

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL ALINHADA

2 – DESCRIÇÕES DOS ITENS

VALORES EM REAIS (r\$)

Lote	Item	QTD.	UND.		MARCA	MODELO	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	01	50	Und	Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934.	Canatiba	Avental	53,00	2.650,00
01	02	50	Und	Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 604935	Canatiba	Avental	53,00	2.650,00

EMPRESA: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA
CNPJ. Nº. 49.613.182/0001-65 - **INSC. ESTADUAL – Nº** 90988227-36
ENDEREÇO: AV EUGÊNIO BRUGIN Nº 88 – **BAIRRO:** MESSIÂNICO
CIDADE: LONDRINA – **PR - CEP:** 86.065-800 –
TELEFONE: (43) 9942-1028
Email: contato@uniformesvestbem.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6234/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2477/2023

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL ALINHADA

2 – DESCRIÇÕES DOS ITENS

VALORES EM REAIS (r\$)

Lote	Item	QTD.	UND.		MARCA	MODELO	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	03	100	Und	Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934	Canatiba	Avental	51,00	5.100,00
01	04	60	Und	Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Código compras governamentais. 604935.	Canatiba	Avental	51,00	3.060,00

EMPRESA: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA
CNPJ. Nº. 49.613.182/0001-65 - INSC. ESTADUAL – Nº 90988227-36
ENDEREÇO: AV EUGÊNIO BRUGIN Nº 88 – BAIRRO: MESSIÂNICO
CIDADE: LONDRINA – PR - CEP: 86.065-800 –
TELEFONE: (43) 9942-1028
Email: contato@uniformesvestbem.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6234/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2477/2023

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL ALINHADA

2 – DESCRIÇÕES DOS ITENS

VALORES EM REAIS (r\$)

Lote	Item	QTD.	UND.		MARCA	MODELO	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	05	170	Und	Camisola aberta na frente transversal com tiras, na cor branca ou azul claro lisos, 100% algodão, tamanho 140L(0,70fechado)x1,00C. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordados. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 605118	Vic	Camisola	21,40	3.638,00
01	06	15	Und	Campo cirúrgico 0,70x50 brim sarja pesado, 100% algodão, local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 607058 .	Paranatex	Campo Cirugico	17,90	268,50
01	07	15	Und	Campo fenestrado 1,00x0,65cm – 30 cm abaixo da borda circunferência de 18 cm costura rebatida– tecido brim, sarja pesado 100% algodão com barra nos quatro cantos– cor:branco. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 607058 .	Paranatex	Campo Fenestra do	21,70	325,50
TOTAL GERAL DA PROPOSTA:								17.692,00

3- TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 17.692,00 – (Dezessete mil, seiscentos e noventa e dois reais).

4 - CONDIÇÕES GERAIS:

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e está ciente e concorda com todas as disposições do presente certame.

EMPRESA: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA
CNPJ. Nº. 49.613.182/0001-65 - INSC. ESTADUAL – Nº 90988227-36
ENDEREÇO: AV EUGÊNIO BRUGIN Nº 88 – BAIRRO: MESSIÂNICO
CIDADE: LONDRINA – PR - CEP: 86.065-800 –
TELEFONE: (43) 9942-1028
Email:contato@uniformesvestbem.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6234/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2477/2023

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL ALINHADA

5) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- O prazo para entrega será de 30 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compras.

6) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

- Prazo de validade da proposta será de 90 (NOVENTA) dias que será contado a partir da data da entrega da proposta.

7) FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8 – GARANTIA:

- A empresa declara que os produtos a serem entregues serão de EXCELENTE QUALIDADE, conforme condições e especificações constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.

9- DA VIGÊNCIA:

- A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

10 – DECLARAMOS QUE:

10.1 - Estamos enquadrados no Regime de tributação de MICROEMPRESA, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.2- A empresa se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados.

10.3- **Os valores propostos**, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

10.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

EMPRESA: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA
CNPJ. Nº. 49.613.182/0001-65 - INSC. ESTADUAL – Nº 90988227-36
ENDEREÇO: AV EUGÊNIO BRUGIN Nº 88 – BAIRRO: MESSIÂNICO
CIDADE: LONDRINA – PR - CEP: 86.065-800 –
TELEFONE: (43) 9942-1028
Email:contato@uniformesvestbem.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6234/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2477/2023

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL ALINHADA

10.5 - Por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Londrina – PR., 13 de setembro de 2023

IVONE CRISTINA SANTOS
ESCOBOSA:55643973987

 Assinado de forma digital por IVONE CRISTINA
SANTOS ESCOBOSA:55643973987
Dados: 2023.09.13 10:41:38 -03'00'

IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA
CPF. Nº 556.439.739-87
RG. Nº 3.415.411-2 - SSP - PR
-SÓCIA-GERENTE-

SANTORINI

CENTAURO

Figura: **1,60m**

Arco / Width

Peso: **194 g/m²** (+/-5%)

Peso / Weight

Encolhimento: **(+/-3%)**

Encogimiento / Shrinkage

Armação: **Sarja 2x1**

Estrutura / Construction

Composição: **100% CO**

Composición / Composition



MEDITERRÂNEO

largura: **1,60m**
width / Width

Peso: **259 g/m²** (+/- 5%)
Peso / Weight

Encolhimento: **(+/- 3%)**
Encogimento / Shrinkage

Armação: **Sarja 3x1**
Estrutura / Construction

Composição: **100% CO**
Composition / Composition



ACABAMENTO: UNIFORME - PELETOREDO 010

ACABAMENTO: UNIFORME - PELETOREDO 010

ACABAMENTO: UNIFORME - PELETOREDO 010



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **49.613.182/0001-65**

Razão Social: **VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Endereço:

AVENIDA EUGÊNIO BRUGIN, 88 - MESSIÂNICO - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/09/2023 15:06



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.613.182/0001-65
Razão Social: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: VEST BEM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/09/2023
FGTS	Validade:	15/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2023
Receita Municipal	Validade:	12/01/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2023 15:14:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **49.613.182/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA**

CPF/CNPJ: **49.613.182/0001-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:15:03 do dia 13/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SG83130923151503

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA**

CPF/CNPJ: **556.439.739-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:16:04 do dia 13/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TC83130923151604

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49613182000165

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.613.182/0001-65
Razão Social: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: VEST BEM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 15/02/2023
CNAE Primário: 1412-6/01 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
CNAE Secundário 1: 1412-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 2: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Dados para Contato

CEP: 86.065-800
Endereço: AVENIDA EUGÊNIO BRUGIN, 88 - MESSIÂNICO
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 99421028 Telefone: (00) 00000000
E-mail: CONTATO@VICUNIFORMES.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 556.439.739-87
Nome: IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 556.439.739-87
Nome: IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA
E-mail: contato@vicuniformes.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 556.439.739-87 Participação Societária: 100,00%
Nome: IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA
Número do Documento: 34154112 Órgão Expedidor: ssp.pr
Data de Expedição: 16/05/2023 Data de Nascimento: 12/03/1967
Filiação Materna: MARIA ALVES DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.065-800
Endereço: AVENIDA EUGENIO BRUGIN, 88 - MESSIANICO
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33283821
E-mail: contato@vicuniformes.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.613.182/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VEST BEM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Faccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV EUGÊNIO BRUGIN

NÚMERO
88

COMPLEMENTO

CEP
86.065-800

BAIRRO/DISTRITO
MESSIÂNICO

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@VICUNIFORMES.COM.BR

TELEFONE
(43) 9942-1028/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 13:55:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇOES E LIMPEZA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA, BRASILEIRA, CASADO(A), Separação Obrigatória, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 12/03/1967, nº do CPF 556.439.739-87, residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, na AVENIDA Eugênio Brugin, nº 88, Messiânico, CEP: 86065-800;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇOES E LIMPEZA LTDA**, e usará a expressão VEST BEM como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Eugênio Brugin, nº 88, Messiânico, Londrina - PR, CEP: 86065800.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FACÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, UNIFORMES E CONFECÇÕES, CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. RESTAURAÇÃO E LIMPEZA DE PISOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FACÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, UNIFORMES E CONFECÇÕES, CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. RESTAURAÇÃO E LIMPEZA DE PISOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CNAE Nº 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 14/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Londrina - PR, 14 de fevereiro de 2023

IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55643973987	IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2023 13:58 SOB Nº 41211352806.
PROTOCOLO: 230800653 DE 15/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302174456. CNPJ DA SEDE: 49613182000165.
NIRE: 41211352806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.
VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA NIRE : 41211352806 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317291730		
NIRE (Sede) 41211352806	CNPJ 49.613.182/0001-65	Data de Ato Constitutivo 15/02/2023		Início de Atividade 14/02/2023	
Endereço Completo Avenida Eugênio Brugin, Nº 88, Messiânico - Londrina/PR - CEP 86065-800					
Objeto Social FACÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, UNIFORMES E CONFECÇÕES, CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. RESTAURAÇÃO E LIMPEZA DE PISOS RESIDENCIAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA	CPF/CNPJ 556.439.739-87	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA		CPF 556.439.739-87	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 15/02/2023		Número 20230800653	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2023, às 14:38:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TH1EMS1C**.



PRC2317291730

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



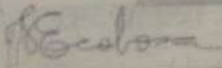
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.415.411-2



POLEGAR DIREITO





ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL: **3.415.411-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/2008

NOME: **IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA**

FILIAÇÃO: AVELINO PEREIRA DOS SANTOS
MARIA ALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE: LONDRI/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRI/PR, 1 FICHO
C.CAS=31048, LIVRO=1346, FOLHA=251

CPF: 556.439.739-87

CURITIBA/PR

Este documento é emitido em nome do Estado do Paraná e tem validade jurídica. Qualquer falsificação é crime previsto na Lei nº 11.343/2006. O titular deve guardar este documento com segurança e não o emprestar a terceiros. O documento não pode ser usado para fins de identificação em outros estados ou países.

ASSINATURA DO DIRETOR

IMPRESSO PLÁSTICO



República Federativa do Brasil
Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal



CPF

556.439.739-87

Nome

IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA

Nascimento

12/03/1967



REGULAR

Este documentoo digital não pode ser utilizado como documento de identificação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031230123-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.613.182/0001-65**
Nome: **VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇOES E LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇOES E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 49.613.182/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:11:31 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: **7066.1422.B2F7.2F45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4137331 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 49.613.182/0001-65

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 12 de setembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0Zm#bR9Yg0XM

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.613.182/0001-65

Certidão nº: 14605325/2023

Expedição: 08/04/2023, às 10:06:12

Validade: 05/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.613.182/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.613.182/0001-65
Razão Social: VEST BEM UNIFORMES CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA
Endereço: AV EUGENIO BRUGIN 88 / MESSIANICO / LONDRINA / PR / 86065-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2023 a 04/10/2023

Certificação Número: 2023090508584876089257

Informação obtida em 12/09/2023 08:11:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EMPRESA: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA
CNPJ. Nº. 49.613.182/0001-65 - INSC. ESTADUAL – Nº 90988227-36
ENDEREÇO: AV EUGÊNIO BRUGIN Nº 88 – BAIRRO: MESSIÂNICO
CIDADE: LONDRINA – PR - CEP: 86.065-800 –
TELEFONE: (43) 9942-1028
Email:contato@uniformesvestbem.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6234/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2477/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A EMPRESA VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA – inscrito no CNPJ Nº 49.613.182/0001-65 - INSC. ESTADUAL – Nº 90988227-36 - sito AV. EUGÊNIO BRUGIN Nº 88 – Bairro - MESSIÂNICO – na cidade de Londrina – Pr – CEP: 86.065-800 – TELEFONE: (43) 9942-1028 - **Email:contato@uniformesvestbem.com.br** - por intermédio de sua sócia gerente a senhora **IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado Av. Eugenio Brugin nº 88 – Bairro Messânico - na cidade de Londrina - Pr., portadora da Cédula de Identidade Civil Nº 3.415.411-2 da SSP – PR., e do CPF. Nº. 556.439.739-87 – Telefone: **(43) 9942.1028** – O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Londrina – PR., 11 de setembro de 2023

IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA
Assinado de forma digital por
IVONE CRISTINA SANTOS
ESCOBOSA:55643973987
Dados: 2023.09.11 20:33:39 -03'00'

IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA
CPF. Nº 556.439.739-87
RG. Nº 3.415.411-2 - SSP - PR
-SÓCIA-GERENTE-

Proc. Administrativo 11- 2.477/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/09/2023 às 17:03:14

Na condição de pregoeira do Município de Ubatã, encaminho Ata da Sessão e Termo de Adjudicação do presente processo sugerindo sua homologação.

—
Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

Ata_da_Sessao.pdf

Termo_de_Adjudicacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thaila Rodrigues Oliveira	13/09/2023 17:04:11	1Doc THAILA RODRIGUES OLIVEIRA CPF 104.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **57E0-DD2C-9436-4C47**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1322023 .14699 .4492 .44735511

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00132/2023 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 13 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6234, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00132/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de rouparia hospitalar destinado à secretaria de saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Avental cirúrgico - paramentação**Descrição Complementar:** Avental Cirúrgico - Paramentação Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura , Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Médio (M) , Esterilidade: Esterilizável**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 79,5900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 53,1000 e a quantidade de 50 Unidade .**

Item: 2**Descrição:** Avental Cirúrgico - Paramentação**Descrição Complementar:** Avental Cirúrgico - Paramentação Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura , Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Grande (G) , Esterilidade: Esterilizável**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 79,5900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 53,1000 e a quantidade de 50 Unidade .**

Item: 3**Descrição:** Avental cirúrgico - paramentação**Descrição Complementar:** Avental Cirúrgico - Paramentação Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura , Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Médio (M) , Esterilidade: Esterilizável**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 77,5300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 51,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**

Item: 4**Descrição:** Avental Cirúrgico - Paramentação**Descrição Complementar:** Avental Cirúrgico - Paramentação Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura , Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Grande (G) , Esterilidade: Esterilizável**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 77,5300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47

Aceito para: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 53,1100 e a quantidade de 60 Unidade .**

Item: 5

Descrição: Vestimenta Hospitalar

Descrição Complementar: Vestimenta Hospitalar Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas , Material: Algodão E Poliéster - Tecido Misto , Gramatura: Mínimo De 120 G/M2, Característica: C/ Cor, Unissex , Tipo: Avental / Camisola / Bata , Tamanho: Adulto Grande (G) , Esterilidade: Reutilizável , Tipo Manga: Curta

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 170

Valor Máximo Aceitável: R\$ 34,7300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 21,4000 e a quantidade de 170 Unidade .**

Item: 6

Descrição: Campo cirúrgico

Descrição Complementar: Campo Cirúrgico Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Modelo: Mesa De Mayo, Fronha , Cor: C/ Cor , Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 28,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 17,9000 e a quantidade de 15 Unidade .**

Item: 7

Descrição: Campo cirúrgico

Descrição Complementar: Campo Cirúrgico Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Modelo: Mesa De Mayo, Fronha , Cor: C/ Cor , Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 35,3500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 21,7000 e a quantidade de 15 Unidade .**

Item: 8

Descrição: Jaleco

Descrição Complementar: Jaleco Material: Oxford , Uso: Uniforme , Tipo Abertura: Frontal , Tipo Gola: Gola Em "V" , Quantidade Bolsos: 2 UN, Posição Bolsos: Frontais Inferiores , Cor: Variada , Tipo: Curto , Tamanho: Sob Medida , Quantidade Botões: 5 UN, Tipo Manga: Sem Manga

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 180

Valor Máximo Aceitável: R\$ 92,3000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: L L COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 32,4000 e a quantidade de 180 Unidade .**

Item: 9

Descrição: Jaleco

Descrição Complementar: Jaleco Material: Oxford , Uso: Uniforme , Tipo Abertura: Frontal , Tipo Gola: Gola Em "V" , Quantidade Bolsos: 2 UN, Posição Bolsos: Frontais Inferiores , Cor: Variada , Tipo: Curto , Tamanho: Sob Medida , Quantidade Botões: 5 UN, Tipo Manga: Sem Manga

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 92,3000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: L L COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**

Item: 10

Descrição: "lençol cama"

Descrição Complementar: "Lençol Cama" Material: 100% Poliéster , Comprimento: 1,88 M, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: Com Elástico

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 33,5800

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACSUL COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,6000 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 11

Descrição: "lençol cama"

Descrição Complementar: "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,80 M, Cor: Branca , Largura: 0,98 M, Características Adicionais: Sem Elástico

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 44,3200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACSUL COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,6000 e a quantidade de 100 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Avental cirúrgico - paramentação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 79,0000	R\$ 3.950,0000	13/09/2023 01:07:21
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental Cirúrgico - Paramentação Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura , Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Médio (M) , Esterilidade: Esterilizável Porte da empresa: ME/EPP							
44.110.465/0001-70	XAVIER BRINDES E UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	31/08/2023 14:21:58
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Conforme o edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934. Porte da empresa: ME/EPP							
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	06/09/2023 17:03:45
Marca: NIPSE Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: Avental cirúrgico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Porte da empresa: ME/EPP							
49.293.597/0001-07	L L COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	11/09/2023 15:33:31
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934. MARCA/FABRICANTE: PROPRIA Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: RODRIGUEZ OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublita.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47

49.613.182/0001-65	VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	12/09/2023 07:44:45
Marca: Canatiba Fabricante: Canatiba Modelo / Versão: Avental Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934. Porte da empresa: ME/EPP							
08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	12/09/2023 10:16:57
Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934. Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	12/09/2023 16:01:32
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo / Versão: AVENTAL BRIM COM BORDADO E AMARRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Porte da empresa: ME/EPP							
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	12/09/2023 16:17:20
Marca: PROPRIO Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL, MATERIAL 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMO DE 200 G/M2, MODELO MANGA LONGA C/ PUNHO EM MALHA, TAMANHO MÉDIO (M), TIPO FECHAMENTO POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA Porte da empresa: ME/EPP							
33.026.034/0001-04	33.026.034 DIEGO SAGGIN	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	12/09/2023 19:31:38
Marca: SAGGIN Fabricante: SAGGIN Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934. Porte da empresa: ME/EPP							
49.225.981/0001-64	49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	12/09/2023 20:03:58
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934. Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN LUIS GUERREIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47

37.916.894/0001-74	INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA II LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	13/09/2023 07:35:10
Marca: Inovare Fabricante: Inovare Modelo / Versão: Avental em brim Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934. Porte da empresa: ME/EPP							
33.419.057/0001-89	LIRIA JONER	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	13/09/2023 08:07:06
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL CIRÚRGICO: EM TECIDO BRIM SARJA PESADO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA OU AZUL CLARO LISOS COM PUNHO EM RIBANA BRANCA 5CM, MANGA LONGA, ABERTURA NAS COSTAS E COM FECHAMENTO EM TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA. TAMANHO: MEDIDAS DA MANGA 50 CM, LARGURA 1,20CM (FECHADO 0,60CM) COMPRIMENTO DO CORPO 1.10M. COM BORDADO NA BARRA: LOCAL DE ATENDIMENTO DE 8 A 10 CM, ALTURA 2CM, CIDADE/ESTADO 5CM ALTURA 1CM. (TAMANHOS APROXIMADOS). CÓDIGO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 604934. Porte da empresa: ME/EPP							
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 200,0000	R\$ 10.000,0000	12/09/2023 17:13:29
Marca: Gênesis Fabricante: Gênesis Modelo / Versão: Enxoval Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	41.481.994/0001-92	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	46.287.656/0001-38	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	33.026.034/0001-04	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,0000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 78,9000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:18:02:257
R\$ 79,0000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:18:07:460
R\$ 78,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:18:36:707
R\$ 77,9000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:18:53:467
R\$ 77,8000	33.026.034/0001-04	13/09/2023 08:19:56:707
R\$ 77,7000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:20:11:667
R\$ 78,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:21:19:993
R\$ 77,6000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:21:38:183
R\$ 77,5000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:21:38:873
R\$ 77,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:22:40:700
R\$ 77,6000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:22:46:933
R\$ 77,4000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:22:47:193
R\$ 76,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:22:53:307
R\$ 76,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:23:10:997
R\$ 75,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:23:19:060
R\$ 78,8000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:23:33:633

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47

R\$ 75,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:23:35:857
R\$ 74,9000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:23:39:187
R\$ 70,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:23:56:217
R\$ 74,8000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:23:56:813
R\$ 69,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:24:02:110
R\$ 69,5000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:24:10:417
R\$ 67,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:24:10:607
R\$ 67,2600	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:24:28:247
R\$ 68,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:24:32:350
R\$ 77,5000	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:24:39:193
R\$ 65,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:24:40:953
R\$ 66,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:24:43:913
R\$ 64,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:24:49:487
R\$ 65,0000	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:25:37:793
R\$ 63,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:25:52:383
R\$ 62,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:26:05:590
R\$ 77,9000	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:26:25:610
R\$ 60,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:26:35:787
R\$ 59,9000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:26:47:190
R\$ 59,8000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:27:38:917
R\$ 59,7000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:28:07:560
R\$ 77,8000	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:28:10:817
R\$ 59,6000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:28:24:357
R\$ 59,5000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:29:09:353
R\$ 59,4000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:29:23:410
R\$ 77,7000	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:29:24:710
R\$ 59,3000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:30:07:233
R\$ 77,0000	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:30:11:730
R\$ 59,5000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:30:17:473
R\$ 59,2000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:30:24:380
R\$ 59,3000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:30:27:610
R\$ 59,1000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:30:33:537
R\$ 59,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:30:42:573
R\$ 58,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:31:11:273
R\$ 58,8000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:31:22:533
R\$ 58,7000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:32:06:853
R\$ 58,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:32:20:813
R\$ 58,6000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:32:26:733
R\$ 57,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:32:33:857
R\$ 57,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:32:45:893
R\$ 56,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:33:26:087
R\$ 56,5000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:33:40:800
R\$ 56,3000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:34:13:257
R\$ 54,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:34:29:110
R\$ 53,9000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:35:24:560
R\$ 53,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:35:32:210
R\$ 53,2100	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:35:43:410
R\$ 53,1000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:36:20:070
R\$ 78,0000	46.287.656/0001-38	13/09/2023 08:37:41:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/09/2023 08:16:28	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/09/2023 08:18:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:39:42	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



Encerramento	13/09/2023 08:39:42	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 10:23:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor VEST BEM UNIFORMES, CONFECOES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 10:44:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VEST BEM UNIFORMES, CONFECOES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 11:12:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor VEST BEM UNIFORMES, CONFECOES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 12:48:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VEST BEM UNIFORMES, CONFECOES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 13:41:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor VEST BEM UNIFORMES, CONFECOES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 14:57:57	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor VEST BEM UNIFORMES, CONFECOES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65.
Aceite de proposta	13/09/2023 14:58:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECOES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 53,1000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 16:14:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECOES E LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Avental Cirúrgico - Paramentação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 79,0000	R\$ 3.950,0000	13/09/2023 01:07:21
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental Cirúrgico - Paramentação Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura , Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Médio (M) , Esterilidade: Esterilizável Porte da empresa: ME/EPP							
44.110.465/0001-70	XAVIER BRINDES E UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	29/08/2023 17:01:00
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Conforme o edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 604935 Porte da empresa: ME/EPP							
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	06/09/2023 17:03:45
Marca: NIPSE Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: Avental cirúrgico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. (tamanhos aproximados). Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: THAILAN GUERES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47

49.293.597/0001-07	L L COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	11/09/2023 15:33:31
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 604935 MARCA/FABRICANTE: PROPRIA Porte da empresa: ME/EPP							
49.613.182/0001-65	VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	12/09/2023 07:44:45
Marca: Canatiba Fabricante: Canatiba Modelo / Versão: Avental Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 604935 Porte da empresa: ME/EPP							
08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	12/09/2023 10:16:57
Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 604935 Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	12/09/2023 16:01:32
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo / Versão: AVENTAL BRIM COM BORDADO E AMARRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. (tamanhos aproximados). Porte da empresa: ME/EPP							
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	12/09/2023 16:17:21
Marca: PROPRIO Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL, MATERIAL 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMO DE 200 G/M2, MODELO MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA, TAMANHO GRANDE (G), TIPO FECHAMENTO POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA Porte da empresa: ME/EPP							
33.026.034/0001-04	33.026.034 DIEGO SAGGIN	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	12/09/2023 19:31:38
Marca: SAGGIN Fabricante: SAGGIN Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 604935 Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47

49.225.981/0001-64	49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	12/09/2023 20:03:58
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 604935 Porte da empresa: ME/EPP							
37.916.894/0001-74	INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA II LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	13/09/2023 07:35:10
Marca: Inovare Fabricante: Inovare Modelo / Versão: Avental em Brim Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 604935 Porte da empresa: ME/EPP							
33.419.057/0001-89	LIRIA JONER	Sim	Sim	50	R\$ 79,5900	R\$ 3.979,5000	13/09/2023 08:07:06
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL CIRÚRGICO: EM TECIDO BRIM SARJA PESADO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA OU AZUL CLARO LISOS COM PUNHO EM RIBANA BRANCA 5CM, MANGA LONGA, ABERTURA NAS COSTAS E COM FECHAMENTO EM TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA. TAMANHO: MEDIDAS DA MANGA 55 CM, LARGURA 1,40CM (FECHADO 0,70CM) COMPRIMENTO DO CORPO 1.20M. COM BORDADO NA BARRA: LOCAL DE ATENDIMENTO DE 8 A 10 CM, ALTURA 2CM, CIDADE/ESTADO 5CM ALTURA 1CM. (TAMANHOS APROXIMADOS). CÓDIGO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 604935 Porte da empresa: ME/EPP							
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 200,0000	R\$ 10.000,0000	12/09/2023 17:13:29
Marca: Gênesis Fabricante: Gênesis Modelo / Versão: Enxoval Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	41.481.994/0001-92	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	46.287.656/0001-38	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	33.026.034/0001-04	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,5900	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 79,0000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 78,9000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:18:02:220
R\$ 79,0000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:18:21:143
R\$ 78,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:18:46:253
R\$ 77,9000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:18:53:467
R\$ 77,8000	33.026.034/0001-04	13/09/2023 08:20:01:013
R\$ 77,7000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:20:03:730
R\$ 77,6000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:21:44:283
R\$ 77,5000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:21:53:930

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



	R\$ 77,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:22:47:453
	R\$ 78,6600	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:23:20:927
	R\$ 77,4000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:23:25:223
	R\$ 76,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:23:31:937
	R\$ 76,8000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:23:50:683
	R\$ 70,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:24:10:427
	R\$ 76,7000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:24:12:857
	R\$ 69,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:24:19:393
	R\$ 69,8000	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:25:02:843
	R\$ 69,7000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:25:17:593
	R\$ 69,6000	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:25:43:977
	R\$ 68,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:26:02:123
	R\$ 69,5000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:26:12:190
	R\$ 67,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:26:22:857
	R\$ 78,9000	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:26:29:893
	R\$ 67,8000	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:26:33:417
	R\$ 65,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:26:35:577
	R\$ 65,0100	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:26:50:270
	R\$ 64,9000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:26:52:523
	R\$ 65,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:26:54:337
	R\$ 62,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:27:02:067
	R\$ 61,9000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:27:11:493
	R\$ 62,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:27:17:900
	R\$ 60,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:27:34:367
	R\$ 61,8000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:27:45:143
	R\$ 59,8000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:27:48:667
	R\$ 59,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:27:51:050
	R\$ 59,7000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:27:53:347
	R\$ 78,8000	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:28:19:293
	R\$ 59,6000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:28:30:183
	R\$ 59,5000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:29:08:303
	R\$ 59,4000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:29:29:437
	R\$ 78,7000	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:29:30:850
	R\$ 59,3000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:30:16:340
	R\$ 78,0000	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:30:17:280
	R\$ 59,2000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:30:29:397
	R\$ 59,1000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:30:35:830
	R\$ 59,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:30:47:903
	R\$ 58,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:31:18:067
	R\$ 58,8000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:31:49:893
	R\$ 58,7000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:32:02:463
	R\$ 58,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:32:22:293
	R\$ 58,6000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:32:41:627
	R\$ 57,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:32:45:783
	R\$ 57,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:32:48:377
	R\$ 56,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:33:00:617
	R\$ 56,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:33:11:157
	R\$ 55,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:33:36:883
	R\$ 55,8000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:33:54:963
	R\$ 55,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:34:21:277
	R\$ 54,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:34:35:670
	R\$ 53,9000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:35:25:987
	R\$ 53,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:35:53:317
	R\$ 53,2100	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:36:11:663
	R\$ 53,1000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:36:28:737
	R\$ 78,0000	46.287.656/0001-38	13/09/2023 08:37:43:717

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/09/2023 08:16:34	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/09/2023 08:18:02	Item aberto para lances.
Encerramento	13/09/2023 08:39:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:39:44	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	13/09/2023 14:58:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇOES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 53,1000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 16:14:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇOES E LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Avental cirúrgico - paramentação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 77,0000	R\$ 7.700,0000	13/09/2023 01:07:21
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental Cirúrgico - Paramentação Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura , Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Médio (M) , Esterilidade: Esterilizável Porte da empresa: ME/EPP							
44.110.465/0001-70	XAVIER BRINDES E UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 77,5300	R\$ 7.753,0000	29/08/2023 17:01:00
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: conforme o edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934 Porte da empresa: ME/EPP							
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 77,5300	R\$ 7.753,0000	06/09/2023 17:03:45
Marca: NIPSE Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: Avental cirúrgico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados) Porte da empresa: ME/EPP							
49.293.597/0001-07	L L COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 77,5300	R\$ 7.753,0000	11/09/2023 15:33:31
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934 MARCA/FABRICANTE: PROPRIA Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



49.613.182/0001-65	VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 77,5300	R\$ 7.753,0000	12/09/2023 07:44:45
Marca: Canatiba Fabricante: Canatiba Modelo / Versão: Avental Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934 Porte da empresa: ME/EPP							
08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 77,5300	R\$ 7.753,0000	12/09/2023 10:16:57
Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934 Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 77,5300	R\$ 7.753,0000	12/09/2023 16:01:32
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo / Versão: AVENTAL BRIM COM BORDADO E AMARRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Porte da empresa: ME/EPP							
33.026.034/0001-04	33.026.034 DIEGO SAGGIN	Sim	Sim	100	R\$ 77,5300	R\$ 7.753,0000	12/09/2023 19:31:38
Marca: SAGGIN Fabricante: SAGGIN Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934 Porte da empresa: ME/EPP							
49.225.981/0001-64	49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO	Sim	Sim	100	R\$ 77,5300	R\$ 7.753,0000	12/09/2023 20:03:58
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934 Porte da empresa: ME/EPP							
37.916.894/0001-74	INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA II LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 77,5300	R\$ 7.753,0000	13/09/2023 07:35:10
Marca: Inovare Fabricante: Inovare Modelo / Versão: Avental 100% algodão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). código compras governamentais 604934 Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



33.419.057/0001-89	LIRIA JONER	Sim	Sim	100	R\$ 77,5300	R\$ 7.753,0000	13/09/2023 08:07:06
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL CIRÚRGICO: EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA OU AZUL CLARO LISOS COM PUNHO EM RIBANA BRANCA 5CM, MANGA LONGA, ABERTURA NAS COSTAS E COM FECHAMENTO EM TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA. TAMANHO: MEDIDAS DA MANGA 50 CM, LARGURA 1,20CM (FECHADO 0,60CM) COMPRIMENTO DO CORPO 1.10M. COM BORDADO NA BARRA: LOCAL DE ATENDIMENTO DE 8 A 10 CM, ALTURA 2CM, CIDADE/ESTADO 5CM ALTURA 1CM. (TAMANHOS APROXIMADOS). CÓDIGO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 604934 Porte da empresa: ME/EPP							
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 200,0000	R\$ 20.000,0000	12/09/2023 17:13:29
Marca: Gênesis Fabricante: Gênesis Modelo / Versão: Enxoval Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	41.481.994/0001-92	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	33.026.034/0001-04	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	46.287.656/0001-38	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,0000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,4300	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:18:10:060
R\$ 76,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:19:07:897
R\$ 75,9000	33.026.034/0001-04	13/09/2023 08:20:07:660
R\$ 75,8000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:21:51:567
R\$ 75,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:22:56:840
R\$ 74,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:23:42:720
R\$ 75,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:23:44:860
R\$ 74,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:23:50:890
R\$ 70,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:24:20:077
R\$ 73,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:24:25:803
R\$ 69,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:24:31:033
R\$ 69,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:24:52:767
R\$ 68,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:25:00:857
R\$ 67,2600	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:25:15:510
R\$ 69,8000	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:25:20:280
R\$ 67,1600	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:25:30:117
R\$ 67,0000	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:25:52:330
R\$ 66,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:26:13:713
R\$ 66,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:26:29:503
R\$ 65,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:26:35:257
R\$ 76,9000	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:26:35:840
R\$ 65,8000	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:26:41:627
R\$ 65,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:26:41:823
R\$ 65,0100	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:26:54:747
R\$ 64,9000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:26:58:067
R\$ 63,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:27:15:903

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47

	R\$ 62,9000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:27:23:890
	R\$ 62,8000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:27:58:810
	R\$ 58,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:28:06:717
	R\$ 76,8000	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:28:24:497
	R\$ 57,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:28:36:063
	R\$ 57,8000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:29:07:270
	R\$ 76,7000	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:29:34:387
	R\$ 57,7000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:29:35:580
	R\$ 57,6000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:30:18:577
	R\$ 76,0000	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:30:19:653
	R\$ 57,5000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:30:33:433
	R\$ 57,4000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:30:54:350
	R\$ 57,5000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:30:55:637
	R\$ 55,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:31:04:877
	R\$ 57,3000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:31:26:807
	R\$ 54,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:31:43:160
	R\$ 54,8000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:31:52:273
	R\$ 57,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:32:53:710
	R\$ 54,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:33:03:497
	R\$ 54,6000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:34:11:253
	R\$ 54,5000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:34:37:100
	R\$ 54,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:34:41:390
	R\$ 53,9000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:35:27:053
	R\$ 53,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:36:06:087
	R\$ 51,2400	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:36:29:933
	R\$ 51,0000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:36:39:817
	R\$ 76,0000	46.287.656/0001-38	13/09/2023 08:37:46:947

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/09/2023 08:16:38	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/09/2023 08:18:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:39:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:39:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	13/09/2023 14:58:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECOES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 51,0000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 16:14:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECOES E LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Avental Cirúrgico - Paramentação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 77,0000	R\$ 4.620,0000	13/09/2023 01:07:21
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental Cirúrgico - Paramentação Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura , Modelo Manga: Longa Punho Em Malha , Tamanho: Médio (M) , Esterilidade: Esterilizável Porte da empresa: ME/EPP							

44.110.465/0001-70	XAVIER BRINDES E UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 77,5300	R\$ 4.651,8000	29/08/2023 17:01:00
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: conforme o edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Código compras governamentais.604935. Porte da empresa: ME/EPP							
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 77,5300	R\$ 4.651,8000	06/09/2023 17:03:45
Marca: NIPSE Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: Avental cirúrgico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Porte da empresa: ME/EPP							
49.293.597/0001-07	L L COMERCIO LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 77,5300	R\$ 4.651,8000	11/09/2023 15:33:31
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Código compras governamentais.604935. MARCA/FABRICANTE: PROPRIA Porte da empresa: ME/EPP							
49.613.182/0001-65	VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 77,5300	R\$ 4.651,8000	12/09/2023 07:44:45
Marca: Canatiba Fabricante: Canatiba Modelo / Versão: Avental Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Código compras governamentais.604935 Porte da empresa: ME/EPP							
08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 77,5300	R\$ 4.651,8000	12/09/2023 10:16:57
Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Código compras governamentais.604935. Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 77,5300	R\$ 4.651,8000	12/09/2023 16:01:32
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo / Versão: AVENTAL BRIM COM BORDADO E AMARRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



33.026.034/0001-04	33.026.034 DIEGO SAGGIN	Sim	Sim	60	R\$ 77,5300	R\$ 4.651,8000	12/09/2023 19:31:38
Marca: SAGGIN Fabricante: SAGGIN Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Código compras governamentais.604935. Porte da empresa: ME/EPP							
49.225.981/0001-64	49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO	Sim	Sim	60	R\$ 77,5300	R\$ 4.651,8000	12/09/2023 20:03:58
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Código compras governamentais.604935. Porte da empresa: ME/EPP							
37.916.894/0001-74	INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA II LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 77,5300	R\$ 4.651,8000	13/09/2023 07:35:10
Marca: Inovare Fabricante: Inovare Modelo / Versão: Avental 100% algodão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Código compras governamentais.604935." Porte da empresa: ME/EPP							
33.419.057/0001-89	LIRIA JONER	Sim	Sim	60	R\$ 77,5300	R\$ 4.651,8000	13/09/2023 08:07:06
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL CIRÚRGICO: EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA OU AZUL CLARO LISOS COM PUNHO EM RIBANA BRANCA 5CM, MANGA LONGA, ABERTURA NAS COSTAS E COM FECHAMENTO EM TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA. TAMANHO: MEDIDAS DA MANGA 55 CM, LARGURA 1,40CM (FECHADO 0,70CM) COMPRIMENTO DO CORPO 1.20M. COM BORDADO NA BARRA: LOCAL DE ATENDIMENTO DE 8 A 10 CM, ALTURA 2CM, CIDADE/ESTADO 5CM ALTURA 1CM. (TAMANHOS APROXIMADOS). CÓDIGO COMPRAS GOVERNAMENTAIS.604935 Porte da empresa: ME/EPP							
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 200,0000	R\$ 12.000,0000	12/09/2023 17:13:29
Marca: Gênesis Fabricante: Gênesis Modelo / Versão: Enxoval Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	41.481.994/0001-92	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	33.026.034/0001-04	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	46.287.656/0001-38	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,5300	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,0000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 77,4300	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:39:51:133

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47

13/09/2023 16:46

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	R\$ 76,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:39:55:407
	R\$ 70,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:40:10:947
	R\$ 77,4000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:40:51:207
	R\$ 76,0000	46.287.656/0001-38	13/09/2023 08:40:54:657
	R\$ 65,0000	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:40:59:737
	R\$ 73,0000	46.287.656/0001-38	13/09/2023 08:41:01:127
	R\$ 60,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:41:03:273
	R\$ 70,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:41:05:513
	R\$ 63,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:41:17:410
	R\$ 58,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:41:31:170
	R\$ 55,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:41:34:483
	R\$ 60,0000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:42:43:687
	R\$ 54,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:43:30:613
	R\$ 53,2100	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:44:58:933
	R\$ 53,1100	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:45:38:830
	R\$ 72,0000	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:46:50:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/09/2023 08:16:43	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/09/2023 08:39:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/09/2023 08:49:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:51:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 08:51:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	13/09/2023 14:58:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇOES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 53,1100.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 16:14:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇOES E LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Vestimenta Hospitalar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	170	R\$ 34,0000	R\$ 5.780,0000	13/09/2023 01:07:21	
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestimenta Hospitalar Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas , Material: Algodão E Poliéster - Tecido Misto , Gramatura: Mínimo De 120 G/M², Característica: C/ Cor, Unissex , Tipo: Avental / Camisola / Bata , Tamanho: Adulto Grande (G) , Esterilidade: Reutilizável , Tipo Manga: Curta Porte da empresa: ME/EPP								
44.110.465/0001-70	XAVIER BRINDES E UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	170	R\$ 34,7300	R\$ 5.904,1000	29/08/2023 17:01:00	
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: conforme o edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisola aberta na frente transversal com tiras, na cor branca ou azul claro lisos, 100% algodão, tamanho 140L(0,70fechado)x1,00C. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordados. (tamanhos aproximados). código compra governamentais 605118 Porte da empresa: ME/EPP								

46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	170	R\$ 34,7300	R\$ 5.904,1000	06/09/2023 17:03:45
Marca: NIPSE Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: CAMISOLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisola aberta na frente transversal com tiras, na cor branca ou azul claro lisos, 100% algodão, tamanho 140L(0,70fechado)x1,00C. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordados. (tamanhos aproximados). Porte da empresa: ME/EPP							
49.293.597/0001-07	L L COMERCIO LTDA	Sim	Sim	170	R\$ 34,7300	R\$ 5.904,1000	11/09/2023 15:33:31
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisola aberta na frente transversal com tiras, na cor branca ou azul claro lisos, 100% algodão, tamanho 140L(0,70fechado)x1,00C. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordados. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 605118 MARCA/FABRICANTE: PROPRIA Porte da empresa: ME/EPP							
49.613.182/0001-65	VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	170	R\$ 34,7300	R\$ 5.904,1000	12/09/2023 07:44:45
Marca: Vic Fabricante: Vic Modelo / Versão: Camisola Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisola aberta na frente transversal com tiras, na cor branca ou azul claro lisos, 100% algodão, tamanho 140L(0,70fechado)x1,00C. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordados. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 605118 Porte da empresa: ME/EPP							
08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	Sim	Sim	170	R\$ 34,7300	R\$ 5.904,1000	12/09/2023 10:16:57
Marca: propria Fabricante: própria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisola aberta na frente transversal com tiras, na cor branca ou azul claro lisos, 100% algodão, tamanho 140L(0,70fechado)x1,00C. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordados. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 605118 Porte da empresa: ME/EPP							
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	Sim	Sim	170	R\$ 34,7300	R\$ 5.904,1000	12/09/2023 16:17:21
Marca: PROPRIO Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE REUTILIZÁVEL, TIPO AVENTAL/ CAMISOLA/ BATA, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER- TECIDO MISTO, GRAMATURA MÍNIMO DE 120 G/M2, TIPO MANGA CURTA, MODELO CAMISOLA AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO ADULTO GRANDE (G), CARACTERÍSTICA C/ COR, UNISSEX Porte da empresa: ME/EPP							
33.026.034/0001-04	33.026.034 DIEGO SAGGIN	Sim	Sim	170	R\$ 34,7300	R\$ 5.904,1000	12/09/2023 19:31:38
Marca: SAGGIN Fabricante: SAGGIN Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisola aberta na frente transversal com tiras, na cor branca ou azul claro lisos, 100% algodão, tamanho 140L(0,70fechado)x1,00C. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordados. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 605118 Porte da empresa: ME/EPP							
37.916.894/0001-74	INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA II LTDA	Sim	Sim	170	R\$ 34,7300	R\$ 5.904,1000	13/09/2023 07:35:10
Marca: Inovare Fabricante: Inovare Modelo / Versão: Camisola Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisola aberta na frente transversal com tiras, na cor branca ou azul claro lisos, 100% algodão, tamanho 140L(0,70fechado)x1,00C. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordados. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 605118 Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 em 13/09/2023 16:46. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



33.419.057/0001-89	LIRIA JONER	Sim	Sim	170	R\$ 34,7300	R\$ 5.904,1000	13/09/2023 08:07:06
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISOLA ABERTA NA FRENTE TRANSVERSAL COM TIRAS, NA COR BRANCA OU AZUL CLARO LISOS, 100% ALGODÃO, TAMANHO 140L(0,70FECHADO)x1,00C. LOCAL DE ATENDIMENTO EM DE 8 A 10 CM, ALTURA 2CM, CIDADE/ESTADO 5CM ALTURA 1CM BORDADOS. (TAMANHOS APROXIMADOS). CÓDIGO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 605118 Porte da empresa: ME/EPP							
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	Sim	Sim	170	R\$ 120,0000	R\$ 20.400,0000	12/09/2023 17:13:29
Marca: Gênesis Fabricante: Gênesis Modelo / Versão: Enxoval Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisola aberta na frente transversal com tiras, na cor branca ou azul claro lisos, 100% algodão, tamanho 140L(0,70fechado)x1,00 C. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordados. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120,0000	41.481.994/0001-92	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 34,7300	33.026.034/0001-04	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 34,7300	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 34,7300	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 34,7300	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 34,7300	46.287.656/0001-38	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 34,7300	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 34,7300	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 34,7300	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 34,7300	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 34,0000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 33,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:39:46:263
R\$ 32,0000	33.026.034/0001-04	13/09/2023 08:40:11:643
R\$ 31,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:40:12:557
R\$ 33,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:40:16:110
R\$ 29,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:40:27:860
R\$ 28,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:40:28:873
R\$ 31,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:40:28:940
R\$ 28,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:40:33:853
R\$ 28,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:40:34:297
R\$ 28,0000	33.026.034/0001-04	13/09/2023 08:40:59:987
R\$ 27,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:41:01:477
R\$ 30,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:41:10:827
R\$ 25,1200	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:41:43:283
R\$ 27,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:41:57:087
R\$ 26,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:42:03:123
R\$ 33,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:42:19:363
R\$ 25,0200	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:43:37:883
R\$ 24,9200	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:44:32:707
R\$ 24,8200	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:45:46:283
R\$ 30,0000	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:47:04:460
R\$ 24,7200	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:47:46:277
R\$ 26,1000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:48:23:760
R\$ 24,6200	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:48:37:167
R\$ 24,5200	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:50:02:153
R\$ 24,4200	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:50:31:793
R\$ 24,3200	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:50:43:443
R\$ 24,2200	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:51:22:990
R\$ 24,1200	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:51:30:320
R\$ 24,0000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:52:03:343
R\$ 23,9000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:52:40:400

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/09/2023 08:16:47	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/09/2023 08:39:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:05:35	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	13/09/2023 09:05:35	Item teve empate real para o valor 34,7300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/09/2023 09:05:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	13/09/2023 14:59:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECOES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 21,4000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 16:14:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECOES E LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65
Não existem intenções de recurso para o item		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado por 1 pessoa: **THAILA RODRIGUES OLIVEIRA**

44.110.465/0001-70	XAVIER BRINDES E UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 28,5000	R\$ 427,5000	29/08/2023 17:01:00
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: conforme o edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Campo cirúrgico 0,70x50 brim sarja pesado, 100% algodão, local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 607058. Porte da empresa: ME/EPP							
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 28,5000	R\$ 427,5000	06/09/2023 17:03:45
Marca: NIPSE Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: CAMPO CIRURGICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Campo cirúrgico 0,70x50 brim sarja pesado, 100% algodão, local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados). Porte da empresa: ME/EPP							
49.613.182/0001-65	VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 28,5000	R\$ 427,5000	12/09/2023 07:44:45
Marca: Parantex Fabricante: Parantex Modelo / Versão: Campo Cirurgico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Campo cirúrgico 0,70x50 brim sarja pesado, 100% algodão, local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 607058. Porte da empresa: ME/EPP							
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 28,5000	R\$ 427,5000	12/09/2023 16:17:22
Marca: PROPRIO Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMPO CIRÚRGICO, MODELO MESA DE MAYO, FRONHA, MATERIAL 100% ALGODÃO, GRAMATURAMÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES CERCA DE 60 X 150 CM, COR C/ COR, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL Porte da empresa: ME/EPP							
33.419.057/0001-89	LIRIA JONER	Sim	Sim	15	R\$ 28,5000	R\$ 427,5000	13/09/2023 08:07:06
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMPO CIRÚRGICO 0,70X50 BRIM SARJA PESADO, 100% ALGODÃO, LOCAL DE ATENDIMENTO DE 8 A 10 CM, ALTURA 2CM, CIDADE/ESTADO 5CM ALTURA 1CM BORDADO NO CANTO. (TAMANHOS APROXIMADOS). CÓDIGO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 607058. Porte da empresa: ME/EPP							
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 60,0000	R\$ 900,0000	12/09/2023 17:13:29
Marca: Gênesis Fabricante: Gênesis Modelo / Versão: Enxoval Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Campo cirúrgico 0,70x50 brim sarja pesado, 100% algodão, local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. Porte da empresa: ME/EPP							
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 200,0000	R\$ 3.000,0000	12/09/2023 08:16:40
Marca: cedro Fabricante: cedro Modelo / Versão: campo cirurgico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Campo cirúrgico 0,70x50 brim sarja pesado, 100% algodão, local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 607058. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	03.835.661/0001-25	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 60,0000	41.481.994/0001-92	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 28,5000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:15:00:410

Assinado por 1 pessoa: JAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



	R\$ 28,5000	46.287.656/0001-38	13/09/2023 08:15:00:410
	R\$ 28,5000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:15:00:410
	R\$ 28,5000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:15:00:410
	R\$ 28,5000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:15:00:410
	R\$ 25,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:40:44:860
	R\$ 24,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:40:45:200
	R\$ 25,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:41:17:913
	R\$ 28,3000	46.287.656/0001-38	13/09/2023 08:41:20:960
	R\$ 23,1500	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:41:51:227
	R\$ 23,0500	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:41:51:373
	R\$ 24,5000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:42:15:273
	R\$ 22,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:42:30:833
	R\$ 21,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:42:32:140
	R\$ 24,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:43:07:340
	R\$ 21,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:43:12:473
	R\$ 21,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:43:13:853
	R\$ 21,5000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:43:31:420
	R\$ 21,4000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:43:31:987
	R\$ 29,5000	03.835.661/0001-25	13/09/2023 08:43:33:950
	R\$ 21,6000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:43:49:463
	R\$ 21,3000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:43:54:313
	R\$ 21,2000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:43:54:680
	R\$ 23,1000	03.835.661/0001-25	13/09/2023 08:45:03:280
	R\$ 21,1000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:45:16:100
	R\$ 21,0000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:45:17:130
	R\$ 20,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:45:59:177
	R\$ 20,8000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:45:59:713
	R\$ 20,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:46:15:807
	R\$ 20,6000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:46:16:940
	R\$ 20,5000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:46:32:487
	R\$ 20,4000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:46:33:293
	R\$ 20,3000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:47:10:167
	R\$ 20,2000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:47:11:390
	R\$ 20,1000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:48:23:160
	R\$ 20,0000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:48:23:877
	R\$ 20,2900	03.835.661/0001-25	13/09/2023 08:48:44:930
	R\$ 19,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:48:52:007
	R\$ 19,8000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:48:52:890
	R\$ 19,9200	03.835.661/0001-25	13/09/2023 08:49:10:130
	R\$ 19,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:49:13:527
	R\$ 19,6000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:49:14:660
	R\$ 19,5000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:49:27:777
	R\$ 19,4000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:49:28:247
	R\$ 19,3000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:49:51:867
	R\$ 19,2000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:49:52:720
	R\$ 19,1000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:50:14:130
	R\$ 19,0000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:50:14:477
	R\$ 18,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:50:39:770
	R\$ 18,8000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:50:40:763
	R\$ 18,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:51:39:763
	R\$ 18,8900	03.835.661/0001-25	13/09/2023 08:51:40:050
	R\$ 18,6000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:51:40:590
	R\$ 18,5000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:52:14:380
	R\$ 18,4000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:52:15:023
	R\$ 18,3000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:52:36:987
	R\$ 18,2000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:52:37:700
	R\$ 18,1000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:53:22:317
	R\$ 18,0000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:53:23:037

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



13/09/2023 16:46

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	R\$ 17,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:53:48:777
	R\$ 17,9900	03.835.661/0001-25	13/09/2023 08:55:11:207
	R\$ 28,2000	41.481.994/0001-92	13/09/2023 08:55:13:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/09/2023 08:16:52	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/09/2023 08:39:48	Item aberto para lances.
Encerramento	13/09/2023 08:57:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:57:14	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	13/09/2023 14:59:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇOES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 17,9000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 16:14:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇOES E LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Campo cirúrgico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.110.465/0001-70	XAVIER BRINDES E UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 35,3500	R\$ 530,2500	29/08/2023 17:01:00
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: conforme o edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Campo fenestrado 1,00x0,65cm - 30 cm abaixo da borda circunferência de 18 cm costura rebatida- tecido brim, sarja pesado 100% algodão com barra nos quatro cantos- cor:branco. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 607058. Porte da empresa: ME/EPP							
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 35,3500	R\$ 530,2500	06/09/2023 17:03:45
Marca: NIPSE Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: CAMPO CIRURGICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Campo fenestrado 1,00x0,65cm - 30 cm abaixo da borda circunferência de 18 cm costura rebatida- tecido brim, sarja pesado 100% algodão com barra nos quatro cantos- cor:branco. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados). Porte da empresa: ME/EPP							
49.613.182/0001-65	VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇOES E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 35,3500	R\$ 530,2500	12/09/2023 07:53:04
Marca: Paratext Fabricante: Paratext Modelo / Versão: Campo Cirurgico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Campo fenestrado 1,00x0,65cm - 30 cm abaixo da borda circunferência de 18 cm costura rebatida- tecido brim, sarja pesado 100% algodão com barra nos quatro cantos- cor:branco. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 607058. Porte da empresa: ME/EPP							

49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 35,3500	R\$ 530,2500	12/09/2023 16:17:23
Marca: PROPRIO Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMPO CIRÚRGICO, MODELO MESA DE MAYO, FRONHA, MATERIAL 100% ALGODÃO, GRAMATURAMÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES CERCA DE 60 X 150 CM, COR C/ COR, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL Porte da empresa: ME/EPP							
33.419.057/0001-89	LIRIA JONER	Sim	Sim	15	R\$ 35,3500	R\$ 530,2500	13/09/2023 08:07:06
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMPO FENESTRADO 1,00X0,65CM - 30 CM ABAIXO DA BORDA CIRCUNFERÊNCIA DE 18 CM COSTURA REBATIDA- TECIDO BRIM, SARJA PESADO 100% ALGODÃO COM BARRA NOS QUATRO CANTOS- COR:BRANCO. LOCAL DE ATENDIMENTO EM DE 8 A 10 CM, ALTURA 2CM, CIDADE/ESTADO 5CM ALTURA 1CM BORDADO NO CANTO. (TAMANHOS APROXIMADOS). CÓDIGO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 607058. Porte da empresa: ME/EPP							
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 80,0000	R\$ 1.200,0000	12/09/2023 17:13:29
Marca: Gênesis Fabricante: Gênesis Modelo / Versão: Enxoval Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Campo fenestrado 1,00x0,65cm - 30 cm abaixo da borda circunferência de 18 cm costura rebatida- tecido brim, sarja pesado 100% algodão com barra nos quatro cantos-cor:branco. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. Porte da empresa: ME/EPP							
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 200,0000	R\$ 3.000,0000	12/09/2023 08:16:41
Marca: cedro Fabricante: cedro Modelo / Versão: campo cirurgico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Campo fenestrado 1,00x0,65cm 30 cm abaixo da borda circunferência de 18 cm costura rebatida tecido brim, sarja pesado 100% algodão com barra nos quatro cantos cor:branco. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados). código compras governamentais 607058. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	03.835.661/0001-25	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 80,0000	41.481.994/0001-92	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 35,3500	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 35,3500	46.287.656/0001-38	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 35,3500	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 35,3500	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 35,3500	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 35,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:52:13:110
R\$ 34,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:52:14:120
R\$ 34,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:52:55:537
R\$ 34,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:52:56:730
R\$ 33,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:52:57:520
R\$ 32,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:52:58:550
R\$ 32,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:53:32:070
R\$ 32,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:53:32:973
R\$ 30,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:53:38:223
R\$ 29,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:53:39:343
R\$ 32,6000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:53:58:663
R\$ 29,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:54:02:867
R\$ 29,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:54:03:790
R\$ 28,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:54:12:280
R\$ 27,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:54:12:947
R\$ 29,6000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:54:17:930
R\$ 27,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:54:22:840
R\$ 27,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:54:23:797

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lbrata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47

	R\$ 27,6000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:54:46:943
	R\$ 27,5000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:54:47:527
	R\$ 26,3000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:54:52:743
	R\$ 26,2000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:54:53:687
	R\$ 26,1000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:55:08:713
	R\$ 26,0000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:55:09:077
	R\$ 25,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:55:25:917
	R\$ 25,8000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:55:27:183
	R\$ 25,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:55:47:087
	R\$ 25,6000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:55:49:867
	R\$ 25,5000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:56:20:313
	R\$ 25,4000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:56:20:740
	R\$ 25,4900	03.835.661/0001-25	13/09/2023 08:57:51:267
	R\$ 25,3000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:58:03:653
	R\$ 25,2000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:58:04:913
	R\$ 25,1000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:59:22:377
	R\$ 25,0000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:59:23:780
	R\$ 24,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:00:19:733
	R\$ 24,8000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:00:19:950
	R\$ 24,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:01:07:463
	R\$ 24,6000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:01:08:003
	R\$ 24,5000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:02:06:880
	R\$ 24,4000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:02:07:850
	R\$ 25,0000	03.835.661/0001-25	13/09/2023 09:02:14:333
	R\$ 24,3000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:02:27:383
	R\$ 24,2000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:02:28:720
	R\$ 24,1000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:03:00:873
	R\$ 24,0000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:03:02:197
	R\$ 23,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:03:21:113
	R\$ 23,8000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:03:22:147
	R\$ 23,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:03:43:400
	R\$ 23,6000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:03:43:880
	R\$ 23,5000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:04:09:707
	R\$ 23,4000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:04:10:333
	R\$ 23,3000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:04:25:450
	R\$ 23,2000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:04:26:480
	R\$ 23,1000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:04:47:790
	R\$ 23,0000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:04:49:130
	R\$ 22,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:05:02:747
	R\$ 22,8000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:05:03:683
	R\$ 22,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:05:43:153
	R\$ 22,6000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:05:43:513
	R\$ 22,5000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:06:31:070
	R\$ 22,4000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:06:31:553
	R\$ 22,3000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:07:00:900
	R\$ 22,2000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:07:03:253
	R\$ 22,1000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:07:45:533
	R\$ 22,0000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:07:46:073
	R\$ 21,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:08:34:463
	R\$ 21,8000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:08:35:753
	R\$ 21,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:09:17:117
	R\$ 35,2500	41.481.994/0001-92	13/09/2023 09:10:42:797

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/09/2023 08:16:57	Item com análise de propostas finalizada.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



Abertura	13/09/2023 08:51:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:12:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:12:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	13/09/2023 14:59:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 21,7000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 16:14:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Jaleco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	180	R\$ 92,0000	R\$ 16.560,0000	13/09/2023 01:07:21
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Material: Oxford , Uso: Uniforme , Tipo Abertura: Frontal , Tipo Gola: Gola Em "V" , Quantidade Bolsos: 2 UN, Posição Bolsos: Frontais Inferiores , Cor: Variada , Tipo: Curto , Tamanho: Sob Medida , Quantidade Botões: 5 UN, Tipo Manga: Sem Manga Porte da empresa: ME/EPP							
44.110.465/0001-70	XAVIER BRINDES E UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	180	R\$ 92,3000	R\$ 16.614,0000	29/08/2023 17:01:00
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: conforme o edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. Porte da empresa: ME/EPP							
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	180	R\$ 92,3000	R\$ 16.614,0000	06/09/2023 17:03:45
Marca: NIPSE Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: JALECO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito Porte da empresa: ME/EPP							
49.293.597/0001-07	L L COMERCIO LTDA	Sim	Sim	180	R\$ 92,3000	R\$ 16.614,0000	11/09/2023 15:33:31
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. MARCA/FABRICANTE: PROPRIA Porte da empresa: ME/EPP							
30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	180	R\$ 92,3000	R\$ 16.614,0000	11/09/2023 15:47:23
Marca: real Fabricante: real Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por: THAYLA RODRIGUES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



49.613.182/0001-65	VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	180	R\$ 92,3000	R\$ 16.614,0000	12/09/2023 07:53:04
Marca: Focus Fabricante: Focus Modelo / Versão: Jaleco Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. Porte da empresa: ME/EPP							
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	180	R\$ 92,3000	R\$ 16.614,0000	12/09/2023 10:16:14
Marca: GHC Fabricante: GHC Modelo / Versão: JALECO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. Validade da proposta 90 dias. Porte da empresa: ME/EPP							
08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	Sim	Sim	180	R\$ 92,3000	R\$ 16.614,0000	12/09/2023 10:16:57
Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. Porte da empresa: ME/EPP							
29.178.366/0001-37	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	180	R\$ 92,3000	R\$ 16.614,0000	12/09/2023 15:14:58
Marca: ISA CONFECCOES Fabricante: ISA CONFECCOES Modelo / Versão: jaleco oxford feminino manga longa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	180	R\$ 92,3000	R\$ 16.614,0000	12/09/2023 16:01:32
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo / Versão: JALECO OXFORD COM BORDADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. Porte da empresa: ME/EPP							
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	Sim	Sim	180	R\$ 92,3000	R\$ 16.614,0000	12/09/2023 16:17:24
Marca: PROPRIO Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO, MATERIAL OXFORD, TIPO CURTO, TIPO MANGA SEM MANGA, QUANTIDADE BOTÕES 5UN, QUANTIDADE BOLSOS 2 UN, TAMANHO SOB MEDIDA, COR VARIADA, TIPO GOLA GOLA EM'V', POSIÇÃO BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, TIPO ABERTURA FRONTAL, USUÁRIO UNIFORME Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: THAYANE RODRIGUES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47

33.026.034/0001-04	33.026.034 DIEGO SAGGIN	Sim	Sim	180	R\$ 92,3000	R\$ 16.614,0000	12/09/2023 19:31:38
Marca: SAGGIN Fabricante: SAGGIN Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. Porte da empresa: ME/EPP							
49.225.981/0001-64	49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO	Sim	Sim	180	R\$ 92,3000	R\$ 16.614,0000	12/09/2023 20:03:58
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. Porte da empresa: ME/EPP							
33.419.057/0001-89	LIRIA JONER	Sim	Sim	180	R\$ 92,3000	R\$ 16.614,0000	13/09/2023 08:07:06
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO MANGA LONGA FEMININO, COR BRANCO, FECHAMENTO DE 5 BOTÕES, TAMANHOS DO P AO EGG, TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, COM BORDADO LOCAL DE ATENDIMENTO EM DE 8 A 10 CM, ALTURA 2CM, CIDADE/ESTADO 5CM ALTURA 1CM BORDADO NO PEITO. CÓDIGO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 477986 Porte da empresa: ME/EPP							
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	180	R\$ 180,0000	R\$ 32.400,0000	12/09/2023 17:13:29
Marca: Gênesis Fabricante: Gênesis Modelo / Versão: Uniforme Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. Porte da empresa: ME/EPP							
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	180	R\$ 200,0000	R\$ 36.000,0000	12/09/2023 08:16:42
Marca: rozak Fabricante: rozak Modelo / Versão: jaleco Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	03.835.661/0001-25	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 180,0000	41.481.994/0001-92	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	33.026.034/0001-04	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	46.287.656/0001-38	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	30.141.903/0001-53	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	10.242.466/0001-57	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	29.178.366/0001-37	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,0000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 91,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:57:16:873

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47

	R\$ 90,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:57:29:640
	R\$ 89,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:57:30:473
	R\$ 89,8000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:57:32:403
	R\$ 89,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:57:33:197
	R\$ 91,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:57:36:800
	R\$ 90,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:57:43:017
	R\$ 85,0000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:57:47:610
	R\$ 89,6000	29.178.366/0001-37	13/09/2023 08:57:47:653
	R\$ 84,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:57:48:580
	R\$ 84,8000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:57:53:083
	R\$ 84,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:57:54:037
	R\$ 84,9000	29.178.366/0001-37	13/09/2023 08:57:56:097
	R\$ 84,5000	29.178.366/0001-37	13/09/2023 08:58:00:990
	R\$ 84,4000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:58:02:187
	R\$ 80,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:58:05:613
	R\$ 79,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:58:06:717
	R\$ 79,8000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:58:08:157
	R\$ 79,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:58:08:607
	R\$ 80,0000	33.026.034/0001-04	13/09/2023 08:58:09:953
	R\$ 79,6000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:58:11:160
	R\$ 84,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:58:11:203
	R\$ 79,5000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:58:12:140
	R\$ 75,0000	33.026.034/0001-04	13/09/2023 08:58:12:727
	R\$ 74,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:58:14:017
	R\$ 65,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:58:18:890
	R\$ 79,5000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:58:19:417
	R\$ 64,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:58:20:453
	R\$ 64,8000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:58:32:307
	R\$ 64,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:58:33:010
	R\$ 64,3000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:58:33:140
	R\$ 64,2000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:58:33:897
	R\$ 60,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:58:40:900
	R\$ 59,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:58:42:087
	R\$ 75,0000	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:58:42:297
	R\$ 64,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:58:43:487
	R\$ 59,8000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:58:53:260
	R\$ 59,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:58:53:853
	R\$ 55,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:58:55:967
	R\$ 54,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:58:56:540
	R\$ 55,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:59:03:867
	R\$ 59,0000	33.026.034/0001-04	13/09/2023 08:59:06:440
	R\$ 54,0000	33.026.034/0001-04	13/09/2023 08:59:10:693
	R\$ 53,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:59:11:060
	R\$ 64,0000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:59:12:070
	R\$ 52,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:59:13:953
	R\$ 51,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:59:14:700
	R\$ 58,4200	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:59:16:550
	R\$ 54,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:59:19:033
	R\$ 50,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:59:25:077
	R\$ 53,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:59:33:850
	R\$ 49,9000	33.026.034/0001-04	13/09/2023 09:00:20:060
	R\$ 49,9900	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:00:32:090
	R\$ 49,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:00:36:883
	R\$ 74,9800	10.242.466/0001-57	13/09/2023 09:00:49:107
	R\$ 49,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:00:50:050
	R\$ 48,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:01:14:263
	R\$ 48,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:01:26:813
	R\$ 48,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:01:58:640

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



	R\$ 47,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:02:33:223
	R\$ 55,0000	03.835.661/0001-25	13/09/2023 09:03:23:650
	R\$ 47,5000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:03:25:820
	R\$ 47,4000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:03:52:447
	R\$ 91,0000	46.287.656/0001-38	13/09/2023 09:04:01:553
	R\$ 47,2000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:04:08:163
	R\$ 47,1000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:04:32:497
	R\$ 47,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:04:38:430
	R\$ 46,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:05:16:737
	R\$ 46,8000	33.026.034/0001-04	13/09/2023 09:06:04:093
	R\$ 46,7000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:06:29:353
	R\$ 46,5000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:06:38:630
	R\$ 46,4000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:07:09:293
	R\$ 46,3000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:07:18:143
	R\$ 46,2000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:07:23:870
	R\$ 46,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:07:36:667
	R\$ 45,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:07:52:217
	R\$ 45,8000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:08:11:293
	R\$ 45,7000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:08:41:613
	R\$ 45,6000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:08:49:957
	R\$ 45,5000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:09:28:447
	R\$ 45,4000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:09:39:853
	R\$ 45,3000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:09:51:830
	R\$ 45,2000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:10:02:980
	R\$ 45,1000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:10:23:160
	R\$ 45,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:10:36:193
	R\$ 44,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:10:55:987
	R\$ 44,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:11:08:313
	R\$ 43,9000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:11:23:707
	R\$ 43,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:11:38:957
	R\$ 43,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:11:46:920
	R\$ 42,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:11:54:057
	R\$ 42,8000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:12:02:873
	R\$ 42,7000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:12:15:310
	R\$ 42,6000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:12:27:687
	R\$ 42,5000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:12:43:493
	R\$ 42,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:13:12:623
	R\$ 41,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:13:35:603
	R\$ 42,1800	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:13:47:460
	R\$ 41,7000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:13:51:473
*	R\$ 0,4160	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:14:37:910
	R\$ 84,4000	41.481.994/0001-92	13/09/2023 09:16:34:363
	R\$ 40,0000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:18:04:683
	R\$ 39,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:18:19:950
	R\$ 39,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:18:48:610
	R\$ 39,7000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:18:58:033
	R\$ 39,6000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:19:28:097
	R\$ 39,5000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:19:48:093
	R\$ 39,4000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:20:21:120
	R\$ 39,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:20:48:263
	R\$ 38,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:22:07:513
	R\$ 38,5000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:22:30:327
	R\$ 38,4000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:23:43:573
	R\$ 38,3000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:23:54:873
	R\$ 38,2000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:24:27:193
	R\$ 38,1000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:24:38:000
	R\$ 38,0000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:25:06:373
	R\$ 37,9000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:25:29:000

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



13/09/2023 16:46Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	R\$ 37,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:25:52:793
	R\$ 35,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:26:01:453
	R\$ 34,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:26:22:957
	R\$ 34,8000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:26:43:263
	R\$ 34,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:27:00:327
	R\$ 34,6000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:27:12:513
	R\$ 34,5000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:27:46:547
	R\$ 34,4000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:27:55:837
	R\$ 34,3000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:28:39:917
	R\$ 34,2000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:28:55:450
	R\$ 34,1000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:29:27:260
	R\$ 34,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:29:46:370
	R\$ 33,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:30:04:207
	R\$ 33,8000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:30:24:590
	R\$ 33,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:31:27:667
	R\$ 33,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:31:42:490
	R\$ 32,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:32:06:427
	R\$ 32,8000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:32:21:470
	R\$ 32,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:33:29:717
	R\$ 32,6000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:33:42:870
	R\$ 32,5000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:33:58:680
	R\$ 32,4000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:34:08:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/09/2023 08:17:04	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/09/2023 08:57:15	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	13/09/2023 09:17:22	Item com lance no valor de R\$ 0,4160 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento	13/09/2023 09:36:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:36:09	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 10:45:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor L L COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 49.293.597/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 11:20:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor L L COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 49.293.597/0001-07.
Aceite de proposta	13/09/2023 11:28:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L L COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 49.293.597/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 32,4000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 16:14:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L L COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 49.293.597/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Jaleco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 92,0000	R\$ 4.600,0000	13/09/2023 01:07:21
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Material: Oxford , Uso: Uniforme , Tipo Abertura: Frontal , Tipo Gola: Gola Em "V" , Quantidade Bolsos: 2 UN, Posição Bolsos: Frontais Inferiores , Cor: Variada , Tipo de Costura: Costura , Tamanho: Sob Medida , Quantidade Botões: 5 UN, Tipo Manga: Sem Manga Porte da empresa: ME/EPP							



44.110.465/0001-70	XAVIER BRINDES E UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 92,3000	R\$ 4.615,0000	29/08/2023 17:01:00
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: conforme o edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. Porte da empresa: ME/EPP							
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 92,3000	R\$ 4.615,0000	06/09/2023 17:03:45
Marca: NIPSE Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: JALECO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito Porte da empresa: ME/EPP							
49.293.597/0001-07	L L COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 92,3000	R\$ 4.615,0000	11/09/2023 15:33:31
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. MARCA/FABRICANTE: PROPRIA Porte da empresa: ME/EPP							
30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 92,3000	R\$ 4.615,0000	11/09/2023 15:47:23
Marca: real Fabricante: real Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. Porte da empresa: ME/EPP							
49.613.182/0001-65	VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 92,3000	R\$ 4.615,0000	12/09/2023 07:53:04
Marca: Focus Fabricante: Focus Modelo / Versão: Jaleco Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986 Porte da empresa: ME/EPP							
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 92,3000	R\$ 4.615,0000	12/09/2023 10:16:14
Marca: GHC Fabricante: GHC Modelo / Versão: JALECO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. Validade da proposta 90 dias. Porte da empresa: ME/EPP							
08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 92,3000	R\$ 4.615,0000	12/09/2023 10:16:57
Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: JHAILA DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



29.178.366/0001-37	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 92,3000	R\$ 4.615,0000	12/09/2023 15:14:58
Marca: ISA CONFECÇÕES Fabricante: ISA CONFECÇÕES Modelo / Versão: jaleco oxford masculino manga longa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 92,3000	R\$ 4.615,0000	12/09/2023 16:01:32
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo / Versão: JALECO OXFORD COM BORDADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. Porte da empresa: ME/EPP							
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 92,3000	R\$ 4.615,0000	12/09/2023 16:17:25
Marca: PROPRIO Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO, MATERIAL OXFORD, TIPO CURTO, TIPO MANGA SEM MANGA, QUANTIDADE BOTÕES 5UN, QUANTIDADE BOLSOS 2 UN, TAMANHO SOB MEDIDA, COR VARIADA, TIPO GOLA GOLA EM 'V', POSIÇÃO BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, TIPO ABERTURA FRONTAL, USO UNIFORME Porte da empresa: ME/EPP							
33.026.034/0001-04	33.026.034 DIEGO SAGGIN	Sim	Sim	50	R\$ 92,3000	R\$ 4.615,0000	12/09/2023 19:31:38
Marca: SAGGIN Fabricante: SAGGIN Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. Porte da empresa: ME/EPP							
49.225.981/0001-64	49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO	Sim	Sim	50	R\$ 92,3000	R\$ 4.615,0000	12/09/2023 20:03:58
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. Porte da empresa: ME/EPP							
33.419.057/0001-89	LIRIA JONER	Sim	Sim	50	R\$ 92,3000	R\$ 4.615,0000	13/09/2023 08:07:00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO MANGA LONGA MASCULINO, COR BRANCO, FECHAMENTO DE 5 BOTÕES, TAMANHOS DO P AO EGG, TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, COM BORDADO LOCAL DE ATENDIMENTO EM DE 8 A 10 CM, ALTURA 2CM, CIDADE/ESTADO 5CM ALTURA 1CM BORDADO NO PEITO. CÓDIGO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 477986. Porte da empresa: ME/EPP							
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇOES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 180,0000	R\$ 9.000,0000	12/09/2023 17:13:29
Marca: Gênesis Fabricante: Gênesis Modelo / Versão: Uniforme Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: TALLA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 200,0000	R\$ 10.000,0000	12/09/2023 08:16:43
Marca: rozak Fabricante: rozak Modelo / Versão: jaleco Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. código compras governamentais 477986. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	03.835.661/0001-25	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 180,0000	41.481.994/0001-92	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	30.141.903/0001-53	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	46.287.656/0001-38	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	33.026.034/0001-04	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	10.242.466/0001-57	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	29.178.366/0001-37	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,3000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 92,0000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 91,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:05:37:170
R\$ 90,0000	33.026.034/0001-04	13/09/2023 09:05:45:860
R\$ 89,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:05:46:233
R\$ 91,9000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 09:05:48:973
R\$ 89,8000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 09:05:51:600
R\$ 89,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:05:55:313
R\$ 89,6000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 09:06:12:677
R\$ 89,5000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:06:13:443
R\$ 75,0000	33.026.034/0001-04	13/09/2023 09:06:15:363
R\$ 89,4000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 09:06:15:693
R\$ 74,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:06:16:197
R\$ 70,0000	33.026.034/0001-04	13/09/2023 09:06:19:327
R\$ 69,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:06:20:700
R\$ 74,9000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 09:06:21:700
R\$ 69,8000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 09:06:24:717
R\$ 69,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:06:25:217
R\$ 69,6000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 09:06:33:743
R\$ 69,5000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:06:34:267
R\$ 69,0000	33.026.034/0001-04	13/09/2023 09:06:35:527
R\$ 68,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:06:37:013
R\$ 70,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:06:43:247
R\$ 89,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:06:45:113
R\$ 68,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:06:48:810
R\$ 67,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:06:49:677
R\$ 67,8000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 09:06:51:823
R\$ 67,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:06:52:387
R\$ 68,8000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:06:52:837
R\$ 67,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:06:54:427
R\$ 66,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:06:56:013
R\$ 67,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:06:57:947
R\$ 67,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 09:07:00:040

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



	R\$ 66,8000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 09:07:00:857
	R\$ 66,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:07:02:300
	R\$ 66,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:07:02:623
	R\$ 65,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:07:04:170
	R\$ 65,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:07:08:370
	R\$ 64,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:07:08:703
	R\$ 64,8000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 09:07:09:877
	R\$ 64,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:07:10:543
	R\$ 64,6000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 09:07:12:873
	R\$ 64,5000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:07:14:147
	R\$ 64,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:07:21:270
	R\$ 63,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 09:07:22:017
	R\$ 63,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:07:22:333
	R\$ 62,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:07:23:207
	R\$ 67,6000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:07:23:283
	R\$ 60,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:07:32:413
	R\$ 59,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:07:33:227
	R\$ 62,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:07:33:250
	R\$ 62,8000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 09:07:33:923
	R\$ 59,8000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 09:07:36:943
	R\$ 59,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:07:37:737
	R\$ 59,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:07:41:530
	R\$ 58,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:07:43:190
	R\$ 58,8000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:07:58:420
	R\$ 58,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:07:59:573
	R\$ 58,9000	29.114.237/0001-85	13/09/2023 09:08:09:023
	R\$ 55,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 09:08:14:053
	R\$ 54,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:08:14:903
	R\$ 54,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:08:17:520
	R\$ 53,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:08:18:540
	R\$ 53,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:08:22:817
	R\$ 52,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:08:23:060
	R\$ 52,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:08:29:167
	R\$ 51,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:08:30:327
	R\$ 51,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:08:35:213
	R\$ 50,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:08:52:640
	R\$ 49,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:08:57:507
	R\$ 55,0000	03.835.661/0001-25	13/09/2023 09:09:23:620
	R\$ 60,0000	50.583.738/0001-05	13/09/2023 09:09:28:423
	R\$ 49,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:09:38:923
	R\$ 48,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:09:44:703
	R\$ 91,0000	46.287.656/0001-38	13/09/2023 09:09:47:983
	R\$ 48,8000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:09:58:647
	R\$ 48,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:10:06:297
	R\$ 47,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:10:36:347
	R\$ 47,8000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:10:45:147
	R\$ 45,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:11:17:457
	R\$ 47,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:11:18:113
	R\$ 44,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:11:27:483
	R\$ 44,8000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:11:38:250
	R\$ 44,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:11:45:453
	R\$ 43,9000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:11:53:690
	R\$ 43,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:12:03:913
	R\$ 43,7000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:12:16:243
	R\$ 43,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:12:22:457
	R\$ 65,0000	49.225.981/0001-64	13/09/2023 09:12:37:900
	R\$ 42,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:12:53:593
	R\$ 42,8000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:13:03:843

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



R\$ 42,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:13:24:450
R\$ 42,1800	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:13:56:890
R\$ 41,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:15:24:440
R\$ 90,9000	41.481.994/0001-92	13/09/2023 09:15:40:503
R\$ 41,8000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:15:48:747
R\$ 41,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:16:52:830
R\$ 41,6000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:17:39:107
R\$ 41,5000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:18:40:603
R\$ 41,4000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:19:08:973
R\$ 41,3000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:19:37:417
R\$ 41,2000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:19:57:967
R\$ 41,1000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:20:32:950
R\$ 41,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:20:58:203
R\$ 40,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:21:13:267
R\$ 40,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:21:38:527
R\$ 39,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:21:56:163
R\$ 39,5000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:22:16:823
R\$ 39,4000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:23:15:043
R\$ 39,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:23:32:483
R\$ 38,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:24:35:497
R\$ 38,8000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:24:52:973
R\$ 38,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:25:28:220
R\$ 35,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:25:49:320
R\$ 34,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:26:29:980
R\$ 34,8000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:26:57:813
R\$ 34,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:27:27:727
R\$ 34,6000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:27:35:627
R\$ 34,5000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:28:11:243
R\$ 34,4000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:28:35:003
R\$ 34,3000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:28:59:770
R\$ 34,2000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:29:12:647
R\$ 34,1000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:29:44:173
R\$ 34,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:30:43:047
R\$ 33,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:31:57:483
R\$ 33,8000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:32:11:290
R\$ 33,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:33:48:857
R\$ 33,6000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:34:02:177
R\$ 33,5000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:34:17:453
R\$ 33,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:34:31:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/09/2023 08:17:10	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/09/2023 09:05:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:36:32	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	13/09/2023 09:36:32	Item teve empate real para o valor 92,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/09/2023 09:36:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	13/09/2023 11:28:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L L COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 49.293.597/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 33,0000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 16:14:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L L COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 49.293.597/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



Item: 10 - "lençol cama"

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 33,5000	R\$ 2.680,0000	12/09/2023 17:53:40
Marca: acsul Fabricante: acsul Modelo / Versão: acsul Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elástico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. Código compras governamentais 396126. Porte da empresa: ME/EPP							
44.110.465/0001-70	XAVIER BRINDES E UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 33,5800	R\$ 2.686,4000	29/08/2023 17:01:00
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: conforme o edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 396126. Porte da empresa: ME/EPP							
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 33,5800	R\$ 2.686,4000	06/09/2023 17:03:45
Marca: NIPSE Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: LENÇOL CAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado Porte da empresa: ME/EPP							
49.293.597/0001-07	L L COMERCIO LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 33,5800	R\$ 2.686,4000	11/09/2023 15:33:31
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 396126. MARCA/FABRICANTE: PROPRIA Porte da empresa: ME/EPP							
30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 33,5800	R\$ 2.686,4000	11/09/2023 15:47:23
Marca: real Fabricante: real Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 396126. Porte da empresa: ME/EPP							
49.613.182/0001-65	VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 33,5800	R\$ 2.686,4000	12/09/2023 07:53:04
Marca: Canatiba Fabricante: Canatiba Modelo / Versão: Lençol Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 396126 Porte da empresa: ME/EPP							
08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 33,5800	R\$ 2.686,4000	12/09/2023 10:16:57
Marca: própria Fabricante: propria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 396126. Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: JAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47

49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 33,5800	R\$ 2.686,4000	12/09/2023 16:17:26
Marca: PROPRIO Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 'LENÇOL CAMA', MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 1,88 M, LARGURA 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO Porte da empresa: ME/EPP							
33.660.094/0001-84	J.N.S. TEXTIL LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 33,5800	R\$ 2.686,4000	12/09/2023 17:08:54
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: LENÇOL 1,40 / 0,80M, S/ ELÁSTICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL 1,40 X 0,80M, SEM ELÁSTICO, TECIDO 100% ALGODÃO. Porte da empresa: ME/EPP							
49.225.981/0001-64	49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO	Sim	Sim	80	R\$ 33,5800	R\$ 2.686,4000	12/09/2023 20:03:58
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 396126. Porte da empresa: ME/EPP							
37.916.894/0001-74	INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA II LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 33,5800	R\$ 2.686,4000	13/09/2023 07:35:10
Marca: Inovare Fabricante: Inovare Modelo / Versão: Lençol 1,40 x 0,80 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 396126. Porte da empresa: ME/EPP							
33.419.057/0001-89	LIRIA JONER	Sim	Sim	80	R\$ 33,5800	R\$ 2.686,4000	13/09/2023 08:07:06
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL PARA MACA SEM ELASTICO 100% ALGODÃO 1,40X0,80. LOCAL DE ATENDIMENTO EM DE 8 A 10 CM, ALTURA 2CM, CIDADE/ ESTADO 5CM ALTURA 1CM BORDADO. CÓDIGO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 396126. Porte da empresa: ME/EPP							
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 120,0000	R\$ 9.600,0000	12/09/2023 17:13:29
Marca: Gênesis Fabricante: Gênesis Modelo / Versão: Enxoval Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. Porte da empresa: ME/EPP							
03.835.661/0001-25	NM CONFECÇÕES LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 200,0000	R\$ 16.000,0000	12/09/2023 08:16:44
Marca: teka Fabricante: teka Modelo / Versão: lençal Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 396126. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	03.835.661/0001-25	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 120,0000	41.481.994/0001-92	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 33,5800	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 33,5800	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 33,5800	30.141.903/0001-53	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 33,5800	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 33,5800	33.660.094/0001-84	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 33,5800	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:15:00:410

 Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47


	R\$ 33,5800	46.287.656/0001-38	13/09/2023 08:15:00:410
	R\$ 33,5800	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:15:00:410
	R\$ 33,5800	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:15:00:410
	R\$ 33,5800	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:15:00:410
	R\$ 33,5800	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:15:00:410
	R\$ 33,5000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 08:15:00:410
	R\$ 33,4000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:12:45:020
	R\$ 100,0000	03.835.661/0001-25	13/09/2023 09:13:02:537
	R\$ 33,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 09:13:02:553
	R\$ 32,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:13:03:133
	R\$ 33,3000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:13:16:807
	R\$ 32,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:13:29:480
	R\$ 31,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:13:30:363
	R\$ 31,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 09:14:10:650
	R\$ 30,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:14:12:023
	R\$ 31,8000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:14:29:660
	R\$ 30,8000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:14:36:177
	R\$ 30,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:14:36:497
	R\$ 29,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 09:14:54:033
	R\$ 28,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:14:55:503
	R\$ 30,9900	03.835.661/0001-25	13/09/2023 09:15:19:303
	R\$ 31,0000	46.287.656/0001-38	13/09/2023 09:15:48:593
	R\$ 28,8000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 09:15:51:127
	R\$ 28,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:15:51:733
	R\$ 28,6000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:16:04:623
	R\$ 28,5000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:16:05:490
	R\$ 28,4000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 09:16:25:323
	R\$ 28,3000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:16:26:133
	R\$ 28,2000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:16:56:597
	R\$ 28,1000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:16:57:860
	R\$ 28,2000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:17:01:790
	R\$ 28,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 09:17:15:293
	R\$ 27,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:17:16:927
	R\$ 28,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:17:18:640
	R\$ 27,8000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:17:22:840
	R\$ 27,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:17:23:383
	R\$ 27,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:17:36:170
	R\$ 26,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:17:36:857
	R\$ 26,0000	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:17:50:277
	R\$ 25,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:17:51:347
	R\$ 26,8000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:17:53:000
	R\$ 25,8000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:17:56:477
	R\$ 25,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:17:57:677
	R\$ 25,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 09:17:58:873
	R\$ 24,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:18:00:413
	R\$ 27,9900	03.835.661/0001-25	13/09/2023 09:18:04:410
	R\$ 24,2400	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:18:20:773
	R\$ 24,1400	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:18:22:150
	R\$ 24,0400	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:19:03:520
	R\$ 23,9400	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:19:03:860
	R\$ 30,9000	33.660.094/0001-84	13/09/2023 09:21:07:527
	R\$ 28,1900	33.660.094/0001-84	13/09/2023 09:22:07:567
	R\$ 23,8400	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:23:34:527
	R\$ 23,7400	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:23:35:843
	R\$ 23,8400	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:23:59:480
	R\$ 23,6000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:24:38:857
	R\$ 23,5000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:24:39:243
	R\$ 23,6400	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:24:45:940

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



R\$ 23,4000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:25:34:857
R\$ 23,3000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:25:35:423
R\$ 23,2000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:26:00:960
R\$ 23,1000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:26:01:700
R\$ 23,0000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:26:04:410
R\$ 22,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:26:05:353
R\$ 22,8000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:26:55:410
R\$ 22,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:26:56:097
R\$ 22,6000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:27:29:277
R\$ 22,5000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:27:30:553
R\$ 22,4000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:28:38:113
R\$ 22,3000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:28:38:580
R\$ 22,0000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:29:10:233
R\$ 21,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:29:11:223
R\$ 21,7500	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:30:06:667
R\$ 21,6500	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:30:07:397
R\$ 21,5500	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:30:50:710
R\$ 21,4500	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:30:51:807
R\$ 21,2500	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:31:05:077
R\$ 21,1500	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:31:05:397
R\$ 21,0000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:31:17:767
R\$ 20,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:31:18:083
R\$ 20,8000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:32:25:560
R\$ 20,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:32:27:027
R\$ 20,6000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:33:00:920
R\$ 20,5000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:33:01:497
R\$ 20,4000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:33:04:813
R\$ 20,3000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:33:05:980
R\$ 20,2000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:33:32:917
R\$ 20,1000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:33:34:430
R\$ 20,0000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:33:54:477
R\$ 19,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:33:54:967
R\$ 19,8000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:34:21:837
R\$ 19,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:34:22:187
R\$ 19,6000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:34:37:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/09/2023 08:17:15	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/09/2023 09:12:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:36:38	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	13/09/2023 09:36:38	Item teve empate real para o valor 33,5800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/09/2023 09:36:38	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 10:55:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 13:17:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 13:53:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 14:30:20	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68.
Aceite de proposta	13/09/2023 14:36:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 19,6000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 15:45:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 16:04:27	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 16:14:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - "lençol cama"

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 44,3000	R\$ 4.430,0000	12/09/2023 17:55:29
Marca: acsul Fabricante: acsul Modelo / Versão: acsul Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elástico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. Código compras governamentais 485923. Porte da empresa: ME/EPP							
44.110.465/0001-70	XAVIER BRINDES E UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 44,3200	R\$ 4.432,0000	29/08/2023 17:02:27
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Conforme o edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 485923. Porte da empresa: ME/EPP							
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 44,3200	R\$ 4.432,0000	06/09/2023 17:04:17
Marca: NIPSE Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: LENÇOL CAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado Porte da empresa: ME/EPP							
49.293.597/0001-07	L L COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 44,3200	R\$ 4.432,0000	11/09/2023 15:37:58
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 485923. MARCA/FABRICANTE: PROPRIA Porte da empresa: ME/EPP							
30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 44,3200	R\$ 4.432,0000	11/09/2023 15:48:26
Marca: real Fabricante: real Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 485923. Porte da empresa: ME/EPP							
49.613.182/0001-65	VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 44,3200	R\$ 4.432,0000	12/09/2023 07:55:11
Marca: canatiba Fabricante: Canatiba Modelo / Versão: Lençol Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 485923. Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por: THALIA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 44,3200	R\$ 4.432,0000	12/09/2023 10:18:14
Marca: própria Fabricante: própria Modelo / Versão: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 485923. Porte da empresa: ME/EPP							
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 44,3200	R\$ 4.432,0000	12/09/2023 16:17:26
Marca: PROPRIO Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 'LENÇOL CAMA', MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 2,80 M, LARGURA 0,98 M, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ELÁSTICO Porte da empresa: ME/EPP							
33.660.094/0001-84	J.N.S. TEXTIL LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 44,3200	R\$ 4.432,0000	12/09/2023 17:10:33
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: LENÇOL 2,20 / 0,90M, S/ ELÁSTICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL 2,20 X 0,90M, SEM ELÁSTICO, TECIDO 100% ALGODÃO. Porte da empresa: ME/EPP							
49.225.981/0001-64	49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO	Sim	Sim	100	R\$ 44,3200	R\$ 4.432,0000	12/09/2023 20:04:36
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 485923. Porte da empresa: ME/EPP							
37.916.894/0001-74	INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA II LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 44,3200	R\$ 4.432,0000	13/09/2023 07:36:05
Marca: Inovare Fabricante: Inovare Modelo / Versão: Lençol 2,20x0,90 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 485923. Porte da empresa: ME/EPP							
33.419.057/0001-89	LIRIA JONER	Sim	Sim	100	R\$ 44,3200	R\$ 4.432,0000	13/09/2023 08:08:44
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL PARA MACA SEM ELASTICO 100% ALGODÃO 2,20X0,90. LOCAL DE ATENDIMENTO EM DE 8 A 10 CM, ALTURA 2CM, CIDADE/ ESTADO 5CM ALTURA 1CM BORDADO. CÓDIGO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 485923. Porte da empresa: ME/EPP							
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 140,0000	R\$ 14.000,0000	12/09/2023 17:13:30
Marca: Gênesis Fabricante: Gênesis Modelo / Versão: Enxoval Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. Porte da empresa: ME/EPP							
03.835.661/0001-25	NM CONFECÇÕES LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 200,0000	R\$ 20.000,0000	12/09/2023 08:16:45
Marca: teka Fabricante: teka Modelo / Versão: lençal Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol para maca sem elastico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado. código compras governamentais 485923. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	03.835.661/0001-25	13/09/2023 08:15:00:410

Assinado por 1 em 13/09/2023 08:15:00:410. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47 e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



R\$ 140,0000	41.481.994/0001-92	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 44,3200	08.223.816/0001-96	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 44,3200	37.916.894/0001-74	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 44,3200	33.419.057/0001-89	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 44,3200	44.110.465/0001-70	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 44,3200	46.287.656/0001-38	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 44,3200	49.293.597/0001-07	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 44,3200	30.141.903/0001-53	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 44,3200	49.613.182/0001-65	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 44,3200	33.660.094/0001-84	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 44,3200	49.441.824/0001-96	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 44,3200	49.225.981/0001-64	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 44,3000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 08:15:00:410
R\$ 44,2000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:36:11:803
R\$ 40,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 09:36:33:850
R\$ 39,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:36:34:473
R\$ 38,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 09:36:55:213
R\$ 37,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:36:56:260
R\$ 50,0000	03.835.661/0001-25	13/09/2023 09:37:18:210
R\$ 44,0000	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:37:26:263
R\$ 35,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 09:37:31:060
R\$ 39,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:37:31:447
R\$ 34,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:37:31:543
R\$ 34,0000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:37:40:623
R\$ 33,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:37:41:530
R\$ 32,0000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 09:38:00:077
R\$ 31,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:38:01:497
R\$ 31,6000	44.110.465/0001-70	13/09/2023 09:38:47:307
R\$ 31,5000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:38:48:617
R\$ 31,4000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:40:25:640
R\$ 31,3000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:40:26:470
R\$ 35,0400	08.223.816/0001-96	13/09/2023 09:40:55:403
R\$ 31,2000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:41:45:223
R\$ 31,1000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:41:46:320
R\$ 33,9900	49.293.597/0001-07	13/09/2023 09:42:15:900
R\$ 31,0000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:42:38:273
R\$ 30,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:42:38:803
R\$ 33,9000	33.660.094/0001-84	13/09/2023 09:44:06:153
R\$ 30,8000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:44:21:090
R\$ 30,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:44:22:170
R\$ 30,6000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:44:30:890
R\$ 30,5000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:44:31:240
R\$ 30,0000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:45:20:073
R\$ 29,9000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:45:21:103
R\$ 29,8000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:45:43:927
R\$ 29,7000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:45:44:597
R\$ 29,6000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:45:59:027
R\$ 29,5000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:45:59:997
R\$ 29,4000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:46:08:553
R\$ 29,3000	49.441.824/0001-96	13/09/2023 09:46:09:070
R\$ 29,2000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:46:42:477
R\$ 29,1000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:46:53:810
R\$ 29,0000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:48:42:507
R\$ 28,9000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:49:02:553
R\$ 28,8000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:49:44:287
R\$ 28,7000	49.613.182/0001-65	13/09/2023 09:50:40:267
R\$ 28,6000	41.471.513/0001-68	13/09/2023 09:51:19:990

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/09/2023 08:17:20	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/09/2023 09:36:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:53:20	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	13/09/2023 09:53:20	Item teve empate real para o valor 44,3200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/09/2023 09:53:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	13/09/2023 14:36:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 28,6000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 16:14:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	13/09/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/09/2023 08:18:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/09/2023 08:18:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:18:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:18:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:39:42	O item 1 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:39:43	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:39:44	O item 2 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:39:45	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:39:47	O item 3 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:39:48	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:39:48	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:49:44	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/09/2023 08:51:01	O item 4 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:51:02	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:51:02	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 08:57:14	O item 6 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:57:15	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:05:35	O item 5 está encerrado.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47

Sistema	13/09/2023 09:05:35	O item 5 teve empate real para o valor 34,7300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/09/2023 09:05:36	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:12:43	O item 7 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:12:44	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:17:22	O lance no valor de R\$ 0,4160 do item 8 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	13/09/2023 09:36:09	O item 8 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:36:10	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:36:32	O item 9 teve empate real para o valor 92,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/09/2023 09:36:32	O item 9 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:36:38	O item 10 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:36:38	O item 10 teve empate real para o valor 33,5800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/09/2023 09:53:20	O item 11 teve empate real para o valor 44,3200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/09/2023 09:53:20	O item 11 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:54:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	13/09/2023 09:57:28	Bom dia senhores licitantes, farei nesse momento a verificação da classificação, e logo em seguida daremos início as negociações.
Pregoeiro	13/09/2023 10:09:31	Para VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA - Bom dia Sr(a) fornecedor(a), seria possível ofertar um desconto para os itens ganhos?
49.613.182/0001-65	13/09/2023 10:12:43	Bom dia, infelizmente não podemos.
Pregoeiro	13/09/2023 10:19:01	Para VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA - Referente aos itens 3 e 4, seria possível ofertar ambos pelo valor de R\$ 51,00, visto que são o mesmo produto alterando apenas algumas medidas?
Pregoeiro	13/09/2023 10:20:33	Para VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA - Da mesma forma que nos itens 1 e 2 foi ofertado o mesmo valor para ambos.
49.613.182/0001-65	13/09/2023 10:21:56	sim
Pregoeiro	13/09/2023 10:23:09	Para VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA - Obrigada sr. fornecedor.
Pregoeiro	13/09/2023 10:23:27	Para VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	13/09/2023 10:23:35	Senhor fornecedor VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
49.613.182/0001-65	13/09/2023 10:24:03	os item 1 e 2 - podemos 53,00
Pregoeiro	13/09/2023 10:29:24	Para VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA - Obrigada sr. licitante favor readequar a proposta aos valores negociados.
Pregoeiro	13/09/2023 10:30:00	Para L L COMERCIO LTDA - Bom dia sr. fornecedor, seria possível ofertar um desconto para os itens ganhos?
49.293.597/0001-07	13/09/2023 10:33:14	Bom dia Sr. Pregoeiro infelizmente não conseguimos diminuir esse valor
Pregoeiro	13/09/2023 10:38:32	Para L L COMERCIO LTDA - Poderia então fornecer ambos jalecos, femininos e masculinos (itens 8 e 9), pelo valor de 32,40?
Sistema	13/09/2023 10:44:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	13/09/2023 10:45:35	Para L L COMERCIO LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	13/09/2023 10:45:50	Senhor fornecedor L L COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 49.293.597/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 8.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47

Pregoeiro	13/09/2023 10:50:02	Para ACSUL COMERCIAL LTDA - Bom dia sr. fornecedor, seria possível ofertar um desconto para os itens ganhos?
Pregoeiro	13/09/2023 10:54:44	Para ACSUL COMERCIAL LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	13/09/2023 10:55:03	Senhor fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Pregoeiro	13/09/2023 11:06:40	Para VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA - Senhor licitante, solicito o envio de catálogo, foto ou link da internet para verificação das especificações dos produtos cotados no prazo de 2 horas.
Sistema	13/09/2023 11:12:04	Senhor fornecedor VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	13/09/2023 11:20:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor L L COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 49.293.597/0001-07, enviou o anexo para o item 8.
Pregoeiro	13/09/2023 11:57:52	Senhores licitante, informo que a sessão será suspensa às 12h e retomada às 13h30min.
Sistema	13/09/2023 12:48:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	13/09/2023 13:17:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68, enviou o anexo para o item 10.
Pregoeiro	13/09/2023 13:32:45	Boa tarde senhores licitantes, retomaremos a sessão nesse momento.
Sistema	13/09/2023 13:41:56	Senhor fornecedor VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	13/09/2023 13:49:28	Para ACSUL COMERCIAL LTDA - Senhor licitante, por gentileza indicar em sua proposta de preços a marca dos produtos cotados.
Sistema	13/09/2023 13:53:28	Senhor fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	13/09/2023 14:30:20	Senhor fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68, o prazo para envio de anexo para o item 10 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	13/09/2023 14:34:46	Para ACSUL COMERCIAL LTDA - Senhor licitante, devido não ter sido indicada marca na proposta irei levar em consideração a marca cadastrada na plataforma inicialmente.
Pregoeiro	13/09/2023 14:55:28	Para VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA - Sr. licitante conforme contato telefônico realizado pelo sr (a), onde foi informado que a marca cotada refere-se ao tecido e os produtos serão de fabricação própria conforme especificações do edital, aceitarei a proposta.
Pregoeiro	13/09/2023 14:55:57	Nesse momento darei início a conferência da documentação de habilitação.
Sistema	13/09/2023 14:57:57	Senhor fornecedor VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	13/09/2023 15:45:15	Para ACSUL COMERCIAL LTDA - Solicito o envio da declaração unificada conforme modelo anexo III no prazo de 1 hora.
Sistema	13/09/2023 15:45:23	Senhor fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Pregoeiro	13/09/2023 16:04:20	Para ACSUL COMERCIAL LTDA - Localizei a declaração anexa juntamente com a proposta.
Sistema	13/09/2023 16:04:27	Senhor fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68, o prazo para envio de anexo para o item 10 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	13/09/2023 16:14:36	Informo que as empresas estão habilitadas.
Sistema	13/09/2023 16:14:52	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	13/09/2023 16:15:09	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/09/2023 às 16:44:00.
Pregoeiro	13/09/2023 16:15:52	Em nome do Município de Ubatã agradeço a todos pela participação.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47> e informe o código 57E0-DD2C-9436-4C47

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	13/09/2023 08:02:29	
Abertura da sessão pública	13/09/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública



Encerramento da análise de propostas	13/09/2023 08:18:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	13/09/2023 09:54:43	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	13/09/2023 16:14:52	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/09/2023 16:15:09	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/09/2023 às 16:44:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:45 horas do dia 13 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica**Termo de Adjudicação do Pregão****Pregão Nº 00132/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 16:49 horas do dia 13 de setembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00132/2023, referente ao Processo nº 6234, o Pregoeiro, Sr(a) THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Avental cirúrgico - paramentação**Descrição Complementar:** Avental Cirúrgico - Paramentação Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura , Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Médio (M) , Esterilidade: Esterilizável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 79,5900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 53,1000 , com valor negociado a R\$ 53,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2023 16:47:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, Melhor lance: R\$ 53,1000, Valor Negociado: R\$ 53,0000, Motivo: Negociado conforme chat.

Item: 2**Descrição:** Avental Cirúrgico - Paramentação**Descrição Complementar:** Avental Cirúrgico - Paramentação Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura , Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Grande (G) , Esterilidade: Esterilizável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 79,5900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 53,1000 , com valor negociado a R\$ 53,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2023 16:48:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, Melhor lance: R\$ 53,1000, Valor Negociado: R\$ 53,0000, Motivo: Negociado conforme chat.

Item: 3**Descrição:** Avental cirúrgico - paramentação**Descrição Complementar:** Avental Cirúrgico - Paramentação Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura , Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Médio (M) , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 77,5300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 51,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2023 16:49:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, Melhor lance: R\$ 51,0000

Item: 4**Descrição:** Avental Cirúrgico - Paramentação**Descrição Complementar:** Avental Cirúrgico - Paramentação Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura , Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Grande (G) , Esterilidade: Esterilizável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 77,5300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 53,1100 , com valor negociado a R\$ 51,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2023 16:48:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, Melhor lance: R\$ 53,1100, Valor Negociado: R\$ 51,0000, Motivo: Negociado conforme chat.

Item: 5**Descrição:** Vestimenta Hospitalar**Descrição Complementar:** Vestimenta Hospitalar Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas , Material: Algodão E Poliéster - Tecido Misto , Gramatura: Mínimo De 120 G/M2, Característica: C/ Cor, Unissex , Tipo: Avental / Camisola / Bata , Tamanho: Adulto Grande (G) , Esterilidade: Reutilizável , Tipo Manga: Curta**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 170**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 34,7300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,4000 e a quantidade de 170 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2023 16:49:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, Melhor lance: R\$ 21,4000

Item: 6**Descrição:** Campo cirúrgico**Descrição Complementar:** Campo Cirúrgico Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Modelo: Mesa De Mayo, Fronha , Cor: C/ Cor , Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM, Esterilidade: Esterilizável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,9000 e a



quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2023 16:49:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, Melhor lance: R\$ 17,9000

Item: 7**Descrição:** Campo cirúrgico**Descrição Complementar:** Campo Cirúrgico Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Modelo: Mesa De Mayo, Fronha , Cor: C/ Cor , Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM, Esterilidade: Esterilizável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 35,3500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,7000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2023 16:49:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.613.182/0001-65, Melhor lance: R\$ 21,7000

Item: 8**Descrição:** Jaleco**Descrição Complementar:** Jaleco Material: Oxford , Uso: Uniforme , Tipo Abertura: Frontal , Tipo Gola: Gola Em "V" , Quantidade Bolsos: 2 UN, Posição Bolsos: Frontais Inferiores , Cor: Variada , Tipo: Curto , Tamanho: Sob Medida , Quantidade Botões: 5 UN, Tipo Manga: Sem Manga**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 180**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 92,3000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** L L COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,4000 e a quantidade de 180 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2023 16:49:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L L COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 49.293.597/0001-07, Melhor lance: R\$ 32,4000

Item: 9**Descrição:** Jaleco**Descrição Complementar:** Jaleco Material: Oxford , Uso: Uniforme , Tipo Abertura: Frontal , Tipo Gola: Gola Em "V" , Quantidade Bolsos: 2 UN, Posição Bolsos: Frontais Inferiores , Cor: Variada , Tipo: Curto , Tamanho: Sob Medida , Quantidade Botões: 5 UN, Tipo Manga: Sem Manga**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 92,3000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** L L COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2023 16:49:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L L COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 49.293.597/0001-07, Melhor lance: R\$ 33,0000

Item: 10**Descrição:** "lençol cama"

Descrição Complementar: "Lençol Cama" Material: 100% Poliéster , Comprimento: 1,88 M, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: Com Elástico

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 33,5800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: ACSUL COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,6000 e a quantidade de 80 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2023 16:49:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68, Melhor lance: R\$ 19,6000

Item: 11

Descrição: "lençol cama"

Descrição Complementar: "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,80 M, Cor: Branca , Largura: 0,98 M, Características Adicionais: Sem Elástico

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 44,3200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: ACSUL COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,6000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2023 16:49:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68, Melhor lance: R\$ 28,6000

Fim do documento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57E0-DD2C-9436-4C47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 13/09/2023 17:04:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E0-DD2C-9436-4C47>

Proc. Administrativo 12- 2.477/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 14/09/2023 às 09:30:51

Solicito emissão de parecer jurídico conclusivo.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo 13- 2.477/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Diego B.

Data: 18/09/2023 às 00:14:32

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DABS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 373/202 - AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO Á SECRETARIA DE SAÚDE.

Segue parecer.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJC_373.pdf

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Aquisição de roupa hospitalar destinada a secretaria de saúde.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessora jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 18 de setembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F44E-1681-DC3A-D789

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 18/09/2023 00:14:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F44E-1681-DC3A-D789>

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 18/09/2023 às 14:54:13

Segue termo de homologação assinado.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

TERMO_6234_ASSINADO.pdf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6234/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.**

4. FORNECEDORES:

ACSUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.471.513/0001-68, estabelecida à Servidão Diamantina Freitas, no nº 50, CEP nº 88020-535, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

VALOR: R\$-4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

L L COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.293.597/0001-07, estabelecida à Rua Acácia, no nº 788, CEP nº 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-7.482,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.613.182/0001-65, estabelecida à Av. Eugênio Brugin, no nº 88, CEP nº 86065-800, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-17.692,00 (dezessete mil e seiscentos e noventa e dois reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/09/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de setembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.18
14:55:08 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo (Nota interna 18/09/2023 14:57) 2.477/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 18/09/2023 às 14:57:26

Boa tarde, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

licitacao@ubirata.pr.gov.br

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6234/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ACSUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.471.513/0001-68, estabelecida à Servidão Diamantina Freitas, no nº 50, CEP nº 88020-535, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Telefone nº (41) 98401-6766, e-mail (edicon@refranbordados.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6234/2023, Pregão Eletrônico nº 132/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	10	Lençol para maca sem elastico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado.	80	UN.	19,60	1.568,00	ACSUL
1	11	Lençol para maca sem elastico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado.	100	UN.	28,60	2.860,00	ACSUL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R\$-4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A Ordem de Compras será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compras.

6.1.3. Quando enviado a ordem de compras a empresa terá prazo de 7 dias úteis para envio de uma amostra de cada item para aprovação bem como variação de tecido, costura e bordados, após confirmação ou readequação enviado por e-mail, a empresa poderá dar seguimento para término do pedido. Os tamanhos dos bordados podem sofrer alterações conforme nome do local.

6.1.4. Para os itens 8 e 9 (jalecos), a empresa poderá enviar modelo somente de um tamanho.

6.1.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 150 – centro de especialidades odontológicas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	13568	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	494	55.573,05

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Bruna Dembitzki Sader e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 18 de setembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.18
14:55:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubatuba

ACSUL COMERCIO LTDA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo (Nota interna 18/09/2023 15:06) 2.477/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 18/09/2023 às 15:06:05

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DABS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 373/202 - AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

Boa tarde, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

licitacao@ubirata.pr.gov.br

—
Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_229_ASSINADO.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6234/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **L L COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.293.597/0001-07, estabelecida à Rua Acácia, no nº 788, CEP nº 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, Telefone nº (45) 3197-0706, e-mail (comprasllcomercio@outlook.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6234/2023, Pregão Eletrônico nº 132/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	8	Jaleco Manga Longa feminino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito.	180	UN.	32,40	5.832,00

		ITEM 8 <table><tr><th>Tamanho (medidas em cm)</th><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EG</th><th>EGG</th></tr><tr><td>1- Busto</td><td>100</td><td>108</td><td>112</td><td>120</td><td>124</td><td>128</td></tr><tr><td>2- Cintura</td><td>88</td><td>96</td><td>102</td><td>112</td><td>120</td><td>124</td></tr><tr><td>3- Quadril</td><td>100</td><td>106</td><td>116</td><td>128</td><td>130</td><td>132</td></tr><tr><td>4- Costas</td><td>38</td><td>39</td><td>40</td><td>42</td><td>44</td><td>46</td></tr><tr><td>5- Comprimento Manga</td><td>62</td><td>62</td><td>63</td><td>64</td><td>66</td><td>69</td></tr><tr><td>6- Comprimento Jaleco</td><td>89</td><td>90</td><td>91</td><td>91</td><td>94</td><td>98</td></tr></table> 4-Costas 1-Busto 2-Cintura 3-Quadril 5 6	Tamanho (medidas em cm)	P	M	G	GG	EG	EGG	1- Busto	100	108	112	120	124	128	2- Cintura	88	96	102	112	120	124	3- Quadril	100	106	116	128	130	132	4- Costas	38	39	40	42	44	46	5- Comprimento Manga	62	62	63	64	66	69	6- Comprimento Jaleco	89	90	91	91	94	98				
Tamanho (medidas em cm)	P	M	G	GG	EG	EGG																																																	
1- Busto	100	108	112	120	124	128																																																	
2- Cintura	88	96	102	112	120	124																																																	
3- Quadril	100	106	116	128	130	132																																																	
4- Costas	38	39	40	42	44	46																																																	
5- Comprimento Manga	62	62	63	64	66	69																																																	
6- Comprimento Jaleco	89	90	91	91	94	98																																																	
1	9	Jaleco Manga Longa masculino, cor Branco, Fechamento de 5 Botões, Tamanhos do P ao EGG, Tecido Oxford 100% poliéster, com 2 bolsos frontais, com bordado Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no peito. ITEM 9 <table><tr><th></th><th>MANGA</th><th>OMBRO</th><th>COMP.</th><th>QUADRIL</th><th>TÓRAX</th></tr><tr><td colspan="6">TABELA DE MEDIDAS</td></tr><tr><td>P</td><td>64</td><td>13</td><td>95</td><td>116</td><td>110</td></tr><tr><td>M</td><td>64</td><td>14</td><td>96</td><td>120</td><td>114</td></tr><tr><td>G</td><td>65</td><td>15</td><td>97</td><td>124</td><td>118</td></tr><tr><td>GG</td><td>66</td><td>16</td><td>98</td><td>128</td><td>122</td></tr><tr><td>EG</td><td>67</td><td>17</td><td>99</td><td>132</td><td>126</td></tr><tr><td>EGG</td><td>67</td><td>18</td><td>100</td><td>136</td><td>130</td></tr></table> MANGA OMBRO TÓRAX QUADRIL COMP.		MANGA	OMBRO	COMP.	QUADRIL	TÓRAX	TABELA DE MEDIDAS						P	64	13	95	116	110	M	64	14	96	120	114	G	65	15	97	124	118	GG	66	16	98	128	122	EG	67	17	99	132	126	EGG	67	18	100	136	130	50	UN.	33,00	1.650,00	
	MANGA	OMBRO	COMP.	QUADRIL	TÓRAX																																																		
TABELA DE MEDIDAS																																																							
P	64	13	95	116	110																																																		
M	64	14	96	120	114																																																		
G	65	15	97	124	118																																																		
GG	66	16	98	128	122																																																		
EG	67	17	99	132	126																																																		
EGG	67	18	100	136	130																																																		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-7.482,00 (*sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais*).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A Ordem de Compras será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compras.

6.1.3. Quando enviado a ordem de compras a empresa terá prazo de 7 dias úteis para envio de uma amostra de cada item para aprovação bem como variação de tecido, costura e bordados, após confirmação ou readequação enviado por e-mail, a empresa poderá dar seguimento para término do pedido. Os tamanhos dos bordados podem sofrer alterações conforme nome do local.

6.1.4. Para os itens 8 e 9 (jalecos), a empresa poderá enviar modelo somente de um tamanho.

6.1.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 150 – centro de especialidades odontológicas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	13568	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	494	55.573,05

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Bruna Dembitzki Sader e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

UBIRATÃ

PREFEITURA



Ubiratã - Paraná, 18 de setembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.18
14:56:01 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito de Ubatuba

L L COMÉRCIO LTDA

Representante legal da empresa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2056-BA4B-0840-D259

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



L L COMERCIO LTDA (CNPJ 49.293.597/0001-07) VIA PORTADOR LUIZA FERNANDES ALVES (CPF 019.XXX.XXX-84) em 18/09/2023 15:31:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2056-BA4B-0840-D259>

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 18/09/2023 às 15:09:51

Boa tarde, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

licitacao@ubirata.pr.gov.br

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6234/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.613.182/0001-65, estabelecida à Av. Eugênio Brugin, no nº 88, CEP nº 86065-800, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone nº (43) 9942-1028, e-mail (contato@uniformesvestbem.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6234/2023, Pregão Eletrônico nº 132/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados).	50	UN.	53,00	2.650,00	CANATIBA

							
1	2	Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. (tamanhos aproximados). 	50	UN.	53,00	2.650,00	CANATIBA
1	3	Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados).	100	UN.	51,00	5.100,00	CANATIBA

1	4	Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados).	60	UN.	51,00	3.060,00	CANATIBA
1	5	Camisola aberta na frente transversal com tiras, na cor branca ou azul claro lisos, 100% algodão, tamanho 140L(0,70fechado)x1,00C. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordados. (tamanhos aproximados).	170	UN.	21,40	3.638,00	VIC

							
1	6	Campo cirúrgico 0,70x50 brim sarja pesado, 100% algodão, local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados).	15	UN.	17,90	268,50	PARANATEX
1	7	Campo fenestrado 1,00x0,65cm – 30 cm abaixo da borda circunferência de 18 cm costura rebatida– tecido brim, sarja pesado 100% algodão com barra nos quatro cantos– cor:branco. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados).	15	UN.	21,70	325,50	PARANATEX

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-17.692,00 (dezessete mil e seiscentos e noventa e dois reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A Ordem de Compras será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compras.

6.1.3. Quando enviado a ordem de compras a empresa terá prazo de 7 dias úteis para envio de uma amostra de cada item para aprovação bem como variação de tecido, costura e bordados, após confirmação ou readequação enviado por e-mail, a empresa poderá dar seguimento para término do pedido. Os tamanhos dos bordados podem sofrer alterações conforme nome do local.

6.1.4. Para os itens 8 e 9 (jalecos), a empresa poderá enviar modelo somente de um tamanho.

6.1.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 150 – centro de especialidades odontológicas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	13568	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	494	55.573,05

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Bruna Dembitzki Sader e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou

entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 18 de setembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076
020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.18
14:56:39 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubitatã

VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA
Representante legal da empresa

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 19/09/2023 às 09:45:41

Segue publicação do termo de homologação e do extrato da ata de registro de preços nº 229/2023.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_229.docx

JORNAL_PG_2_E_3_B.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.843- ANO: XVIII

Página 2 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2468/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6250/2023.

2. OBJETO: Aquisição de pratos, embalagens e talheres destinados à elaboração do prato típico do município.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. FORNECEDOR: JMR CERÂMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 30.624.828/0001-81, com sede na rua Ema Tander de Andrade, nº 1189, Campo Largo, Paraná.

5. VALOR: R\$ 28.300,00 (Vinte e oito mil e trezentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6253/2023

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2865/2023

2. OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 03.273.207/0001-28, situada na Rua Emiliano Perneta, 822 - Sala 402, Centro, Curitiba-PR, Estado do Paraná, CEP - 80.420-080.

5. VALOR: R\$-640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/09/2023

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6254/2023

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2991/2023

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção de motocicletas.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: C ALVES DE QUEIROZ IRMAO, inscrita no CNPJ nº 02.393.674/0001-29, com sede na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho 622, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 1.330,00 (Um mil trezentos e trinta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6232/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 130/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MESAS DE JOGOS PARA O CREAS E CRAS.

4. FORNECEDORES:

C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.984/0001-60, situada na Rua Amazonas, nº 62, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89900-000.

VALOR: R\$-1.610,96(um mil e seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos).

PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, situada na Rua Paraná, nº 3033, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85810-010.

VALOR: R\$-498,06(quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos).

DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.527.195/0001-98, situada na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 960, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81610-040.

VALOR: R\$-9.354,92(nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1603, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

VALOR: R\$-410,00(quatrocentos e dez reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/09/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6234/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

4. FORNECEDORES:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.843- ANO: XVIII

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

ACSUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.471.513/0001-68, estabelecida à Servidão Diamantina Freitas, no nº 50, CEP nº 88020-535, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

VALOR: R\$-4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

L L COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.293.597/0001-07, estabelecida à Rua Acácia, no nº 788, CEP nº 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-7.482,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.613.182/0001-65, estabelecida à Av. Eugênio Brugin, no nº 88, CEP nº 86065-800, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-17.692,00 (dezessete mil e seiscentos e noventa e dois reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/09/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.984/0001-60.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6232/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MESAS DE JOGOS PARA O CREAS E CRAS.

VALOR: R\$-1.610,96 (um mil seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6232/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MESAS DE JOGOS PARA O CREAS E CRAS.

VALOR: R\$-498,06 (quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): L L COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.293.597/0001-07.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6234/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$-7.482,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MONDEO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5946/2023.

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS NILZA DE OLIVEIRA PIPINO E YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO.

FINALIDADE DO ADITIVO: Suprimir R\$ 262.608,02, equivalente a 8,66% do valor inicial atualizado do contrato, atualizando o valor contratual para R\$ 2.768.594,64, conforme Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 46/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023.

9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4080/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2018 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para realização de mamografias e ultrassonografias.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

MARQUES E GALÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.620.070/0001-01, situada na Rua Brasília, 914, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná, CEP nº 85440-000.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada as despesas 8295, 8299, 8301, 8297, 8303, dos Órgãos 05.02, 05.03, 05.07, respectivamente, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 8296, 8300, 8302, 8298, 8304 dos referidos órgãos. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 15 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

3º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5995/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo (Nota interna 19/09/2023 14:14) 2.477/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 19/09/2023 às 14:14:43

Segue a ata de registro de preços nº 230/2023 assinada.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_230.docx

ATA_RP_N_230_ASSINADO.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6234/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.613.182/0001-65, estabelecida à Av. Eugênio Brugin, no nº 88, CEP nº 86065-800, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone nº (43) 9942-1028, e-mail (contato@uniformesvestbem.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6234/2023, Pregão Eletrônico nº 132/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados).	50	UN.	53,00	2.650,00	CANATIBA

							
1	2	Avental cirúrgico: em tecido brim sarja pesado 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm. (tamanhos aproximados). 	50	UN.	53,00	2.650,00	CANATIBA
1	3	Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 50 cm, largura 1,20cm (fechado 0,60cm) comprimento do corpo 1.10m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados).	100	UN.	51,00	5.100,00	CANATIBA

1	4	Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados).	60	UN.	51,00	3.060,00	CANATIBA
1	5	Camisola aberta na frente transversal com tiras, na cor branca ou azul claro lisos, 100% algodão, tamanho 140L(0,70fechado)x1,00C. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordados. (tamanhos aproximados).	170	UN.	21,40	3.638,00	VIC

							
1	6	Campo cirúrgico 0,70x50 brim sarja pesado, 100% algodão, local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados).	15	UN.	17,90	268,50	PARANATEX
1	7	Campo fenestrado 1,00x0,65cm – 30 cm abaixo da borda circunferência de 18 cm costura rebatida– tecido brim, sarja pesado 100% algodão com barra nos quatro cantos– cor:branco. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado no canto. (tamanhos aproximados).	15	UN.	21,70	325,50	PARANATEX

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-17.692,00 (dezesete mil e seiscentos e noventa e dois reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A Ordem de Compras será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compras.

6.1.3. Quando enviado a ordem de compras a empresa terá prazo de 7 dias úteis para envio de uma amostra de cada item para aprovação bem como variação de tecido, costura e bordados, após confirmação ou readequação enviado por e-mail, a empresa poderá dar seguimento para término do pedido. Os tamanhos dos bordados podem sofrer alterações conforme nome do local.

6.1.4. Para os itens 8 e 9 (jalecos), a empresa poderá enviar modelo somente de um tamanho.

6.1.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 150 – centro de especialidades odontológicas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	13568	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	494	55.573,05

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Bruna Dembitzki Sader e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou

entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 18 de setembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076
020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.18
14:56:39 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubitatã

IVONE CRISTINA SANTOS
ESCOBOSA:55643973987

Assinado de forma digital por IVONE
CRISTINA SANTOS ESCOBOSA:55643973987
Dados: 2023.09.19 13:59:53 -03'00'

VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo (Nota interna 19/09/2023 14:47) 2.477/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 19/09/2023 às 14:47:02

Segue a ata de registro de preços nº 228/2023 assinada.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_228.docx

ATA_RP_N_228_ASSINADO.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6234/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ACSUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.471.513/0001-68, estabelecida à Servidão Diamantina Freitas, no nº 50, CEP nº 88020-535, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Telefone nº (41) 98401-6766, e-mail (edicon@refranbordados.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6234/2023, Pregão Eletrônico nº 132/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	10	Lençol para maca sem elastico 100% algodão 1,40x0,80. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado.	80	UN.	19,60	1.568,00	ACSUL
1	11	Lençol para maca sem elastico 100% algodão 2,20x0,90. Local de atendimento em de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm bordado.	100	UN.	28,60	2.860,00	ACSUL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A Ordem de Compras será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compras.

6.1.3. Quando enviado a ordem de compras a empresa terá prazo de 7 dias úteis para envio de uma amostra de cada item para aprovação bem como variação de tecido, costura e bordados, após confirmação ou readequação enviado por e-mail, a empresa poderá dar seguimento para término do pedido. Os tamanhos dos bordados podem sofrer alterações conforme nome do local.

6.1.4. Para os itens 8 e 9 (jalecos), a empresa poderá enviar modelo somente de um tamanho.

6.1.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 150 – centro de especialidades odontológicas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Bruna Dembitzki Sader e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 18 de setembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600
76020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.18 14:55:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubatuba

EDICON VITOR
BALBINO:0102
1722936

Assinado de forma digital por EDICON VITOR BALBINO:01021722936
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16099301000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Dados: 2023.09.19 13:44:31 -03'00'

ACSUL COMERCIO LTDA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo (Nota interna 20/09/2023 09:42) 2.477/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 20/09/2023 às 09:42:04

Segue publicação dos extratos das atas de registro de preços nº 228/2023 e 230/2023.

Anexos:

jornal_ATA_228_230_m.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.844- ANO: XVIII

Página 5 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6255/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 03 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 03 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 19 de setembro de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6256/2023.

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3044/2023

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: CARLITOS FESTA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.916.686/0001-93, com sede na Rua Tupis, 251, Jd. Curitiba – Goioerê, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 17.290,00 (Dezessete mil duzentos e noventa reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ACSUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.471.513/0001-68.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6234/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$-4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.613.182/0001-65.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6234/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$-17.692,00 (dezessete mil e seiscentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5813/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MALLMANN E VALCARENGHI LTDA.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de processamento e lavagem de roupas, enxovais e tecidos em geral, utilizados nas Unidades de Saúde.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADO:

MALLMANN E VALCARENGHI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.873.484/0001-23, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1048, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO:

Prorrogar a vigência contratual pelo período de doze meses, passando o término do mesmo para 14 de outubro de 2024, ratificando o valor de R\$ 106.540,00 para consumo no período, ficando o valor global do contrato atualizado em R\$ 213.080,00.

5. PREVISÃO LEGAL:

Cláusula Quarta do Contrato nº 189/2022.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 14- 2.477/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/09/2023 às 09:43:49

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Prezados(a), encaminho para o encerramentos do processo.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação